SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2677

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 599, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público, ocorrido em: 05/11/2025;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao município de Água Branca no decorrer de suavidae os vínculosde amizades que constituiu;

CONSIDERANDO o sentimento e solidariedade pela perda deste servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. CLAUDEMIR MARQUES MALTA, o qual prestou serviços ao Município de Água Branca, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, como motorista.

Art. 2º - Durante o período deLuto Oficial, fica determinado por este Decreto, as bandeiras hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:ABC8065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60, 61 E 62/2025

Pregão Eletrônico: 20/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS À RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025
Fornecedora Registrada: GRANDE RIO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº: 00.416.698/0001-20;
Valor Global: R$ 712.250,00 (setecentos e doze mil duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 01/10/2025
Vigência: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025
Fornecedora Registrada: JRCA VEICULOS S/A, CNPJ Nº: 26.562.837/0001-18;
Valor Global: R$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 01/10/2025
Vigência: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025
Fornecedora Registrada: TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº: 49.778.652/0001-40;
Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 01/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:959B906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63 E 64/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025
Pregão Eletrônico: 19/2025 - 2ª Chamada
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48.
Fornecedora Registrada: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE, CNPJ: 10.746.558/0001-74;
Valor Global: R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 16/10/2025
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2025
Pregão Eletrônico: 22/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOMOTORES E BRINQUEDOS DESTINADOS A ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 30.803.900/0001-38
Fornecedora Registrada: CONFAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 36.618.574/0001-75;
Valor Global: R$ 785.070,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e setenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 24/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:F09F9278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços jurídicos tributários para a recuperação de créditos tributários atrasados, elaboração de decisões administrativas, abertura de procedimento de fiscalização, objetivando o aumento de arrecadação financeira do município de Água Branca/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº: 26.814.039/0001-36;
VALOR: (ad êxito) o valor de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro proporcionado ao Município CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:ED48872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62E/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO BÁSICO COM 10 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO DOS COELHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, CNPJ nº 30.803.900/0001-38
CONTRATADA: LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 38.240.209/0001-03
VALOR: R$ 7.748.677,26 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:ECEE6F0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 32402/2025 que visa a Aquisições de itens de higiene e limpeza para as dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha além do atendimento às requisições autorizadas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Novembro de 2025.

Arapiraca, 05 de Novembro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D70DC492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 32364/2025 que visa a Contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet para fornecer coquetéis, almoços e coffee break durante a Plenária Final de validação do Plano Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Novembro de 2025.

Arapiraca, 05 de Novembro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D643D05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo nº 30949/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, destinado à composição de kits de higiene para atendimento da população em situação de rua durante a realização do Mutirão POP Rua Jud. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 12 de novembro de 2025.

Arapiraca, 05 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:5F1561CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 26903/2025, que visa o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Triciclos Elétricos De Carga Com Caçamba
Basculante Tipo Gaiola Para Limpeza Urbana. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de novembro de 2025.

Arapiraca,05 de novembro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:336B8303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 32325/2025, que visa o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água mineral e garrafão. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 12 de novembro de 2025.

Arapiraca, 05 de novembro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:0A271AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, Processo nº 7584/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica, a qual foi realizada às 12h44min do dia 13 de outubro de 2025 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

1. AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14, sediada na Rua Belém Brasília, S/N, bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, E-mail: romariodantaseafs@gmail.com Telefone: (82) 99174-4571, arrematante dos **LOTES 01 e 02,** sendo o Lote 01 com o valor de **R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais)** e o Lote 02 com o valor de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**

Arapiraca – AL, 05 de novembro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Victor Emanoel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:26D3E257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos CRAS Cazuzinhas, CRAS Paineiras e Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/11/2025 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2025 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 19/11/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 05 de novembro de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
Victor Emanoel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:2450C753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 793/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 793/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 793/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/0.1.500.1.000010	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 793/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1162	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA	449051/	2.1.500.1.000010	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E55EF375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 794/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 794/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 794/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/0.1.500.1.000010	725,00
TOTAL			**725,00**

Anexo II ao Decreto n. 794/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339092/	0.1.500.1.000010	725,00
TOTAL				**725,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:46016F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 795/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 795/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 795/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.1010.1141	PROJETO CENTRO NOVO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO COMERCIAL	449093/	0.2.700.1.002100	86.000,00
TOTAL				**86.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:99300434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31186/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.769.555/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO DESTINADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 113.881,05 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO NO **EXERCÍCIO DE 2025,** CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO ELENCADOS ABAIXO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026611.020002– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 6.409,80 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026601.020004– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 41.879,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 48.288,80 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 65.592,25 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:6ED54394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31393/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; FELICITE LTDA, CNPJ Nº 53.205.144/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO DESTINADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 46.556,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO NO **EXERCÍCIO DE 2025,** CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO ELENCADOS ABAIXO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026611.020002– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.136,00 (MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026601.020004– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 13.435,50 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 14.571,50 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 31.985,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; MAYRA BUFFONE GAMA – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:B33C690F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMDETUR Nº 008/2025

PORTARIA SMDETUR Nº 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, inciso I do Decreto Municipal n° 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal n° 2.898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Resma de Papel A4.

RESOLVE:

Art. 01 Designar a servidora SILVANIA CAETANO BALBINO, inscrita no CPF sob o nº624.323.034-15, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no processo de Contratação de ATA nº32011/2025.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 04 de novembro de 2025.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3336DC35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE002/2025-1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-1 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 55.149.591/0002-36) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Itens 6, 7, 8, 25 e 26) – Valor global: R$ 184.695,50 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-2 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 45.538.349/0001-10) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Item 3) – Valor global: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-3 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: BD INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 32.109.914/0001-81) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Item 14) – Valor global: R$ 41.114,40 (quarenta e um mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-4 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 11.195.926/0001-04) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Item 2) – Valor global: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-5 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 25.406.063/0001-73) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Item 18) – Valor global: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-7 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (CNPJ 16.847.666/0001-10) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Item 11) – Valor global: R$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-8 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 50.958.011/0001-57) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Itens 10, 16 e 20) – Valor global: R$ 9.804,40 (nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-9 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (CNPJ 15.881.110/001-49) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Itens 4, 9 e 21) – Valor global: R$ 47.720,00 (quarente e sete mil setecentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-10 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 33.937.002/0001-60) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Itens 13 e 27) – Valor global: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reias) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-11 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (CNPJ 44.798.010/0001-90) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Itens 1 e 24) – Valor global: R$ 66.828,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE002/2025-12 – Processo nº 1106001.2024/001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (CNPJ 42.491.006/0001-59) – Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de informática (Itens 12 e 15) – Valor global: R$ 78.178,78 (setenta e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:4FAA048D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1106001.2024/001
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1106001.2024/001, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:3BEF671E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 2025.09.02-15
Chamada Pública nº 004/2025 - PAA-CI

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 004/2025 - PAA-CI, referente ao Processo nº 2025.09.02-15, HOMOLOGO o presente chamamento público.
Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR - CNPJ Nº 10.706.335/0001-83, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 - RS 175.491,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais).
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CNPJ Nº 04.811.676/0001-16, itens 7, 18, 28 - RS 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais).
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - CNPJ Nº 57.715.594/0001-34, Item: 27 - R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:8EACFBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 2025.08.14-2
Chamada Pública nº 03/2025

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 03/2025, referente ao Processo nº 2025.08.14-2, HOMOLOGO o presente chamamento público.
Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR - CNPJ Nº 10.706.335/0001-83, itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11 - R$ 14.090,00 (catorze mil e noventa reais).
ELSON DE MORAES SOUZA - CPF Nº 091.110.174-81, item: 9 - RS 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - CNPJ Nº 57.715.594/0001-34, Item: 1 - R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:34779471

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PAA-CI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CP-04/2025-1 – Processo nº 2025.09.02-15 – Chamada Pública Nº 004/2025 - PAA-CI – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Resolução do GGPAA, Lei nº 14.628/2023 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR (CNPJ N° 10.706.335/0001-83) – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - CI (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29) – Valor global: R$ 175.491,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato nº CP-04/2025-2 – Processo nº 2025.09.02-15 – Chamada Pública Nº 004/2025 - PAA-CI – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Resolução do GGPAA, Lei nº 14.628/2023 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ N° 04.811.676/0001-16) – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - CI (Itens 7, 18, 28) – Valor global: RS 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Contrato nº CP-04/2025-3 – Processo nº 2025.09.02-15 – Chamada Pública Nº 004/2025 - PAA-CI – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Resolução do GGPAA, Lei nº 14.628/2023 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA (CNPJ N° 57.715.594/0001-34) – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - CI (Item 27) – Valor global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:87524CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CP-03/2025-1 – Processo nº 2025.08.14-2 – Chamada Pública Nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR (CNPJ N° 10.706.335/0001-83) – Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11) – Valor global: R$ 14.090,00 (catorze mil e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato nº CP-03/2025-2 – Processo nº 2025.08.14-2 – Chamada Pública Nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE – Contratado: ELSON DE MORAES SOUZA (CPF Nº 091.110.174-81) – Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (item 9) – Valor global: R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato nº CP-03/2025-3 – Processo nº 2025.08.14-2 – Chamada Pública Nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE – Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA (CNPJ N° 57.715.594/0001-34) – Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

(item 1) – Valor global: R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:191DA160

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 04 de outubro de 2025, ano XIII, nº 2675, página 08.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
OBJETO: **Aquisição e Coffee Break** destinados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: **14 de novembro de 2025, às 11:30hs,**
LEIA-SE:
OBJETO: **Fornecimento de Coffee Break** destinados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: **19 de novembro de 2025**, às 11:30hs.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:ED0FCE41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1130, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação para o dia 10 de novembro de 2025, segunda-feira, do feriado nacional de 20 de novembro de 2025, em que se comemora o "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que no dia 20 de novembro de 2025 é feriado nacional, data em que é comemorado em todo o território nacional o "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", instituído oficialmente pela Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011;

Considerando que no dia 11 de novembro de 2025, terça-feira, serão realizados os eventos em comemoração à emancipação política do nosso Município de Boca da Mata, dia em que, seguindo a tradição, se inicia com salvas de tiros e hasteamentos das bandeiras, seguido de missa, inaugurações de obras públicas, encerrando-se com desfiles de bandas fanfarras;

Considerando, ainda, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que os serviços públicos essenciais prestados à coletividade não sofram solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado, excepcionalmente, nos Órgãos da Administração Direta e das Autarquias do Município de Boca da Mata, para o dia 10 de novembro de 2025, segunda-feira, o feriado alusivo ao "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", que faz referência a data da morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares, comemorado em todo território nacional no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
II – As Unidades que prestam serviços essenciais de urgência, emergência e de interesse público;
III – Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

Art. 3º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. Fica terminantemente proibido aos Secretários Municipais, aos Chefes de Setores e de Departamentos a edição de ato contrário ao disposto no presente Ato Executivo, que venha a paralisar os serviços públicos essenciais, mesmo que de forma temporária ou em meio período.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:0BEB3827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025 (RETIFICADA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, **Vitor Mateus Honorato**, inscrito no CPF sob o n.º ***.605.784-****,** do Cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, na Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2° - Nomear **Wesley Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.675.654-**, para exercer o Cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, na Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimonio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:AA64CAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025 (RETIFICADA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Vitor Mateus Honorato**, inscrito no CPF sob o n.º ***.605.784-****,** para exercer o Cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:5E36C156

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSE JAIR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.

Aposentadoria por Idade
Ato/Portaria nº 000019/2020
BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 01 de Julho de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) servidor(a) JOSE JAIR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DEALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art.1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) JOSE JAIR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula Funcional nº 48, portador(a) do RG nº 290613 - SESP/AL, CPF nº 724.759.944-87, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, jornada de trabalho de 40 horas, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988,com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013, conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000019/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente

De Acordo:

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:EF8F16D3

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N.º 0929014/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa A EMPRESA BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração NO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 53/2025.

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.
2- A presente apostila passa a fazer parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrita, devendo caminhar junto ao contrato a que se refere.
3- Passando a vigorar da data de sua assinatura.

DA DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A EMPRESA BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:D50315A0

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL
REF. AO CONTRATO N° 02.1312/2023
PE 39/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO N.º firmada entre o Município deBOCA DA MATA – AL e MARIA I M P CAMARA LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: MARIA I M P CAMARA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.548.258/0001-98, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO N°424 BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIÓ/AL, CEP: 57014-680, Email: edvaldocamara@gmail.com, telefone: 82-988743536, Representada neste ato por MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA, Brasileira, Empresária, Casada, Diretora.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor do Contrato: R$1.366.382,50 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MARIA I M P CAMARA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:E70ECB70

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0010/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104008/2025

CONTRATANTE: Município de Boca da Mata/AL, CNPJ nº 12.264.396/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
CONTRATADO: WELLINGTON DOS SANTOS ALEXANDRE – ME, CNPJ nº 52.975.046/0001-20.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo original, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alteração da natureza jurídica do contratado de pessoa física para pessoa jurídica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Aditiva: 8024 – Elemento de Despesa: 333903900000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira – Prefeito Municipal; Wellington dos Santos Alexandre – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:7FDE5F5F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MANOEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOCA DA MATA/AL.**

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:48F7F98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OFICIO Nº 03 / 2025 - CME

À Ilustríssima Senhora
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação de Boca da Mata - Alagoas

Assunto**: Solicitação de Desligamento de Membros do CACS/FUNDEB.**

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que, por motivo do fim da vigência do mandato das conselheiras **Elaine Cristina de Santana** e **Maria José Roseane Quintela de Oliveira**, no Conselho Municipal de Educação - CME, venho solicitar o desligamento das mesmas que representam o segmento mencionado no Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS / FUNDEB.

Assim sendo, a partir dessa data deixarão de exercer suas funções e quaisquer outras atribuições no órgão.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINE DE SANTANA
Presidente - CME

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:0610F275

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas-AL, informa que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 001.026.0230925, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar, que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, para correção no Termo de Referência especificamente no quantitativo solicitado.

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:E556D88F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
Modalidade/Nº Concorrência nº 02/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a pavimentação de estradas vicinais - Data/Horário: 24 de novembro de 2025 às 10:00hs (dez horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:BFB5DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos - Data/Horário: 19 de novembro de 2025 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:06DCBF9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 002.2025 CRED. Nº003.2025 - ESPECIALIDADES MÉDICAS

ERRATA Nº 002 AO EDITAL Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar pública a presente ERRATA, referente ao Processo de Credenciamento nº 0512003/2025, cujo objeto trata do Credenciamento de Especialidades Médicas.

ONDE SE LÊ:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
15	29364	Nome: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	SV	R$ 55,00
17	29366	Nome: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA	SV	R$ 100,00

LER-SE-Á:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
15	29364	Nome: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	SV	R$ 110,00
17	29366	Nome: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA	SV	R$ 165,00

Ficam, portanto, retificadas as informações anteriormente publicadas, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e demais documentos que compõem o processo administrativo.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 05 de novembro 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3509B425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010025/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de seguranças e cordeiros.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Segurança Institucional.
FORNECEDORA REGISTRADA: INOVE & RENOVE SEGURANCA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 58.360.213/0001-04
VALOR: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3805C508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010032/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos tecnológicos, robótica e mobiliários para implantação de sala tecnológica educacional – fornecimento de materiais, customização do ambiente, instalação e treinamento.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 55.691.774/0001-06.
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D906432A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
_PUB AVISO DE LICIT CP 002.2025 - PROC. 0804019.2025 - AQUISIÇÃO DE FEIJÃO VIGNA (FEIJÃO DE CORDA) PARA PROJETO BARRIGA CHEIA ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. Nº 0804019/2025 - EDITAL Nº 002/2025 – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO VIGNA (FEIJÃO DE CORDA) PARA PROJETO BARRIGA CHEIA ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR. Data de abertura: 28 de novembro de 2025, às 09h:00min. Acolhimento dos projetos de venda a partir de 06/11/2025 às 08:00 horas até 28/11/2025 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Local - Sala de reuniões do Centro Administrativo Multissetorial, situado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL – Informações: licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.

Campo Alegre/AL, 05 de novembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0E3AB878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – Processo Administrativo Nº 1020/003/2025. Tipo: Menor Por Item– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE ENSINO DE CAPELA/AL**.** Data/Horário: 19 de Novembro de 2025 as 09:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br;
PNCP;https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:4F7A988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – Processo Administrativo Nº 1020/006/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE 01(UM) VEICULO TIPO SUV COM 07 LUGARES E 01 (UM) VEICULO TIPO VAN COM 16 (DEZESSEIS) LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 19 de Novembro de 2025 as 10:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br;PNCP;
https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C2F92A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – Processo Administrativo Nº 1020/005/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 19 de Novembro DE 2025 as 11:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br;PNCP;
https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C2AE7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – Processo Administrativo Nº 1020/004/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 19 de Novembro de 2025 as 13:30h. Horário de Brasília
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br;PNCP;
https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:89DCAD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – Processo Administrativo Nº 1103/005/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE UM (01) VEICULO 0KM PICK UP 4X4 DIESEL PARA ATENDER A REDE MUCIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL**.** Data/Horário: 19 de Novembro de 2025 as 14:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br;PNCP;https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3CB44554

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA DO ESTADO DE ALAGOAS E A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO KICARD, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA.

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.987/0001-20, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 10, Centro – Colônia Leopoldina – AL. CEP 57975-000, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA e a empresa ADMINISTRADORA DE CARTÕES CONSIGNADOS KICARD, inscrita no CNPJ sob o nº 51.429.903/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Alameda Santos, nº 1165, bairro Cerqueira César, CEP 01419-002, representada por seu Diretor Sr. MAGNUEL FERREIRA DE LIMA, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no Decreto Municipal n° 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este instrumento tem por objeto viabilizar a operacionalização de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares vinculados à administração direta e indireta do CONVENENTE, referentes a operações realizadas mediante o Cartão Benefício Consignado KICARD, observando os limites legais, as disposições do DECRETO MUNICIPAL N° 017 DE 30 DE ABRIL DE 2025 e demais normas complementares aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONSIGNAÇÃO
A consignação dar-se-á mediante autorização formal, expressa e inequívoca do servidor, por meio físico ou eletrônico, e observará o limite máximo de 40% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor ativo, sendo 30% (trinta por cento) para empréstimos financeiros, 10% (dez por cento) para cartão benefício, conforme Decreto Municipal nº DECRETO N° 017 DE 30 DE ABRIL DE 2025 e com a LEI N° 871 DE 20 DE JULHO DE 2011

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - Ao CONCEDENTE compete:
a)Realizar os descontos autorizados em folha de pagamento e efetuar o repasse até o dia 20 do mês subsequente;
b)Informar à COOPERADA eventuais ocorrências funcionais que afetem a capacidade consignatória;
c)Preservar os dados pessoais dos servidores conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
d)Publicar extrato resumido deste instrumento no diário oficial do município;
e)Realizar, a qualquer tempo, auditoria sobre a execução deste instrumento, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, exatidão dos valores consignados e integridade das operações financeiras
II - Compete à COOPERADA:
a)Disponibilizar sistema eletrônico compatível com a folha do CONCEDENTE;
b)Manter e guardar as autorizações de consignatários;
c)Informar a existência de inconsistências ou inadimplementos;
d)Tratar os dados pessoais conforme a LGPD;
e)Suspender a concessão de crédito em caso de inadimplemento contratual do servidor ou encerramento do vínculo funcional;
f)Garantir que as taxas de juros e encargos cobrados estejam compatíveis com as médias de mercado e não imponham ônus excessivo ao servidor;
g)Responder por eventuais falhas operacionais, omissões no envio de arquivos e utilização indevida de dados, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente e neste instrumento;
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme as partes manifestem interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OPERAÇÕES
A COOPERADA poderá suspender a concessão de novos financiamentos consignados aos servidores ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, mediante notificação formal ao CONVENENTE, nas seguintes hipóteses:
I– Descumprimento, por parte do CONVENENTE, de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
II– Não repasse, pelo CONVENENTE, dos valores consignados à COOPERADA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao desconto em folha;
III– Identificação de índices de inadimplência ou volume de consignações em desacordo com os parâmetros operacionais definidos pela COOPERADA;
IV– Alterações nas condições gerais deste instrumento que impactem negativamente a sua execução;
V– Atraso ou omissão no envio das informações mensais de consignação.
§1º A suspensão das operações não exime o CONVENENTE da obrigação de manter os descontos em folha das parcelas de contratos já formalizados, bem como de reter e repassar eventuais verbas rescisórias, permanecendo vigente a obrigação de intercâmbio de informações mensais entre as partes até a quitação integral das obrigações assumidas.
§2º O restabelecimento da operacionalidade dependerá de manifestação expressa da COOPERADA, condicionada à regularização das pendências que ensejaram a suspensão.
CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO
Em relação aos descontos não realizados, realizados com atraso ou com valores inferiores ao devido, incidirão os seguintes encargos, desde que a inadimplência decorra de responsabilidade exclusiva do CONVENENTE:
(i)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida; e
(ii)juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor atualizado da obrigação acrescido da referida multa.
Os encargos incidirão a partir do primeiro dia de atraso até a data do efetivo repasse dos valores à COOPERADA.

SUSPENSÃO E RESCISÃO
O presente termo poderá ser suspenso por qualquer das partes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da continuidade dos repasses das consignatórias já efetivadas.
O descumprimento das obrigações de repasse por mais de 35 (trinta e cinco) dias acarretará o encerramento do presente termo, mediante notificação, sem prejuízo de eventuais incidências de multa e juros pelo atraso injustificado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as comunicações, notificações ou avisos entre os PARTÍCIPES deverão ser formalizadas por escrito, mediante documento físico ou meio eletrônico que assegure a integridade, autenticidade e confirmação do recebimento, preferencialmente por e-mail institucional previamente informado pelas partes;
Qualquer modificação, complementação ou ajuste das disposições deste instrumento somente terá validade se realizada por meio de termo aditivo formal, devidamente firmado por representantes legalmente habilitados de ambas as partes, mediante justificativa técnica e jurídica;
Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Colônia Leopoldina / Alagoas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colônia Leopoldina, AL, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito Municipal

MAGNUEL FERREIRA DE LIMA
Instituição Credenciada

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9F434089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **materiais permanentes e equipamentos de informática**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/11/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 05 de novembro de 2025.

TIFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2A979A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025, DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

Concorrência Eletrônica 02/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, CNPJ nº 07.621.799/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche e Escola De Educação Infantil, Zona Rural Do Município de Colônia Leopoldina/AL – FNDE – Creche Tipo 1, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº 958954/2024/FNDE/CAIXA.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 4.607.400,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).
Firmado em: 03/11/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Fernando Fraga de Castro

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:EDB14278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07210002/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.025/2025 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Craíbas/AL.
Data de realização: 19 de novembro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 05 de novembro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:57FEAA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08060007/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.037/2025
Tipo: Maior percentual de desconto
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 24 de novembro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 05 de novembro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:16132F8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1.499, de 28 outubro de 2025.

Institui o "Dia Municipal do Músico" no calendário oficial de eventos do município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, nos termos do Art. 194 do Regimento interno aprovou, e eu, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7°, do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei

Art.1º-Fica instituído, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, o "**Dia do Músico**", a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art.2º-O "**Dia do Músico**" passa a integrar o **calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Delmiro Gouveia**.

Art.3º-Durante a semana do dia 22 de novembro, serão promovidos **eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical, bem como atividades em homenagem aos artistas, bandas e corporações musicais locais**, reconhecendo sua contribuição para a **identidade cultural do município.**

Parágrafo único. Poderão ser criadas **honrarias e concursos culturais** com o objetivo de **incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais**, fortalecendo a **produção musical e o patrimônio cultural** de Delmiro Gouveia.
Art.4º-O **Poder Executivo** poderá firmar **parcerias com instituições públicas e privadas**, bem como com **entidades da sociedade civil organizada**, para a realização das atividades previstas nesta Lei.
Art.5º-Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Delmiro Gouveia, 28 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Eu, **Jussier Teotônio da Silva**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que me confere o cargo e em conformidade com a legislação vigente, **DECLARO**, para fins de comprovação e publicidade institucional, que a **Lei nº1.499/2025**, promulgada em **28 de outubro de 2025**, foi **regularmente publicada** no **Portal da Transparência**, no **Mural Eletrônico** e no **Quadro Público de Publicações** desta Câmara Municipal, bem como **encaminhada ao Gabinete do Presidente** em **28 de outubro de 2025**.

Para os devidos fins, **firmo a presente declaração**, por ser expressão da verdade, e **dou fé.**

Delmiro Gouveia (AL), 28 de outubro de 2025.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matrícula nº 1245/2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E7CBDBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.011147/2025**
Pregão Eletrônico n° 35/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida destinados ao atendimento as necessidades das secretarias e setores do Centro Administrativo.
Data de realização: 19 de novembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:47DA88AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014025.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0751/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B2B9C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

A **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014030.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0767/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor **NILSON GABRIEL SANTANA PEREIRA**, Técnico em informática, Matrícula Nº 23256, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

LUCINEA LOPES SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:949BA4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014027.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0752/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C81BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014031.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0753/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8EDFF8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014020.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0750/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89862938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014032.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0754/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB2646ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014033.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0755/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B79D5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014034.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0756/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7ABD7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014036.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0757/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B77F415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014037.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0758/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A3AC47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014039.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0759/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E118F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014041.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0760/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E1DD330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014042.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0761/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:582A00E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014045.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0762/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C9293A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014048.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0763/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A7AA5F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)

O **presidente da Comissão Especial de Sindicância**, processo Nº 0100.014052.2025, instaurado(a) pela portaria Nº 0764/2025, de 29 de outubro de 2025, do gabinete da prefeita,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **KEMMILY KAROLINE DOS SANTOS**, Contadora, Matrícula Nº 25163, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de novembro de 2025.

ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1BB7E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0793/2025

PORTARIA N° 0793/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **GABRIELLE VENTURA GAMA SANTOS**, portador (a) do CPF: 121.700.254-56, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de novembro de 2025.

Delmiro Gouveia, 04 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1355D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0794/202

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0794/202

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Item 19 do Edital nº 04/2025, que teve como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do referido edital;
CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise da execução das metas e resultados pactuados no Termo de Colaboração celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionado para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 04/2025, com a seguinte composição:
I – **ADARA SILVA GOMES DE MENEZES**, assessora jurídica, inscrita no CPF nº 102.###.###-62;
II – **SUZAN LAYSA DE SOUZA BENTO**, Gestora de Contratos do Município, inscrita no CPF nº 124.###.###-12;
III – **JONATHAN MOREIRA LIMA**, Coordenador Financeiro, inscrito no CPF nº 071.###.###-11.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 04/2025, analisando o cumprimento das metas, resultados e aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. A Comissão também atuará como órgão consultivo da execução da parceria, em todas as suas fases, inclusive na etapa de planejamento interno, contribuindo para a adequada implementação das ações previstas**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C20D76E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2021-ARP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2021-ARP
Processo administrativo sob o nº 0919.0001.124/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00029/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 09.392.052/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo de execução dos serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços nº 04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica modificada a cláusula segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a execução de Serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços, na parte da vigência do contrato, sendo o mesmo aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 31 de outubro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2021 – ARP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Joaquim Gomes/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Flexeiras, 31 de outubro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:DBDAC800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014.0006.034/2025
OBJETO: Aquisição cortador de grama
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: R$ 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:8386EBEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que necessitam de amostras, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar) de Girau do Ponciano/AL.
A Pregoeira deste município, sra. Claudevânia Soares Rodrigues dos Santos, designada pela Diretora Central de Contratações e Convênios, a sra. Aryana Ferreira do Nascimento, os membros da equipe de apoio, os senhores Ivanildo Gomes dos Santos e Cristiano José Barbosa Alves; todos devidamente designados para apresentar o resultado da presente Chamada Pública, divulga a seguinte decisão: Para COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.811.676/0001-16, os itens 02 – Bebida

Láctea: sabor morango, com 4.450 unidades, 07 – Leite em pó, com 26.700 unidades e 08 – Manteiga, com 2.250 unidades; para ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, inscrita no CNPJ: 12.705.463/0001-38, o item 10 – Polpa de fruta congelada, com 7.100 kg; para COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, inscrita no CNPJ: 07.716.270/0001-42, para o item 01 – Arroz, com 11.000 kg; para LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 058.150.054-79, para os itens 05 – Broa, com 366 kg e 09 – Pão de macaxeira, com 1.500 unidades de 50g; para WISLEY MAYSE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 129.917.074-96, para os itens 05 – Broa, com 366 kg e 09 – Pão de macaxeira, com 1.500 unidades de 50g; para MARIA JOSÉLIA SILVA, inscrita no CPF sob nº 042.073.924-67, para os itens 05 – Broa, com 366 kg e 09 – Pão de macaxeira, com 1.500 unidades de 50g; para MACILEIDE SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 068.087.824-66, para os itens 05 – Broa, com 366 kg e 09 – Pão de macaxeira, com 1.500 unidades de 50g; para ROSEANE ANJOS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 077.228.114-93, para os itens 05 – Broa, com 366 kg e 09 – Pão de macaxeira, com 1.500 unidades de 50g; para ELICLEIDE BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 104.248.114-80, para os itens 05 – Broa, com 366 kg e 09 – Pão de macaxeira, com 1.500 unidades de 50g. Fracassados os demais itens.

Girau do Ponciano/AL, 04 de novembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B1FBAEEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço por Item. **DATA E HORA:** 18 de novembro de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ambulância Tipo A – simples remoção e eletiva destinados as demandas da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara, oriunda da Emenda Parlamentar nº 4018001. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 05 de novembro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:589E016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço por Item. **DATA E HORA:** 19 de novembro de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **veículo automotor utilitário (pick-up)** destinados as demandas da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara, oriundo da Emenda Parlamentar nº 40180005. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 05 de novembro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7F71B277

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO n°10300007/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art.95, da Lei n°14.133/2021 e Decreto Municipal 07/2024, da CR RODRIGUES SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº61.276.092/0001-21, pelo valor de R$ 6.556,00 (seis mil ,quinhentos e cinquenta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, quanto a Aquisição de serviços de Dedetização.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 05 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:62639765

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO n°10140001/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art. 95, da Lei n°14.133/2021, e Decreto Municipal n°07/2024. Da JJ GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº45.813.592/0001-07, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Aquisição de Serviços de Recarga de Oxigênio.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 05 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0AB00E30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera Inspetor da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ SALMO FERREIRA DOS SANTOS** portador (a) do **RG 30.812.647** e **CPF 074.508.314-54** na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8EB39138

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 142, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MANOEL TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR** portador (a) do **MATRÍCULA 5913-1** e **CPF 088.238.884-33** na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4ABA9A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 110/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 05/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José Antônio de Assis Lima, RG: 134.284.964-09 SSP-AL, Coordenador do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, para participação no III Simpósio Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, que será realizado no dia 06 de novembro de 2025, na Sala de Reuniões do prédio da Corregedoria-Geral da Justiça (Praça Deodoro), Maceió/AL / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:06/11/2025 / **DATA FINAL**: 06/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4D2BD39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 111/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 05/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva, RG: 599011 SESP-AL, Motorista, lotado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participação no III Encontro Regional da EES-AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), que será realizado no dia 06 de novembro de 2025, na Sala de Reuniões do prédio da Corregedoria-Geral da Justiça (Praça Deodoro), Maceió/AL. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**:06/11/2025 / **DATA FINAL**: 06/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:969E08B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06090002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **12.440.038/0001-64**, com sede na Avenida Governador Antônio Simeão Lamenha Filho, 195, Jardim Tropical, Arapiraca/AL neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ COSTA FRANÇA** portadora da Cédula de identidade RG nº 131678 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº **016.231.254-72.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição parcelada de veículo AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, destinados aatender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jacaré dos Homens/AL

.

VALOR: R$ 422.700,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Jacaré dos Homens/AL, 23 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:39B70E21

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03170002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **CONCEITO AUTO PEÇAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.473.821/0001-01**, com sede Rua Coronel Nicolau Siqueira, nº 92, Bairro Comunaty, Cidade de Aguas Belas, Estado Pernambuco, neste ato, representada pelo Sr. **PEDRO LUIZ DANTAS DE FRANÇA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual serviços parcelados de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de Peças, destinado aatender a Prefeitura do município de Jacaré dos Homens/AL.
.
VALOR: R$ 3.561.131,50 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos),

Jacaré dos Homens/AL, 04 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:3E98A306

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07020001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **CLN SOLUÇÕES EM PROTESE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **61.462.138/0001-05**, com sede na Avenida Elisio Maia, nº 42, Centro, São Jose da Tapera/AL, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **LAUDIANA RODRIGUES VICENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **078.315.294-97.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços parcelados de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 55.800,00,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
.
Jacaré dos Homens/AL, 23 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:11FF8070

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 12/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **SONORA MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.061.266/0001-61,** sediada na **Avenida Esperança, nº 117, Sala 101 a 10CXPST 541, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-280,** neste ato representado pela Senhora **Eliana Maria da Rocha Bezerra.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 09/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**FORRÓ PEGADO**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 24 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:B93DA025

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 13/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.112.602/0001-08,** sediada na **Avenida Antônio Angelim, nº 570, Sala 04 1º PISO, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000,** neste ato representado pelo Senhor **William de Carvalho Balbino**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 10/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**KATIA DI TROIA**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 27 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:2513C87D

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 14/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.595.940/0001-07,** sediada na **Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021,** neste ato representado pela Senhora **Lívia Barbosa Gurgel.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 11/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**CAVALO DE PAU**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:AC308BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2025. DISPENSA N. 011/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA MILITAO GRAFICA E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 08.803.383/0001-48. VALOR: R$ 61.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.550.0000/1.540.0000/1.542.0000; ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4013; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000/1.550.000/1.542.0000; ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4010; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000/1.550.000/1.542.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:EC3C2CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E O SR. RONNY SERGIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 062.303.964-83. VALOR: R$ 3.600,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108.244.0005.8005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48; FONTE DE RECURSO: 1.500,0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AE88EC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E O SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 052.120.874-22. VALOR: R$ 3.600,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108.244.0005.8005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48; FONTE DE RECURSO: 1.500,0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:988336F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o Sr. Ronny Sergio da Silva, inscrito no CPF de n. 062.303.964-83, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo por objeto a contratação de locação de imóvel para fins de instalação de Aluguel Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 20 de outubro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DD7402D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o Sr. Márcio Antônio da Silva, inscrito no CPF de n. 052.120.874-22, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo por objeto a contratação de locação de imóvel para fins de instalação de Aluguel Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 20 de outubro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FE1D010E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MILITAO GRAFICA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.803.383/0001-48, sediada na Rua Antônio Juviniano da Silva, n. 100, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, no valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:047A6CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB do município de Junqueiro/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e considerando a **Portaria nº 094/2023**, que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam **desligados**, a pedido do próprio Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, os seguintes membros, conforme renúncia apresentada:
I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Rudson da Silva Almeida**
CPF nº 122.829.134-93

II – Representantes do Segmento dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **José Hamilton Pereira Batinga**
CPF nº 543.197.144-15

III – Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas:
Titular: **Ana Régia Silva Tavares**
CPF nº 036.594.124-73

IV – Representantes do Segmento dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: **Maria Valdice Francisca dos Santos**
CPF nº 827.307.414-53
Suplente: **Maria Eliene de Souza**
CPF nº 063.983.654-29

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados por Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: **Jadielma dos Santos**
CPF nº 706.811.954-95
Suplente: **Maria Vitória dos Santos Silva**
CPF nº 145.311.074-70

VI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: **Francisco Pedro Souza dos Santos**
CPF nº 126.172.574-36
Suplente: **Eleny Silva Ferro**
CPF nº 124.841.874-32
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-Al, 21 de outubro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:09CAE5FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **026/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **002.008.137274**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para suporte na gestão cultural na captação e aplicação dos recursos da política nacional Aldir Blanc (PNAB), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ANTERO DA SILVA SOUZA 05092034424, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.707.495/0001-04**,** Valor Total: **R$ 15.873,48 (Quinze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **074/2025**. Processo Administrativo nº **002.008.137274**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 026/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para suporte na gestão cultural na captação e aplicação dos recursos da política nacional Aldir Blanc (PNAB), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: ANTERO DA SILVA SOUZA 05092034424, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.707.495/0001-04**,** Valor Total: **R$ 15.873,48 (Quinze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Antero da Silva Souza.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9BC37B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **1º aditivo de prorrogação de vigência e contratação dos quantitativos da ata de registro de preços nº 900013/2024-001.** Licitação: **Pregão Eletrônico n° 90013/2024**. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de vigência e contratação dos quantitativos da ata de Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Pintura, Elétrico e Hidráulico do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90013/2024, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor:** VALDEMOR ARAUJO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.403.884/0001-98. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência e contratação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 900013/2024-001 que era até **22/10/2025,** passando a partir da assinatura deste, para **22/10/2026,** os quantitativos registrados nesta Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura**: 20/10/2025**. Signatários: **Hercules veloso Pimentel** e **Valdemor Araujo da Silva.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:1EEFF4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **1º aditivo de prorrogação de vigência e contratação dos quantitativos da ata de registro de preços nº 90001/2024-001.** Licitação: **Pregão Eletrônico n° 90001/2024**. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de vigência e contratação dos quantitativos da ata de Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor:** LUIZ ANTELMO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.391.024/0001-07. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência e contratação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 90001/2024-001 que era até **08/10/2025,** passando a partir da assinatura deste, para **08/10/2026,** os quantitativos registrados nesta Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura**: 02/10/2025**. Signatários: **Hercules veloso Pimentel** e **Luiz Antelmo Silva.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:58B8A8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2024

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024.** Licitação: **Concorrência Nº 90004/2024.** Objeto: **1ª (primeira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **054/2024**, que tem como objeto a contratação de obras e/ou serviços comuns de engenharia para a construção da Escola José Lopes Sobrinho localizada no Povoado Capelinha, do Município de Major Izidoro/AL, sob os fundamentos do **art. 124, II, b), da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.565.730/0001-40.** Data de Assinatura**: 23/09/2025**. Vigência: **360** (trezentos e sessenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Sant Ana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:4CACFFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2023

Espécie: **2º (segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 062/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **2º (segundo)** Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, para prestação de serviços jurídicos e técnicos profissionais relativos a análise e revisão financeiras de valores de repasses não realizados pela união e recuperação de créditos tributários municipais em atraso, tais como IPTU, ISS, ITBI e taxas municipais pertencentes ao Município de Major Izidoro/AL ao Contrato nº 062/2023, conforme autorizado pelo Chefe do Executivo, sob os fundamentos do **Art.** 107, da Lei 14.133 de 2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58**. **Contratado Moura & Tavares Advocacia e Consultoria**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **26.814.039/0001-36**. Data de Assinatura**: 05/11/2024**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Bruno Emanuel Tavares de Moura**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7E5FAEA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:10130003/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.52/2022 – Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:285ADAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária da Servidora MARIA PEREIRA MARCOS .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, a servidora **MARIA PEREIRA MARCOS**, portadora do RG nº. 1632404 SESP/AL e inscrita no CPF nº 027.666.384-58, ocupante do cargo de **Professora**, especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula n° 2991227, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maravilha/AL – MARAVILHA PREV, de acordo com o artigo 20, §4º, §5º e §6º, I, da Lei Municipal nº 483/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maravilha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 004/2025** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maravilha/AL – MARAVILHA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha-AL, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8C7E6BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 280 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da Servidora MARIA NEIDE DA SILVA**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente a Senhora **MARIA NEIDE DA SILVA**, portadora do CPF 700.763.834-15 e RG nº. 1360930 SESP/AL, sob matrícula nº. 1361, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 15º e 16º ambos da Lei Municipal nº. 483/2022**.** Com proventos calculados por meio de média simples sem paridade com os servidores em atividade, conforme documentação constante no processo **Nº. 010/2025** do supracitado Instituto de Previdência.

Art 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha-AL, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:94DF71D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 282 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenador de Tributos deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, IV, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTOS**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. SILVIO RAMALHO RITIR**, inscrito no CPF/MF sob nº 059.387.734-90.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para 03 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de janeiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2365A10B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação do artista **JOSIVAL SANTOS**, tendo como representante legal **A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 12.761.598/0001-10, com sede na R Celso Piatti, nº 562, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON DA SILVA AZEVEDO**, inscrito no CPF n° 052.130.174-28, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao evento Celebra Marechal 2025, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 05 de novembro de 2025.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FB63BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 062.5/2024, a aplicação de multa de R$ 8.037,00 (oito mil, trinta e sete reais) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 05 de novembro de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:3C18298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.153/0001-93, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 074.6/2024, a aplicação de multa de R$ 3.239,64 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 05 de novembro de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Mat – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
Mat – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F9144F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 086.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 086/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.522.363/0001-71
Kuefren Ribeiro Amaral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berretto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de luminárias de LED
VALOR TOTAL: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5B27E58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 089.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
JC ABRIGOS LTDA, CNPJ nº 21.186.434/0001-06
Jose Carlos Santos Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e manutenção de abrigos metálicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.329.975,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:39EA493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912559696

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912559696
Partes: PMMD e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0004-56.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/11/2025 até 23/11/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/11/2025.
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima- Da dotação Orçamentaria do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 100.00,00 (cem mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39- Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Projeto/atividade/Programa de Trabalho:0001-Manutenção das Ações de Duração Continuada; 2.008- Manutenção da Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio; 2.012- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados pelo presente instrumento.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Leina Brasil Quadros – Chefe de Seção – G1
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso – Gerente – G1
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F768CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09240009/2025

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato n.º 0407.001/2024, firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, tendo por objeto a execução de obras e serviços de Travessia na AL 215 - Bueiros (galeria celular), necessários ao escoamento das águas pluviais acumuladas na bacia do entorno da região do Trevo do Francês.

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- SVC Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.543.722/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato n.º 0407.001/2024 e ainda, no artigo 137, inciso VIII, combinado com o artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Por força do presente instrumento, as partes dão por terminado, **a partir do dia 04/11/2025,** o Contrato n.º 0407.001/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

DATA DA ASSINATURA:
04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8F18992C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, em pleno exercício do mandato, e por sua Procuradora-Geral, Juliana Maciel de Andrade Melro, na forma do art. 183, da Constituição Federal, dos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 38, do Decreto nº 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S nos núcleos urbanos informais consolidados denominados “Gerônimo Siqueira”, vêm, por meio desta, informar que transcorreu o prazo legal de notificação de interessados e não foram apresentadas impugnações, homologando-se os cadastros realizados pela Equipe Multidisciplinar.

Maribondo/AL, 03 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO
Procuradora-Geral do Município de Maribondo/AL

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:9D419D0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 04/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183, da Constituição Federal, dos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 38, do Decreto nº 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S nos núcleos urbanos informais consolidados denominados "Gerônimo Siqueira", com vistas à titulação de imóveis, realizou os cadastros e, após a devida instrução processual, análise dos documentos comprobatórios – regularmente apresentados e acostados – e dos critérios legais e editalícios, identificou os seguintes beneficiários dos imóveis situados no aludido núcleo urbano informal consolidado:

Cláudia Dayane dos Santos Morais, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 087.527.034-44, portadora do RG de nº 087.527.034-44 SSP/AL;
Josefa Maria da Silva Lima, brasileira, agricultora, inscrita no RG /CPF sob o nº 017.589.384-55.
Josefa Maria dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 041.771.314-23, portadora do RG de nº 4384787-0 SSP/AL.
Joselaine da Silva Santos Amorim, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 705.655.324-99, portadora do RG de nº 38732610 SSP/AL.
Lucivania Maria de Souza, brasileira, doméstica, inscrita no RG/ CPF sob o nº 077.453.744-21
Luciene Lopes da Silva, brasileira, autônoma, inscrita no RG /CPF sob o nº 041.460.604-35.
Luciene Lopes da Silva, brasileira, inscrita no RG / CPF sob o nº 146.600.038-41.
Marcos Pereira da Silva, brasileiro, pedreiro, inscrita no RG / CPF sob o nº 065.096.974-08.
Maria Aline Andrade dos Santos, brasileira, enfermeira, inscrita no RG / CPF sob o nº 039.051.614-78.
Maria Andreia da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no RG / CPF sob o nº 104.282.014-74.
Maria Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no RG/ CPF sob o nº 700.095.744-17.
Maria Danielle da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 081.098.214-56, portadora do RG de nº 3276154-6 SSP/AL.
Maria das Graças Marques da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 042.618.324-02, portadora do RG de nº 16.03169 SSP/AL.
Maria Genilda Correia da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 810.597.951-91, portadora do RG de nº 810.597.951-91 SSP/AL.
Maria Martins de Menezes, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 042.063.354-51, portadora do RG de nº 042.063.354-51 SSP/AL.
Maria Quitéria de Lima Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 815.262.704-63, portadora do RG de nº 815.262.704-63 SSP/AL.
Rosane Malta da Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 081.101.884-94, portadora do RG de nº 34009086 SSP/AL.
Valdenice Alves da Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 075.979.614- 99, portadora do RG de nº 32036035 SSP/AL.
Vanessa do Nascimento Santos, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 059.619.324-60, portadora do RG de nº 39236897 SSP/AL.
Claudia Lúcia de Araújo dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 071.031.794-84, portadora do RG de nº 3307303-1 SSP/AL.
Denise dos Santos da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 049.596.234-11, portadora do RG de nº 049.596.234-11 SSP/AL.
Edson Martiniano dos Santos, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 078.258.664-36, portador do RG de nº 078.258.664-36 SSP/AL.
Eliane dos Santos, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 45067223, portador do RG de nº 078.258.664-36 SSP/AL.
Eliene Rodrigues dos Montes, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 078.407.984-62, portadora do RG de nº 3073912-8 SEDS/AL.
Eliza Amanda da Silva Monteiro, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 121.777.874-83, portadora do RG de nº 3063461 SSP/AL.
Josefa Leidiane Gomes dos Santos, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 087.525.314-81, portadora do RG de nº 2125844 SEDS/AL.
Joseane Eugênio dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 081.087.644-24, portadora do RG de nº 081.087.644-24 SSP/AL.
José Neto de Melo, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 028.720.658-06, portador do RG de nº 028.720.658-06 SSP/AL.
José Cícero Serafim, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 103.550.754-40, portador do RG de nº 3536798-9 SSP/AL.
João Vieira Gomes, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 342.186.964-20, portador do RG de nº 342.186.964-20 SSP/AL.
Erivane Maria dos Santos, brasileiro, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 554.130.134-34, portadora do RG de nº 554.130.134-34 SSP/AL.
Ivanize Gomes da Silva, brasileiro, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 510.734.204-34, portadora do RG de nº 554.130.134-34 SSP/AL.
Edivânia Josefa dos Santos, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 090.844.804-06, portadora do RG de nº 3574452 SSP/AL.
Jarliene da Silva Ramos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/RG sob o nº 121.114.724-08.
José Fabiano da Conceição, brasileiro, agente comunitário de saúde, inscrito no CPF sob o nº 042.836.284-25.
Andrea da Silva de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.982.954-06, portadora do RG de nº 083.982.954-06 SSP/AL.
Maria Roseli da Silva Cavalcante, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/RG sob o nº 119.139.184-16.
Rosângela Marinho da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 058.311.394-09, portadora do RG de nº 3034458-1 SSP/AL.
Vanessa Eugênio dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 705.661.214-84.
Vânia Maria Batista de Lima, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RG sob o nº 020.703.104-50.

Em relação aos imóveis dos itens 12 e 39 dessa lista, importante destacar que a equipe multidisciplinar foi procurada por dois indivíduos diferentes alegando serem proprietários do mesmo imóvel.

Após diligências e a devida instrução processual em relação ao imóvel de item 12, verificou-se que a Sra. Maria Danielle da Silva é a legítima possuidora do imóvel, de forma mansa e pacífica há mais de 06 (seis) anos.

Vizinhos e confrontantes corroboraram o relato da Sra. Maria Danielle de que esta é a possuidora legítima, sem qualquer relato de que o Sr. Dayton Umbelino dos Santos residisse ou tivesse qualquer ingerência sobre a posse do imóvel nos últimos 05 (cinco) anos.

Em contrapartida, restou comprovado na instrução processual, que o Sr. Dayton não reside em Maribondo, sendo a sua residência no Estado do Mato Grosso, de modo que possui empresa e vasta atuação como mototaxista em Nova Mutum/MT, sendo, inclusive, autor em uma reclamação trabalhista datada de 2015 referente a um vínculo de emprego no Estado do Mato Grosso.

Assim, restou comprovado que o Sr. Dayton não reside no imóvel e nem exerce posse sobre este nos últimos 05 (cinco) anos.

Por sua vez, no imóvel do item 39, verificou-se que a Sra. Vanessa Eugênio dos Santos ocupa e reside no imóvel, sem qualquer resistência de terceiros, desde 2019, sendo a conta de energia elétrica registrada no nome de seu companheiro desde 2021 até o presente momento, tendo anexado cópia dos talões.

Frise-se que os vizinhos e confrontantes do referido imóvel foram categóricos ao afirmar que desconhecem outro morador que tenha residido na casa em questão nos últimos cinco anos.

Ademais, a Sra. Aryelle Aguiar dos Santos, que realizou o cadastro para o mesmo imóvel, não logrou êxito em comprovar que possui residência na casa em questão, não possuindo comprovantes de residência em seu nome ou de familiares e afirmando residir em outro município nos últimos 05 (cinco) anos.

Frise-se que o Edital de Notificação referente aos imóveis do NUIC Gerônimo Siqueira foi publicado em 02/10/2025, tendo transcorridos

todos os prazos legais para eventuais impugnações, não tendo sido ofertadas quaisquer petições, manifestações, recursos e etc., até a presente data.

Outrossim, considerando a situação acima relatada em relação aos imóveis 12 e 39 e aos cidadãos mencionados, abro o prazo de 03 (três) dias, considerando que a entrega dos títulos ocorrerá em 10/11/2025, para eventuais manifestações dos interessados.

Em relação aos demais, homologo a lista dos beneficiários acima destacada.

Maribondo/AL, 03 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:331CD269

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSOADMINISTRATIVONº 2025715.043
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e da Controladoria atestam cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E LICENÇA DE SOFTWARE PARA REMESSA DA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022
CONTRATADO:	TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 07.141.996/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 03 denovembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250715.043

CONTRATO Nº 62/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL,inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79.

Contratado:**TC DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.996/0001-02.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSÓRIA TECNICA E LICENÇA DE SOFTWARE PARA REMESSA DA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022.**

Valor Global do CONTRATO R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Mata Grande/AL em 04 de novembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

ANTONIO DIEGO CAVALCANTE DE FRIAS TAVARES
Contratado

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:115255D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01102501

portaria 01102501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANDREIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 2115846 SSP/AL e do CPF nº 064.725.794-74, do cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de outubro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:8924DBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01102502

portaria 01102502

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. NATANNY PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 43593089 SSP/AL e do CPF nº 153.943.434-62, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, vinculada à

secretaria de infraestrutura, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de outubro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:9D14AE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04112501

portarIA 04112501

INSTITUI O GESTOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2025 – NUTRIR, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 030/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 15082501, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 15 DE AGOSTO DE 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora Sra. ADEILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 15082501, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 04 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:C776BD60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6000020300022025

O Municipio de Novo Lino, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, atraves do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 25/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal, RECONHECE e HOMOLOGA, em 05 de novembro de 2025, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2025, acolhendo o parecer jurídico que opina de forma favorável a contratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, PLANEJAMENTO TÉCNICO E DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DE PROJETOS SOCIAIS, MONITORAMENTO E SUSTENTABILIDADE E APOIO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ANJOS DO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**, a ser formalizado com a pessoa jurídica FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.062/0001-66, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: **ORGÃO:** 14 - Secretaria de Assistência Social **UNIDADE: 2200 - Secretaria Municipal de Assistência Social PRAGRAMA** – 08.122.0007.2050 Gestão das Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação legal no art. 74, inciso lII da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:45895215

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEX. Nº 25/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
INEX. Nº 25/2025
Proc. Adm. Nº 1000091000052025

A autoridade competente do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, em 05 de novembro de 2025, a contratação por **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025**. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada para a prestação de serviços técnicos de advocacia, visando à recuperação de valores decorrentes de repasses feitos a menor ao fundo de participação dos municípios (FPM), especialmente no que tange ao imposto de renda (IR) e ao imposto sobre produtos industrializados (IPI), em razão de exclusões indevidas da base de cálculo das transferências constitucionais realizadas pela União. Escritório**:** FÁBIO MANOEL BITTENCOUT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.807.372/0001-34. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: Valor: O valor máximo estimado a ser pago será de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) *AD EXITUM*. Dotação: Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Finanças; Unidade: - Secretaria Municipal de Finanças; Atividade: 04.123.0002.2004 - Manutenção da Secretaria

Municipal de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, § 3º, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/21.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:B9D30022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 13/2025 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 4000071400042025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 13/2025 – SEGUNDA CHAMADA;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E BICICLETAS ELETRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço – Por item.
Data da abertura da sessão pública: **19/11/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **11:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 05 de novembro de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EB1D3EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2000012400022025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 16/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE UM SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO INTELIGENTE. O ESCOPO CONTEMPLA SUPERVISÃO DE IMAGENS COM ANALÍTICO DE VÍDEO E VISÃO 360º, GUARDA REMOTA COM FOTOVERIFICAÇÃO, ACIONADORES DE PÂNICO E GESTÃO SEGURA DE ACESSO POR BIOMETRIA FACIAL PARA ESTUDANTES, INCLUINDO MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E O FORNECIMENTO DE TODAS AS LICENÇAS DE USO NECESSÁRIAS PARA AS INTERFACES DE CONTROLE, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS À OPERAÇÃO DE UMA SALA DE VÍDEO *OFF-SITE* COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, 24 HORAS POR DIA. TODOS OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER IMPLANTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ÔNIBUS ESCOLARES E PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço – Por lote.
Data da abertura da sessão pública: **21/11/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 05 de novembro de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:77998018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 33/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 33/2025
Processo nº. **1000082800032024**

Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, firmada entre o Município de Novo Lino, e a pessoa jurídica **empresa IT. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.935.956/0001-41,** sediada na Avenida Belmiro Amorim, Letra A, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57.082-000, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Licitatório nº **10001118000012024**, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL: Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços. **Data de assinatura: 05 de novembro de 2025**.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:334394FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20250109012AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 016-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores -AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do ARMAZEM COMERCIO

E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.513.910/0001-80 declarado vencedor dos lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 pelo valor de R$ 1.990.407,79 (um milhão novecentos e noventa mil quatrocentos e sete reais setenta e nove centavos).

Olho d`Água das Flores - AL, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6D44349A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS FLORES-AL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeira Público Oficial a Senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas) Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** será realizado no dia **28/11/2025** as **10:00** horas no auditório da prefeitura Municipal situado Praça Padre José de Souza Leite, Nº 60. Maiores informações serão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br. ou** no e-mail da leiloeira **cristianebarrosbalbino@outlook.com**

Olho d´Água das Flores - AL, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:90093EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo

Espécie: 2º aditivo de vigência ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023, com a empresa WELINGTON RODRIGUES DE OMENA.
Objeto: 2º aditivo de vigência ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, que tem como objeto a prestação de serviços contábeis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 2025 1001056 QHEJ
Processo apensado nº 2023 0922012 AVFG
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado: WELINGTON RODRIGUES DE OMENA, inscrita sob CNPJ n° 17.600.694/0001-09, estabelecida na Rua Tavares Bastos, nº 577, Bairro: Centro, Capela-AL, CEP: 57.780-000.
Vigência: 18/10/2025 a 18/10/2026.

Olho d'Água das Flores-AL, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2F61BFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de formatação, digitalização e colocação de textos, em nome do contratante, nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente**, processo nº **2025 1029016 QHEJ** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 05 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:DAC0BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), objeto: **aquisição de instrumentos musicais e Acessórios para atender as necessidades das bandas fanfarras municipais**, processo nº **2025 1023007 QHEJ** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 05 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:B603E5F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO,** inscrito no CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, e a empresa **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S**, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.262/0001-41.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:ECFFE36D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Processo Nº 0825.0014/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.067.385/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de advocacia para a prestação de serviços jurídicos, consistentes na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais, com a finalidade de efetuar levantamentos de dados, auditá-los, identificar com precisão os possíveis valores pagos indevidamente, proceder à compensação com tributos da mesma espécie relativos aos valores pagos mensalmente ao INSS, bem como elaborar estudo acerca da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil.
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: Honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido com a demanda, apurado após a conclusão dos trabalhos e com base no benefício econômico efetivamente gerado ao Município, seja por recuperação ou incremento de receitas decorrentes dos serviços prestados.
Celebrado em: 08/10/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Cristiano Pinheiro Barreto, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:00231152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2025;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 1017.0040/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no Município de Olho D'água do Casado/AL (CONVÊNIO: 974136), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 25 de novembro de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Local: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 05 de novembro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0FD5CC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025 2ª - CHAMADA PROCESSO N.º 0811.0007/2025

PROPOSTA VENCEDORA

S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ Nº 19.394.342/0001-61
Lote 01 (Único): R$ 9.000,00 (nove mil reais);
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Olho D'água do Casado/AL, 03 de novembro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:6ADDDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025 2ª - CHAMADA PROCESSO N.º 0822.0011/2025

PROPOSTA VENCEDORA

S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ nº 19.394.342/0001-61
Lote 01: R$ 31.600,00

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de novembro de 2025**.**

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:5C84850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 PROCESSO N.º 0801.0010/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTES 01 e 02:
S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - CNJP Nº 19.394.342/0001-61.
Lote 01: R$ 3.150.000,00
Lote 02: R$ 333.705,00
Valor Global: R$ 3.483.705,00
Valor Total dos Lotes Adjudicados: R$ 3.483.705,00 (três milhões quatrocentos e oitenta
e três mil setecentos e cinco reais).

Olho D'água do Casado/AL, 03 de novembro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C8005728

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria nº 0601-001/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (SEGURANÇA DESARMADA E LOCAÇÃO DE EXTINTORES) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.

Data da sessão: 12/11/2025
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00h às 15:00h

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:1370ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO EVENTUAL PÓS-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.**
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:BE604511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05290029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos de linha leve e de médio porte, destinados à frota própria da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL, incluindo o Gabinete do Prefeito (Guarda Municipal) e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, conforme demandas e especificações dos respectivos setores públicos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, CNPJ Nº: 11.345.759/0001-22, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 com valor global **R$ 211.986,28 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 24 de outubro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4A821EC0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2025
Processo Administrativo n.º 09300001/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios. Esses produtos são essenciais para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.
Data de realização: 19 de novembro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D223263E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05290029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos de linha leve e de médio porte, destinados à frota própria da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL, incluindo o Gabinete do Prefeito (Guarda Municipal) e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, conforme demandas e especificações dos respectivos setores públicos.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, CNPJ Nº: 11.345.759/0001-22, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 com valor global **R$ 211.986,28 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 24 de outubro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5F5AC8CF

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05290029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos de linha leve e de médio porte, destinados à frota própria da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL, incluindo o Gabinete do Prefeito (Guarda Municipal) e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, conforme demandas e especificações dos respectivos setores públicos.

EMPRESA VENCEDORA

MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, CNPJ Nº: 11.345.759/0001-22, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 com valor global **R$ 211.986,28 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EE4A7B05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 21/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 21/2024
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Passo de Camaragibe e a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.562/0001-02**. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 21/2024, considerando o período de agosto de 2024 a agosto de 2025, mediante a aplicação do INCC, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 30/10/2025. Percentual de reajuste no importe de 7,49%. Valor atual da contratação: **R$ 1.396.561,74 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e um mil e setenta e quatro centavos)**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3F8F78EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2024 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2024
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

Fundamento Legal: 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21.
Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL *e* VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.562/0001-02**.**

Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para retomada da construção de uma escola – padrão FNDE no Povoado Bom Despacho, com 06 (seis) salas, com capacidade de atendimento de até 360 alunos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato que perfaz a ordem de **R$ 1.993.981,05 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 15,48% (quinze vírgula quarenta e oito por cento) passando consequentemente seu valor para **R$ 2.302.559,13 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento

Celebração: 20/10/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Anderson Campos Godoy**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C199CC18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO P.E 09.2021 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.14.0031/2021
CONTRATO N° 05/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.724.442/0001-50; com valor global de R$ 1.647.791,88(um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria de Educação;
Órgão: 0800– Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Dotação Orçamentária: 08.0808.12.122.0007.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Órgão: 0800– Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.361.0007.2012 – Gerenciamento do Programa de Assistência ao Transporte Escolar - PNATE;
Órgão: 0800– Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.361.0007.2042 – Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE;
Órgão: 0800– Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.361.0007.2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:0C476E64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0710-0014/2024

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **PR MELO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.948.540/0001-52. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0710-0014/2024 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93– **VIGÊNCIA**: FICA ACRESCIDO A EXECUÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 27 DE JULHO DE 2025 A 27DE JULHO DE 2026
- DA DOTAÇÃO:
Unidade orçamentária: 0008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

-SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E DAVI HENRIQUE DE LIMA, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:A132DE47

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.808.835/0001-38. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0710-0014/2024 A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.3 CORREÇÃO POR CONSTATAÇÃO DE ERRO FORMAL NO TEXTO ORIGINAL DO CONTRATO.- **DA ALTERAÇÃO**: ONDE SE LÊ: 1.3. O REGIME DE EXECUÇÃO É DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,
LEIA-SE 1.3. O REGIME DE EXECUÇÃO É DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
-DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE A ALTERAÇÃO PROPOSTA COM BASE NO ART. 124, III, "b", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
-SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:6E2E2AB5

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **MIDAS SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.366.132/0001-13. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022 DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93– **VIGÊNCIA**: FICA ACRESCIDO A EXECUÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 14 DE OUTUBRO DE 2026
- DA DOTAÇÃO:
Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
Funcional Programática: 04.122.0001.2009;
Projeto/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
-SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E HIGOR MATHEUS FERNANDES DE ALMEIDA, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:AA79F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 40/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUÊNCIA À EMPRESA CAPETRO ASFALTO LTDA. PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL COMO GARANTIA EM OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO; DECLARA A EXTINÇÃO DE ENCARGOS JÁ CUMPRIDOS E MANTÉM OS ENCARGOS REMANESCENTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 414/2009 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na **Lei Municipal nº 414/2009**, com suas alterações, bem como no **Decreto Municipal nº 029/2013**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0203-0015/2023.
CONSIDERANDO que a empresa CAPETRO ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 52.535.498/0001-90, é beneficiária de incentivo locacional mediante Escritura Pública de Compra e Venda Subsidiada com Encargos, lavrada em 19 de janeiro de 2024, relativa ao imóvel matriculado sob o nº 13386, CNM: 003194.2.0013386-82, situado no Polo Industrial Jorge Barbosa;
CONSIDERANDO que o Setor do Polo Industrial Jorge Barbosa promoveu vistoria técnica que atestou a implantação do empreendimento previsto no projeto técnico-econômico-financeiro aprovado, com comprovação do início das atividades dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº PGM/PILAR 300/2025, que concluiu pela possibilidade jurídica de concessão de anuência para utilização do imóvel como garantia em financiamento público, desde que os recursos se destinem exclusivamente à implantação, manutenção ou ampliação do empreendimento aprovado, preservando-se os encargos remanescentes e a destinação pública do imóvel;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o incentivo municipal com a segurança jurídica das operações de crédito e de resguardar o patrimônio e o interesse público municipal;
DECRETA:
Art. 1º — Fica concedida, nos termos e condições deste Decreto, anuência prévia e expressa do Município de Pilar para que a empresa CAPETRO ASFALTO LTDA. (CNPJ nº 52.535.498/0001-90) utilize o imóvel objeto da Escritura Pública de Compra e Venda Subsidiada com Encargos, matriculado sob nº 13386, CNM: 003194.2.0013386-82, como garantia em operação de financiamento bancário junto à instituição financeira pública, desde que:
I — os recursos do financiamento sejam aplicados exclusivamente na implantação, manutenção ou ampliação do empreendimento aprovado pelo Município;
II — sejam observadas, em todas as hipóteses, as demais cláusulas e condicionantes previstas neste Decreto e no Termo Aditivo a ser subscrito pelas partes.
Art. 2º — Declaram-se cumpridos e extintos, relativamente à referida Escritura, os encargos diretamente vinculados à implantação do projeto (aspecto temporal), a saber: a obrigação de implementação no prazo de dois anos (referente à parte da alínea "a" na sua dimensão temporal), bem como os encargos estritamente condicionados ao período de implantação previstos nas alíneas "b" e "f" do art. 3 do Decreto nº 029/2013, na forma comprovada nos autos do processo administrativo nº 0203-0015/2023.
§ 1º — A extinção referida no *caput*, no tocante a alínea "a" do art. 3 do Decreto nº 029/2013, abrange apenas os ônus que tinham por finalidade exclusiva garantir a efetiva implantação no prazo legal, permanecendo — em contrapartida — a destinação do imóvel para os fins do projeto industrial aprovado.
Art. 3º — Permanecem integralmente vigentes os encargos de trato sucessivo previstos no Art. 3 do Decreto nº 029/2013, notadamente as alíneas "a" (quanto à destinação), "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j" e "k", que asseguram a preservação da finalidade pública do incentivo, a manutenção da atividade industrial, a conformidade ambiental e urbanística, a sujeição à fiscalização municipal e os mecanismos de proteção do Município em caso de inadimplemento ou alteração de finalidade.
Art. 4º — Na hipótese de contratação do financiamento e de registro da garantia, fica suspensa a eficácia da condição resolutiva prevista no art. 18 da Lei Municipal nº 414/2009 pelo período compreendido no cronograma do contrato de financiamento bancário, desde que a(s) operação(ões) garantida(s) por este imóvel se destinem exclusivamente à implantação, manutenção ou ampliação do empreendimento aprovado, nos termos do §2º do Art. 18 (consoante alteração promovida pela Lei Municipal nº 1001/2025).

Art. 5º — A anuência ora concedida importa mera autorização administrativa, ficando condicionado o seu efeito ao atendimento cumulativo das seguintes exigências:
I — apresentação, pela empresa, de cópia do contrato de financiamento ou minuta contratual com identificação do valor, prazo, garantias e finalidade dos recursos;
II — assinatura e juntada aos autos de Termo Aditivo à Escritura Pública, subscrito pelo Município e pela empresa, consignando expressamente: (a) a anuência municipal condicionada; (b) a declaração da extinção dos encargos especificados no art. 2º; (c) a manutenção expressa dos encargos remanescentes.
Art. 6º — A inobservância das condições previstas neste Decreto e no Termo Aditivo autoriza o Município a adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a decretação da resolução do negócio e a readquirir o imóvel nos termos do Decreto nº 029/2013 (alínea "h") e da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas e reparação de danos.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 04 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D62DBF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 95/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 95/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1024-0014/2025.
Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL,06 de novembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:9B28806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 94/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 94/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1008-0004/2025.
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,05 de novembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:08CA5903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
PORTARIA Nº 63 /2025.

CARACTERIZA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PELO SEU PORTE, A QUANTIDADE DE DIRETORES E VICE-DIRETORES A SEREM NOMEADOS PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Pilar, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial o que reza o Art. 31 ,§5º da Lei Nº 819/2021 que Institui o Plano de Cargos,Carreira e Remuneração dos Servidores da Rede Municipal de Ensino e da Lei Municipal Nº 862/2022 que Dispõe Sobre os Critérios e Procedimentos das funções de Diretor e Vice-diretor escolar na rede pública municipal de ensino de Pilar/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o porte de cada unidade escolar, definido pelo número de alunos matriculados , conforme tabela abaixo:

Nº	NOME DA ESCOLA	Nº DE ALUNOS	PORTE DA ESCOLA
01	Escola Municipal de E. B. Professor Jorge Barros (INTEGRAL)	257	Pequeno
02	Escola Municipal de E. B Deputado Oséas Cardoso	269	Pequeno
03	Escola Municipal de E. B Dr. Manoel Ramos	209	Pequeno
04	Centro Municipal de Educação Infantil Rosilene Mota de Lima	182	Pequeno
05	Escola Municipal de E. B. Nossa Senhora do Pilar	758	Médio
06	Escola Municipal de E. B. Embaixador Renato de Mendonça	1.252	Grande
07	Escola Municipal de E. B. Lourinete Barbosa	486	Médio
08	Escola Municipal de E.B. Ministro Jarbas Passarinho	607	Médio
09	Escola Municipal de E. B. Jacy da Costa Ayres (Integral)	385	Médio
10	Escola Municipal de E. B. Anísio de Souza	212	Pequeno
11	Escola Municipal de E. B. Professor Arthur Ramos	1.414	Grande
12	Escola Municipal de E. B. Antonio Eustáquio	42	Pequeno
13	Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Bernardo (Tia Mariinha)	157	Pequeno
14	Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Cavalcante de Barros	199	Pequeno
15	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Eduardo Tadeu	178	Pequeno
16	Escola Municipal de E. B. Washington Melo Maia	623	Médio
17	Centro Municipal de Educação Infantil Enoch Cavalcante de Barros	272	Pequeno
18	Escola Municipal de E. B. Professora Maria Gorete da Silva	266	Pequeno
19	Escola Municipal de E. B. Professora Sueli Santos Chagas (Integral)	701	Médio
20	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar	171	Pequeno
21	Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Cavalcante da Silva	160	Pequeno
22	Centro Municipal de Educação Infantil Presidente Emilio Garrastazú Médice	119	Pequeno
23	Centro Municipal de Educação Infantil Elisabeth	141	Pequeno

	Macena dos Santos		
24	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci Ferreira dos Santos	151	Pequeno
25	Centro Municipal de Educação Infantil Gilmar Gomes Ribeiro	151	Pequeno

Art. 2o. Indicar a quantidade de Diretores e Vice-Diretores para cada Unidade Escolar, de acordo com a Tabela abaixo:

	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Número de Diretores	Número de Vice-diretores
01	Escola Municipal de E. B. Professor Jorge Barros(Integral)	1	1
02	Escola Municipal de E. B Deputado Oséas Cardoso	1	-
03	Escola Municipal de E. B Dr. Manoel Ramos	1	-
04	Centro Municipal de Educação Infantil Rosilene Mota de Lima	1	-
05	Escola Municipal de E. B. Nossa Senhora do Pilar e extensão Padre Cicero (EJA)	1	2
06	Escola Municipal de E. B. Embaixador Renato de Mendonça	1	2
07	Escola Municipal de E. B. Lourinete Barbosa	1	1
08	Escola Municipal de E.B. Ministro Jarbas Passarinho	1	1
09	Escola Municipal de E. B. Jacy da Costa Ayres (Integral + EJA)	1	1
10	Escola Municipal de E. B. Anísio de Souza	1	-
11	Escola Municipal de E. B. Professor Arthur Ramos	1	2
12	Escola Municipal de E. B. Antonio Eustáquio	1	-
13	Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Bernardo (Tia Mariinha)	1	-
14	Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Cavalcante de Barros	1	-
15	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Eduardo Tadeu	1	-
16	Escola Municipal de E. B. Washington Melo Maia	1	1
17	Centro Municipal de Educação Infantil Enoch Cavalcante de Barros	1	-
18	Escola Municipal de E. B. Professora Maria Gorete da Silva	1	-
19	Escola Municipal de E. B. Professora Sueli Santos Chagas (Integral + EJA)	1	2
20	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar (Integral)	1	1
21	Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Cavalcante da Silva	1	-
22	Centro Municipal de Educação Infantil Presidente Emilio Garrastazú Médice	1	-
23	Centro Municipal de Educação Infantil Elisabeth Macena dos Santos	1	-
24	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci Ferreira dos Santos	1	-
25	Centro Municipal de Educação Infantil Gilmar Gomes Ribeiro	1	-

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Pilar/AL, 04 de novembro de 2025.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:402E20F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC PORTARIA Nº 64/2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Pilar, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial o que reza o Art. 31 ,§5º da Lei Nº 819/2021 que Institui o Plano de Cargos,Carreira e Remuneração dos Servidores da Rede Municipal de Ensino e da Lei Municipal Nº 862/2022 que Dispõe Sobre os Critérios e Procedimentos das funções de Diretor e Vice-diretor escolar na rede pública municipal de ensino de Pilar/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo de provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor escolar das unidades de ensino da rede municipal de educação.

§ 1º - A Comissão prevista no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art.2º - A comissão organizadora será composta de 4 (quatro) membros assim determinado:

- Elisabeth Macena dos Santos Filha (Diretora de ensino)
- Lúcia de Fátima dos Santos (Gerente de Ensino)
- Tatiana Patricia Costa (Diretor de Recursos Humanos)
- Israel Vasconcelos (Diretor do Controle Interno)

Art.3º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I – Coordenar,organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo seletivo;
II – Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o Processo Seletivo;
III – Dar ampla divulgação ao Processo Seletivo, especificamente com a publicação de seus instrumentos nos meios de Comunicação do Município;
IV – Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do Processo seletivo;
V – Encaminhar o Resultado Final do Processo Seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
VI – Expedir orientações que julgar convenientes a execução do Processo Seletivo, de acordo com o disposto nesta lei e demais normas pertinentes;
VII – Elaborar um relatório final dos trabalhos executados.

Art. 4o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Pilar/AL, 04 de novembro de 2025.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9FDD4AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2025

PARTÍCIPES:
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO – NUTRIR, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº **06.018.231/0001-09**, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, CEP 57.036-001, Maceió/AL, representada por sua Dirigente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio**, CPF nº 348.314.104-97; e o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.200.150/0001-28**, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000, Pilar/AL, representado pela Prefeita **Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**.
OBJETO:
Conjugação de esforços entre os partícipes, em regime de mútua colaboração, para a execução do projeto **"Alagoas Sem Fome na**

Infância" no território do Município de Pilar, conforme o Termo de Fomento/SECRIA nº **162/2025** e o Edital/SECRIA nº **212/2025**. A parceria tem por finalidade desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas de proteção social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº **13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e suas alterações posteriores.

REGRAMENTO E VINCULAÇÃO:

O presente Termo decorre da adesão voluntária do Município ao Edital de Chamamento Público "Alagoas Sem Fome na Infância", publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de agosto de 2025, sendo regido pelas diretrizes e metas estabelecidas no referido Edital e no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025, firmado entre a NUTRIR e a Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, com início em **09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme cláusula oitava do instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS:

A execução deste Termo **não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes**, correndo as despesas de cada um por conta de suas respectivas dotações orçamentárias.

GESTORES DESIGNADOS:

Cada partícipe designará gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Portarias específicas emitidas por cada instituição.

FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Maceió – AL** para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente.

Pilar/AL, 09 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Elisabeth Coimbra da Silva
Código Identificador:A2B34D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/PILAR/ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 04/11/2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pilar/Alagoas, e dá outras providências.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**do Município de Pilar, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 592/2015 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDOa Resolução nº 191 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a participação permanente e efetiva de adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDOo reconhecimento dos adolescentes como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias histórias, com direito à voz e participação nas decisões que lhes afetam;

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer um canal formal de diálogo e escuta entre o CMDCA e os adolescentes do município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o**Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)**no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pilar/AL., como instância consultiva e de assessoramento, de caráter permanente e não remunerado.

Art. 2º O CPA tem como objetivo principal garantir a participação ativa, permanente e qualificada dos adolescentes nas discussões, deliberações e controle social das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência no município.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do CPA:

I - Debater, propor e opinar sobre as políticas públicas municipais de atenção aos direitos da criança e do adolescente;

II - Apresentar sugestões e pautas de interesse dos adolescentes às reuniões do CMDCA;

III - Acompanhar a execução das ações, programas e projetos destinados a crianças e adolescentes no município;

IV - Mobilizar a comunidade adolescente local para a participação social e o exercício da cidadania;

V - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, em consonância com esta Resolução e o Regimento Interno do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CPA será composto por 10 (dez) adolescentes, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, residentes no município, garantindo a diversidade de representação (ex: estudantes, jovens de projetos sociais, diferentes bairros, etc.).

Parágrafo único. A composição deve preferencialmente prever membros titulares e suplentes, assegurando a paridade de gênero e, se possível, a representação de diferentes realidades sociais e territoriais do município.

Art. 5º Os membros do CPA serão selecionados por meio de indicação das entidades que compõem o CMDCA, em processo no qual, cada uma das entidades indicará um representante para compor o CPA.

Art. 6º O mandato dos membros do CPA será de 1 ano, permitida uma recondução por igual período, a fim de garantir a rotatividade e a participação de novos adolescentes.

Art. 7º O funcionamento do CPA será definido em seu Regimento Interno próprio, que deverá ser homologado pelo CMDCA.

Parágrafo único. O CPA reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 8º A participação no CPA é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DO APOIO ESTRUTURAL

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA prover o apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento do CPA, incluindo local para reuniões, transporte (se necessário para deslocamentos específicos) e alimentação (em caso de reuniões longas).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo plenário do CMDCA.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, 04 de novembro de 2025

ELIZANEIDE DE BARROS COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisabeth Coimbra da Silva
Código Identificador:48962490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/PILAR/ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 04/11/2025

Estabelece a implantação, do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das

Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Pilar/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PILAR/AL, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas no âmbito da Lei 592/2015;
Considerando a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;
Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;
Considerando a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;
Considerando o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes; e
Considerando a atribuição deste CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, no município de Pilar resolve:
Art. 1º Implantar o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pilar/Alagoas.
Art. 2º. O Comitê, tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 3º São atribuições do Comitê:
I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
II – buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.
Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.
Art. 4º O CMDCA garantirá a participação da sociedade civil, do governo local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na composição do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
Art. 5º O Comitê reunir-se-á mensalmente e sistematizará suas reuniões e ações.
Art. 6º O Comitê será composto pelos representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública, Esporte e Lazer, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e do Comitê de Participação dos Adolescentes, respeitando-se a seguinte constituição:
I – um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;
II – um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;
III – um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação e Cultura;
IV – um representante titular e um representante suplente da pasta local de Esporte e Lazer
V – Um representante titular e um suplente da Guarda Municipal
VI – um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;
VII – um representante titular e um representante suplente do Conselho Tutelar; e
VIII – um representante titular e um suplente do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do CMDCA
IX – São membros componentes do Comitê, as Organizações da Sociedade Civil que integram o C MDCA, cada uma indicando um representante titular e um suplente.
§ 1º O representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o item VI deste artigo, deverá ser, preferencialmente, vinculado a uma Organização da Sociedade Civil.
§ 2º Serão convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, da Secretaria de Segurança Pública, Policia Civil e Polícia Militar.
§ 3º Serão convidadas a integrar o Comitê, as OSC que, mesmo não compondo o CMDCA, tenham em seus objetivos a defesa, proteção e o combate à violência contra crianças e adolescentes.
Art. 7º Após sua implantação, o comitê terá um prazo de 60 dias para elaborar e publicar seu regimento interno, visando operacionalizar as atribuições que competem ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANEIDE DE BARROS COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pilar/Alagoas

Publicado por:
Elisabeth Coimbra da Silva
Código Identificador:4D893C12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

MAIOR DESCONTO

OBJETO: aquisição de material de construção, atender às necessidades do Município de Pindoba-AL. **DATA**: **21** de novembro de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:658C1584

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Processo Administrativo: 10130002/2025 – Inexigibilidade nº 64/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL
CNPJ: 12.225.546/0001-20
Contratada: LOGON SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.389.614/0001-32
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica em plataforma web de gestão de processos de microcrédito orientado.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Forma de Pagamento:

•
Implementação e treinamento: R$ 5.000,00 (parcela única)

•
Manutenção mensal: R$ 1.000,00 (por 12 meses)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2025
Contratante: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal
Contratada: Fernanda Maia Villar Gama – Sócia Administradora

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0F96457F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder bonificação extraordinária, a Bonificação por Resultados, a ser paga aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino, decorrente do alcance de metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB previamente estabelecidas, fixadas na Pactuação das Metas firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, visando estimular a busca pela melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes e da gestão das escolas no âmbito da SEMED.

Art. 2°. Esta Lei terá como finalidade incentivar e fomentar o desenvolvimento do ensino municipal, com objetivo de que a rede de ensino atinja patamares progressivos e ascendentes no resultado da avaliação dos alunos, na melhoria da qualidade da educação básica local, valorizando os profissionais da rede de ensino e estimulando a busca pela melhoria continua do desempenho dos alunos e da gestão das unidades escolares.

Art. 3º. A Bonificação por Resultados constitui, nos termos desta Lei, prestação pecuniária eventual, desvinculada da remuneração do servidor, que a perceberá de acordo com o cumprimento de metas fixadas pela SEMED.

§ 1º A Bonificação por Resultados não integra nem se incorpora à remuneração do servidor para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, nem mesmo para efeito de cálculo de aposentadoria.

§ 2º A bonificação será pessoal, sendo paga uma vez, mesmo quando o profissional possuir mais de uma matricula, nesse caso, na matricula mais antiga.

§ 3º O pagamento da bonificação dependerá da existência de previsão de recursos orçamentários destinados a essa finalidade.

§ 4º Ficam expressamente excluídos do abono, os profissionais que estão deslocados de suas funções todos os profissionais da educação que estiverem exercendo função de confiança ou comissão fora da Rede Municipal de Ensino.

§ 5º A bonificação será concedida, exclusivamente, aos profissionais da educação lotados nas escolas mais bem avaliadas nos anos das avaliações, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Rede Municipal de Ensino dentro das metas estabelecidas previamente pelo município.

Art. 4º. Farão jus ao recebimento da Bonificação por Resultados, em decorrência do alcance de metas pactuadas, os servidores que obtiverem, no máximo, 5% (cinco por cento) de taxa de absenteísmo, bem como que permaneçam lotados e em efetivo exercício na unidade premiada no ano letivo de aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB por um período igual ou superior a 8 (oito) meses.

Parágrafo único. Os servidores cedidos, afastados por qualquer motivo, desligados e em licença para tratar de interesse particular, na forma da Lei, durante o período de avaliação, somente farão jus à Bonificação por Resultados de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados na unidade premiada, desde que cumpram o tempo mínimo de participação previsto no caput deste artigo.

Art. 5º. Para os fins de pagamento da Bonificação por Resultados, a SEMED estabelecerá metas do IDEB para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Piranhas que constou em termo de pactuação assinado pela Secretária Municipal de Educação, pelo Gestor Escolar, Articulador Escola 10 e Coordenador(a) Pedagógico da respectiva unidade de ensino no ano de aplicação do SAEB.

Art. 6º. A Bonificação por Resultados será paga de acordo com o alcance das metas preestabelecidas à unidade escolar onde o profissional estiver desempenhando suas funções, proporcionalmente à jornada de trabalho e à frequência na respectiva unidade.

Art. 7º. A Bonificação por Resultados será paga em até 12 (doze) meses após a divulgação do IDEB, podendo ocorrer em até 2 (duas) parcelas.

Parágrafo único. A Bonificação por Resultado de Aprendizagem possui caráter excepcional e tem como objetivo incentivar a melhoria da qualidade educacional da rede municipal de educação básica do município de Piranhas.

Art. 8º. Nas unidades escolares em que são ofertadas mais de uma etapa, a Bonificação por Resultados será paga proporcionalmente ao atingimento das metas pactuadas para cada etapa.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, na qual serão disciplinados os valores a serem distribuídos às unidades escolares que alcançarem as metas propostas.

§ 1º O valor da bonificação será variável, condicionado ao cumprimento dos índices previstos pelo IDEB e aos resultados obtidos pela Rede Municipal de Ensino de Piranhas, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária.

§ 2º Para o pagamento da bonificação, poderão ser utilizados recursos próprios do Município e/ou recursos vinculados à educação, por meio do FUNDEB, conforme a dotação orçamentária anexa e nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Fica autorizada a SEMED a promover o pagamento da bonificação, proporcional ao respectivo subsídio, aos servidores lotados e em efetivo exercício, no ano letivo da Avaliação SAEB que reza o Art. 4º desta Lei, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que atingirem as metas do IDEB propostas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 05 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:FEBC604B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:4A62F84F

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:09C224FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPODERAMENTO FEMININO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS ESPAÇOS DE LIDERANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS e dá outras providências .

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituida, no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, as políticas públicas de empoderamento feminino e incentivo à participação feminina nos espaços de liderança, com a finalidade de estimular e fortalecer a atuação das mulheres em espaços de decisão e representação social.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

I – Promover ações de conscientização sobre a importância da igaldade de gênero e da representatividade feminina;
II – Incentivar a presença de mulheres em conselhos municipais, associações comunitárias, entidades culturais e esportivas;
III – Estimular debates, seminários e rodas de conversa em escolas, associações e instituições públicas sobre a participação feminina na vida política e social;
IV – Valorizar lideranças femininas locais como exemplos de representatividade;
V – Apoiar campanhas educativas sobre o protagonismo da mulher no desenvolvimento do município.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, associações civis, organizações não governamentais e entidades privadas, sem ônus adicional ao Poder Público.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, quando possível, incluir nas programações oficiais do Município atividades voltadas à promoção da participação feminina, em especial no mês de março, alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 31 de outubro de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 31.10.2025, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:C04FB6FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 433/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NA MENOPAUSA E NO CLIMATÉRIO NO MUNICÍPIO

DE POÇO DAS TRINCHEIRAS e dá outras providências .

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituida, no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, a Semana Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher na Menopausa e no Climatério, destinada a garantir acolhimento, acompanhamento e cuidaos específicos às mulheres nesta fase da vida.

Art. 2º. A semana municipal de conscientização terá como objetivos:

I – Promover ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dos sintomas da menopausa e do climatério;
II – Assegurataratendimento multiprofissional, incluindo médico,psicólogo, nutricionista e fisioterapeuta;
III – Implementar campanhas educativas sobre saúde da mulher, com foco no enfrentamento do preconceito e na valorização do bem-estar;
IV – Incentivar a prática de atividades físicas alimentação saudável e cuidados de saúde mental;
V – Criar grupos de apoio comunitário e rodas de conversa em unidades de saúde.

Art. 3º. Das ações previstas, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios com clínicas, hospitais, laboratórios, entidades filantrópicas e instituições de ensino superior para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Menopausa e o Climatério, a ser realizada anualmente no mês de outubro, desde que seja incluído na programação o dia 18, dia mundial da Menopausa, com o objetivo de promover palestras, multirõeas de saúde, oficinas e atividades de informação e acolhimento às mulheres.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 31 de outubro de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 31.10.2025, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B8F35DEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 434/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as GARANTIAS DE PRIORIDADE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAS E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS e dá outras providências .

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a prioridade às pessoas com deficiência, incluindo as com Transtorno do Espctro Autista (TEA), bem como aos responsaveis por sua tutela, guarda ou curatela, nos programas de habitação popular promovidos, subsidiados ou supervisionados pelo Município de Poço das Trincheiras.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – Pessoa com deficiência, aquela que se enquadre nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II – Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquela reconhecida nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012, equiparada à pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

Art. 3º. A prioridade prevista nesta Lei compreenderá:

I – Reserva de percentual mínimo de unidades habitacionais, definida em regulamento;
II – Análise preferencial nos processos de inscrição, seleção e cadastro dos programashabitacionais municipais;
III – Garantia de condições de acessibilidade arquitetônica nas unidades destinadas às pessoas com deficiência física;
IV – Atenção especial às necessidades de adaptação de moradia para pessoas com TEA, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, observando-se a legislação federal e estadual sobre a matéria.

Art. 5º. A aplicação desta Lei não acaretará aumento de despesa, devendo ser implementada com base nos recursos, programas e projetos habitacionais já existente no âmbito municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 31 de outubro de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 31.10.2025, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:36AEBB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 043/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância".

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, organização da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 043/2025-NUTRIR firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 171/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 14 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;
RESOLVE:
Art.1 – Nomear o servidor **DAVI DOS SANTOS ALVES**, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 171/2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 043/2025**, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.
Art. 2 – O Gestor exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras – AL, 05 de novembro de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/AL

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 05.11.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 06 de novembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:803B5688

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.430.226/0002-74, estabelecida no Rua Antônio Orrico 315, Campo do América, Jequié-BA, Cep: 42.203-132, representada neste ato pelo Sra. LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 048/2024, cujo objeto é o fornecimento de Ar-Condicionado.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 048/2024 por 6 (seis) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 23/07/2025

Prorrogação de 06 (seis) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Lucília dos Santos Mercês.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:631EC22D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.890.698/0001-07, estabelecida no Rua Rogério Pereira de Camargo,1109, Ap. 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial, Cep: 81.280-390, representada neste ato pelo Sr. Carlos Aparecido de Paulo Louro.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, cujo objeto é o fornecimento de Pneus e Correlatos.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 052/2024 por 6 (seis) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 20/08/2025

Prorrogação de 06 (seis) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Carlos Aparecido de Paulo Louro.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A2EBE8AF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado **BR PRODUTOS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ: 36.157.134/0001-68, estabelecida na rua Floriano Peixoto 12, centro, próximo ao caps 2, rua antes a direita, Messias-AL, CEP: 57.990-000, representada por Gustavo Santos Barboza.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, cujo objeto é o fornecimento de Pneus e Correlatos.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 053/2024 por 6 (seis) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 20/08/2025

Prorrogação de 06 (seis) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Gustavo Santos Barboza.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:59C0DDA7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado **J F B LESSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.942.178/0001-70, estabelecida na avenida doutor Júlio Marques luz, 1731, Jatiúca, Maceió/AL Cep: 57.035-700, representada por Janine Farias Belo Lessa.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, cujo objeto é o fornecimento de Pneus e Correlatos.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 054/2024 por 6 (seis) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 20/08/2025

Prorrogação de 06 (seis) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Janine Farias Belo Lessa.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:15C5AD38

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo de Credenciamento N.º 08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado **A F DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.551.696/0001-47, sediada na Rua Maria Alves Barbosa – N.º 09, Centro – Porto Calvo/AL, Cep: 57.9200-000, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO FERREIRA DA SILVA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS SOB MEDIDAS, DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**.

Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Credenciamento N.º 08/2021 por 12 (doze) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 03/09/2025

Signatários: Eronita Sposito Leão e ADRIANO FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:122A4392

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2025. Pregão Eletrônico 018/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: **HMB MOVEIS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.410.288/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R$ 652.500,00. Data da assinatura: 04/11/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 05 de novembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B6114CAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA 007/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas Atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto do Órgão e Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE**:

Art.1º NOMEAR o Sr. EDSON FAUSTO DA SILVA, portador do CPF 407.480.224-49, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto de Pedras, 03 de novembro de 2025.

ALUZITANEO BALBINO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:32F27C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
(CREDENCIAMENTO 01/2023-FMS)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO Nº CRED: 03.27.0002.2023 - Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTARES, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL,** estabelecidas no **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**.

CONTRATADA: **IMUNILAB – VACINAS E DIAGNOSTICO CLINICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 24.818.316/0001-53**, e no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o nº 9154884**, com sede na **Avenida Gustavo Paiva, Mangabeiras, CEP: 57071-530**, na cidade de **Maceió/AL**, neste ato representado pela **Sra. Marcia Raquel Cedrim Vieira**, portadora do RG nº 980XXXXXX091, expedido pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob nº 049.XXX.XXX-67, pelo **Sr. Marcus Flaviano Matos Barboza** , portador do RG n° 196XX34, expedido pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob n° 053.XXX.XXX-63, e pelo **Sr. Roberto Rodrigues Reis**, portador do RG n° 980XXXXX076, expedido pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob n° 036.XXX.XXX-48.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Todas as contratações passam a observar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA
Ação: 3001 – BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 339039990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual

FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 31 de outubro de 2025.

CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:12D993A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COLETES IDENTIFICADORES PARA MOTORISTAS E MONITORES DOS TRANSPORTES ESCOLARES.** Abertura: 12 de novembro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de novembro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:DA72019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 07º termo aditivo quantitativo e qualitativo ao contrato n° 140/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 07º Termo Aditivo quantitativo e qualitativo ao contrato n° 140/2023 referente a obra de TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE QUE LIGA O BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE A PARTE ALTA DA CIDADE, VIA DESTILARIA, RIO LARGO/AL. CELEBRAÇÃO: 05/11/2025. Da alteração: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 24,47% (vinte e quatro, virgula quarenta e sete por cento) ao valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R$ 810.491,96 (oitocentos e dez mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da lei 8.666/1993. A íntegra do 07º termo aditivo poderá ser obtido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1F873C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 149/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADO: **FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 20.266.767/0001-74. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 149/2024, referente a Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 05/11/2025. Valor: o valor é com o percentual de desconto sobre o valor máximo ANP/ALAGOAS de 1,15%. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BE7CA0BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.23.0060/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: LICITAINFO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.277.278/0001-04**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.23.0060/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº24/2024-22** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B0669A96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

Extrato de Contrato nº 047/2025. Dispensa de Licitação n. 029/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: 50.072.092 MARIA JANAINA BERTOLDO DA SILVA LIMA FALCAO,

inscrita no CNPJ sob o n. 50.072.092/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS DIFERENCIADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do Valor R$ 62.400,00. Data da assinatura: 13/10/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 05 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7BFE706A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

Extrato de Contrato nº 048/2025. Dispensa de Licitação n. 031/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais monocromática, incluindo manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL. Do Valor R$ 25.920,00. Data da assinatura: 23/10/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 05 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E951B32B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

Extrato de Contrato nº 052/2025. Inexigibilidade de Licitação n. 017/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: RADS GESTAO EM SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob o 28.144.217/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais referentes à operacionalização do curso de formação da guarda municipal, contemplando 08 Guardas Municipais, em 01 turma, totalizando 576 horas/aulas (Matriz SENASP e Disciplina de Armamento e Tiro), juntamente com elaboração de documentação necessária a consecução do Acordo de Cooperação Técnica (SPF/AL) em parceria com o Departamento de Ensino (DE) da Guarda Municipal (GM) de Santana do Mundaú/AL. Do Valor R$ 72.000,00. Data da assinatura: 05/11/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 05 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5B9F89FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 030/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0925.0007.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MISE CAPACITAÇAO LTDA inscrita no CNPJ sob o 57.598.482/0001-01, para a contratação de empresa especializada para a realização de CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS em conformidade com a Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, destinada aos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Maldja Agostinho, localizada na Cohab de Santana do Mundaú/Alagoas, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 05 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:46568599

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para Contratação de empresa especializada para serviços de cópia, impressões e encadernação de documentos.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 05 de novembro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:41772200

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, vem realizar CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – PROJETOS: CURSO DE FORMAÇÃO PARA BELAS ARTES; ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO COM PRATICAS INCLUSIVAS; EDUCAÇÃO PATRIMONIAL. Período para apresentação de requerimento de credenciamento e habilitação: 07 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2025. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h.

São José da Laje (AL), 04 de novembro de 2025.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9A272C5C

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001100600032025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, A SEREM INSTALADAS EM AVENIDAS E DEMAIS PONTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 37.730.683/0001-42, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de piso em granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8MM, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera, a serem instaladas em avenidas e demais pontos públicos do município.

São José da Laje/AL, 05 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:72F48AB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo **nº 003.008.161025** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Exames Médicos e Procedimentos Cirúrgicos**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C1BCBB45

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.019.090725
Ata SRP nº 70/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.023/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: M FELIPE GALVAO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 31/10/2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Matheus Felipe Galvao, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB919283

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003.002.291025
Contrato de nº 65/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: C R F R EVANGELISTA, CNPJ nº 39.376.240/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3163C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005.022.260825
Contrato de nº 54/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14
Contratada: MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.308.806/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FCBC3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.002.090925

Contrato de nº 48/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14
Contratada: C R F R EVANGELISTA, CNPJ nº 39.376.240/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão (outsourcing de impressão) multifuncionais (monocromática e policromática) e scanner, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, com contabilização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, com contabilização, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4AD93D9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 003.002.291025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Alagoas Alx Multi Serviços Ltda. Cnpj nº 10.668.954/0001-20
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato, referente a Contratação da empresa Alagoas Alx Multi Serviços Ltda .
A vigência do 1º Termo será por mais 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de aditivo.
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Luiz Henrique Damasceno Suruagy pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D17B390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005.022.260825
Contrato de nº 53/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14
Contratada: MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.308.806/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9C82698

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005.022.260825
Contrato de nº 52/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14
Contratada: MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.308.806/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:650EEBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006.022.260825
Contrato de nº 50/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO-EPP, CNPJ sob nº. 01.771.408/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinada a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB5EE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006.022.0825
Contrato de nº 50/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO-EPP, CNPJ sob nº. 01.771.408/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinada a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F07134B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 001 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 730/2025, de 12 de setembro de 2025, que institui a Loteria Municipal de

São Sebastião (LOTERIA SALOMÉ), e dá outras providências essenciais para sua efetivação e controle.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição Federal, que outorga ao Presidente da República a competência para sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e no âmbito municipal, considerando a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, bem como especificamente com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 730/2025, que expressamente autoriza o Poder Executivo a editar os atos regulamentares necessários à plena operacionalização da Loteria Municipal de São Sebastião, e ainda em consonância com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da competência dos Municípios para explorar atividades lotéricas, conforme decidido nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) e Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) que afirmaram a competência concorrente dos entes federativos para a exploração de loterias em seus respectivos territórios,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto tem por finalidade precípua regulamentar, doravante denominada LOTERIA SALOMÉ, de forma minuciosa e abrangente, as disposições contidas na Lei Municipal nº 730/2025, de 12 de setembro de 2025, que promoveu a instituição da Loteria Municipal de São Sebastião. A presente regulamentação visa estabelecer, com clareza, o conjunto de diretrizes operacionais, a delimitação precisa das competências institucionais, os procedimentos administrativos pormenorizados, e as responsabilidades inerentes a todos os atores envolvidos na implementação, na operação cotidiana, na rigorosa fiscalização e na contínua garantia de conformidade legal de todas as atividades relacionadas à exploração dos serviços lotéricos no âmbito municipal, assegurando a máxima transparência, a eficiência na gestão e a destinação social dos recursos arrecadados, conforme os preceitos éticos e jurídicos aplicáveis à administração pública. A regulamentação detalha, portanto, os mecanismos de controle e as obrigações a serem observadas pelas concessionárias, bem como as atribuições dos órgãos municipais encarregados da supervisão, desde a fase de planejamento inicial até a execução e prestação de contas dos serviços.

Parágrafo único. A Loteria Municipal de São Sebastião, constitui-se como um serviço público essencial à promoção do bem-estar coletivo, cujos resultados econômicos serão integralmente revertidos para o fomento de políticas públicas cruciais, visando atender às demandas e necessidades mais prementes da população de São Sebastião, conforme detalhado na Lei Municipal nº 730/2025. Este serviço público será explorado mediante regime de concessão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, que regem a administração pública brasileira.

Art. 2º - A secretaria Municipal de Finanças de São Sebastião, reestruturada e com atribuições ampliadas para abarcar a complexidade da gestão lotérica, doravante designado neste Decreto como "Secretaria Responsável", será o órgão municipal investido de competência exclusiva para coordenar, regulamentar com atos infralegais específicos, fiscalizar com rigor e supervisionar de modo contínuo todas as atividades intrinsecamente relacionadas à Loteria Municipal. Esta designação confere à Secretaria Responsável a autoridade necessária para garantir que a implementação e a operação da Loteria Municipal ocorram em plena conformidade com a Lei Municipal nº 730/2025, com este Decreto e com toda a legislação federal, zelando pela integridade do sistema, pela proteção dos participantes e pela correta aplicação dos recursos públicos.

§1º A Secretaria Responsável atuará como um centro nevrálgico de gestão, integrando as diversas fases do processo, desde a concepção dos planos de jogos até a efetiva destinação das receitas.
§2º A Secretaria Responsável disporá de autonomia técnica e administrativa, dentro dos limites orçamentários e legais, para cumprir suas atribuições, podendo requisitar o apoio de outras secretarias e órgãos municipais, bem como de consultorias especializadas, sempre que a complexidade das matérias assim o exigir, garantindo uma abordagem multidisciplinar e robusta na gestão da loteria.
§3º Para o exercício de suas atribuições, a Secretaria Responsável deverá estruturar uma equipe técnica especializada, composta por servidores públicos com expertise nas áreas de finanças, contabilidade, direito administrativo, tecnologia da informação e análise de dados, promovendo a capacitação contínua e a atualização profissional para enfrentar os desafios inerentes à gestão de um sistema lotérico moderno e transparente. A composição desta equipe será definida por ato próprio do Prefeito Municipal, mediante indicação da Secretaria Responsável.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E DA EXCEPCIONAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 3º A Secretaria Responsável detém a prerrogativa e o dever de exercer um conjunto de competências essenciais para a fiscalização efetiva e a gestão rigorosa da execução dos contratos relacionados à Loteria Municipal, visando assegurar a plena aderência aos termos pactuados, à legislação vigente e aos princípios da administração pública, zelando pela economicidade, eficiência e probidade na exploração dos serviços lotéricos.

I - A fiscalização mensal abrangerá a execução dos contratos decorrentes das concessões para operação da Loteria Municipal, assegurando de forma irrestrita o cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pelas concessionárias, a estrita observância das disposições da Lei Municipal nº 730/2025, que instituiu a Loteria Municipal, e a conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que impõe parâmetros rigorosos para a gestão contratual no setor público. Essa fiscalização não se limitará a aspectos formais, mas se aprofundará na análise da qualidade dos serviços prestados, na integridade dos sistemas de sorteio, na correta apuração das receitas e despesas, e no cumprimento das metas de desempenho estabelecidas nos editais e nos contratos de concessão.
II - Elaborar e emitir relatórios mensais detalhados sobre a execução contratual, os quais deverão conter uma análise pormenorizada dos indicadores de desempenho previamente estabelecidos, uma avaliação de riscos que identifique potenciais desvios ou não conformidades, e sugestões proativas de melhorias operacionais, gerenciais e de controle, a fim de otimizar continuamente a performance da Loteria Municipal. Tais relatórios, caracterizados pela transparência e objetividade, serão submetidos periodicamente ao Chefe do Poder Executivo para ciência e tomada de decisões estratégicas e, quando a legislação aplicável assim o exigir ou a relevância da matéria justificar, serão encaminhados para a apreciação e acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, garantindo a fiscalização externa e o controle social da gestão dos recursos públicos.

III - Emitir instruções normativas, portarias e orientações técnicas de caráter complementar, quando se fizer necessário e imperioso, para detalhar e regular aspectos específicos da operação da Loteria Municipal. Tais atos normativos infralegais terão como finalidade primária garantir a aplicação adequada e transparente dos recursos arrecadados, observando as áreas prioritárias expressamente previstas no artigo 4º da Lei Municipal nº 730/2025, tais como Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Cultura e Esportes. Adicionalmente, essas instruções visarão assegurar a conformidade irrestrita com toda a legislação vigente, promovendo a segurança jurídica e a padronização dos procedimentos em todas as fases da operação lotérica.
IV - Coordenar, em colaboração estreita e sistemática com a Controladoria Geral do Município, os processos licitatórios destinados à concessão dos serviços lotéricos. Esta coordenação se pautará pela

observância rigorosa dos princípios basilares da competitividade, da transparência e da economicidade, preconizados pela legislação federal e municipal, garantindo que a escolha das empresas operadoras se dê por meio de critérios objetivos, impessoais e que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Sebastião, tanto em termos técnicos quanto financeiros, evitando qualquer tipo de favoritismo ou direcionamento. O procedimento licitatório deverá ser amplamente divulgado, com prazos adequados para a participação dos interessados e com a disponibilização de todas as informações pertinentes para a formulação das propostas.

V - Monitorar a aplicação efetiva e a destinação dos recursos financeiros arrecadados pela Loteria Municipal, promovendo auditorias internas pontuais e sistemáticas que verifiquem a exatidão das despesas e a correlação direta entre os investimentos realizados e as áreas de destinação legalmente previstas. Este monitoramento exaustivo visa assegurar que os investimentos públicos resultantes da arrecadação lotérica atendam de forma prioritária às necessidades prementes das áreas de Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Cultura e Esportes, contribuindo para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de São Sebastião.

VI - Promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos envolvidos diretamente na gestão, supervisão e fiscalização da Loteria Municipal. Essa capacitação incluirá treinamentos técnicos, jurídicos e de gestão, visando o aprimoramento constante das atividades, a atualização sobre as melhores práticas do setor lotérico, a compreensão das inovações tecnológicas e a aquisição de novas habilidades que permitam um desempenho ainda mais eficiente e qualificado das funções atribuídas, fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria Responsável.

VII – Articular-se de maneira estratégica e permanente com a Controladoria Geral do Município, a quem caberá o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, por intermédio da realização de auditorias periódicas e independentes na operação da Loteria Municipal. Esta colaboração é essencial e se dará em observância irrestrita aos termos e limites estabelecidos no artigo 7º da Lei Municipal nº 730/2025, garantindo um controle interno robusto e eficaz que coíba irregularidades e promova a gestão transparente dos recursos.

VIII – Analisar e aprovar, previamente à sua implementação pela concessionária, todos os planos de jogos propostos para a Loteria Municipal. Esta análise técnica deverá abranger uma avaliação detalhada das modalidades de jogos, das probabilidades de acerto e respectivas premiações, da sistemática de sorteios, das formas de comercialização, dos canais de distribuição e de todos os demais elementos técnicos e operacionais que compõem o produto lotérico. A aprovação estará condicionada à comprovação da viabilidade técnica, da integridade dos sistemas, da segurança para os participantes e da aderência aos objetivos sociais e econômicos da Loteria Municipal, sem prejuízo da viabilidade financeira para a concessionária e para o Município.

IX – Autorizar, mediante a apresentação de análise técnica pormenorizada e parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, a instituição e exploração de receitas acessórias que estejam vinculadas de forma direta ou indireta à operação da Loteria Municipal. Tais receitas poderão advir de ações promocionais específicas, parcerias institucionais estratégicas, atividades de publicidade e exploração de espaços de mídia, entre outras. A condição para tal autorização é a de que tais receitas não contrariem a legislação vigente, especialmente a legislação eleitoral e de publicidade, e que não comprometam a finalidade pública primária da arrecadação lotérica, qual seja, o fomento de políticas sociais no Município de São Sebastião. As receitas acessórias deverão ter sua destinação igualmente controlada e auditada, seguindo os princípios de transparência e eficiência.

Art. 4º - A fiscalização mensal, a ser conduzida pela Secretaria Responsável, deverá ser abrangente e minuciosa, englobando uma multiplicidade de aspectos críticos para a garantia da integridade e da conformidade da operação da Loteria Municipal, assegurando que todas as atividades se desenvolvam dentro dos mais elevados padrões de ética, legalidade e transparência.

I - A fiscalização incluirá a verificação meticulosa da regularidade de todas as operações lotéricas, com especial atenção à apuração rigorosa e transparente das receitas brutas e líquidas, bem como das despesas operacionais e dos valores destinados às premiações. Este escrutínio envolverá a análise de dados financeiros, sistemas de controle interno das concessionárias, registros contábeis e a validação dos processos de arrecadação e repasse de valores, objetivando prevenir fraudes e garantir a máxima fidedignidade das informações financeiras.

II - Abrangerá uma análise aprofundada e qualitativa da aplicação efetiva dos recursos arrecadados nas áreas sociais prioritárias, conforme taxativamente estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 730/2025. Para tanto, serão exigidos relatórios segmentados por cada área de investimento – Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Cultura e Esportes – detalhando os projetos, programas e ações beneficiados, os valores específicos aplicados em cada um deles, os resultados e impactos sociais alcançados, e a conformidade com o planejamento orçamentário.

III - A fiscalização envolverá uma avaliação contínua do cumprimento das normas de transparência e dos requisitos de prestação de contas impostos às concessionárias e ao próprio Município, bem como a adesão às melhores práticas de governança corporativa e pública. Serão verificados os mecanismos de divulgação de informações, a acessibilidade dos dados para o público e os procedimentos de reporte e responsabilização, com o propósito de fomentar a confiança da sociedade na gestão da LOTERIA SALOMÉ e na destinação de seus recursos.

IV - Far-se-á uma fiscalização rigorosa do atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), com ênfase particular na coleta, no armazenamento, no tratamento e no compartilhamento de dados pessoais dos participantes e dos operadores da Loteria Municipal. A Secretaria Responsável verificará a existência e a eficácia das medidas técnicas e organizacionais adotadas para a proteção desses dados, a obtenção de consentimentos válidos, a minimização dos dados coletados e a implementação de políticas de privacidade robustas, tudo isso com o objetivo primordial de salvaguardar os direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados pessoais dos cidadãos.

CAPÍTULO III
DA CONFORMIDADE COM A LGPD E DA IMPRESCINDÍVEL PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 5º - A Secretaria Responsável, no escopo de suas atribuições de supervisão e regulação, assumirá a responsabilidade precípua por implementar e assegurar um ambiente de estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), visando a proteção integral dos dados dos participantes da Loteria Municipal e de todos os envolvidos em sua operação.

I - A Secretaria Responsável incumbir-se-á de estabelecer, formalizar e disseminar políticas internas e diretrizes claras e abrangentes para o tratamento de dados pessoais no âmbito de toda a operação da Loteria Municipal, desde a coleta inicial até o descarte seguro das informações. Essas políticas deverão estar em total conformidade com os princípios da Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, promovendo uma cultura de proteção de dados em todas as camadas da gestão da LOTERIA SALOMÉ.

II - Realizar auditorias periódicas e independentes, com o apoio de especialistas em segurança da informação e privacidade, para verificar o cumprimento efetivo e contínuo das normas de proteção de dados por parte das concessionárias e dos próprios órgãos municipais. Essas auditorias terão um foco especial na segurança das informações dos participantes, na detecção de vulnerabilidades nos sistemas, na prevenção de vazamentos de dados, na identificação de usos indevidos ou não autorizados de informações pessoais e na avaliação da eficácia dos controles de acesso e de criptografia, buscando aprimorar constantemente a resiliência do sistema contra ameaças cibernéticas.

III - Garantir que todos os contratos de concessão celebrados para a operação da Loteria Municipal incluam cláusulas específicas, detalhadas e inegociáveis sobre a integral responsabilidade das empresas operadoras em relação à proteção de dados pessoais. Tais

cláusulas deverão prever expressamente as obrigações das concessionárias quanto à implementação de medidas de segurança técnica e organizacional, à notificação de incidentes de segurança, à gestão de consentimentos, à resposta a solicitações de titulares de dados e à cooperação com a Secretaria Responsável e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O descumprimento dessas cláusulas implicará na aplicação imediata e cumulativa de sanções contratuais graves, que poderão variar desde multas significativas até a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 6º - As empresas concessionárias, enquanto controladoras e/ou operadoras de dados pessoais no contexto da Loteria Municipal, serão compelidas a adotar e manter medidas técnicas e organizacionais robustas e permanentemente atualizadas, que sejam adequadas e proporcionais aos riscos envolvidos no tratamento dos dados pessoais.

§1º Tais medidas deverão garantir a proteção efetiva contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
§2º A supervisão rigorosa dessas medidas será exercida pela Secretaria Responsável, que estará munida de poderes para aplicar advertências formais, imposição de multas proporcionais à gravidade da infração e aos danos causados, ou até mesmo promover a rescisão contratual em casos de descumprimento reiterado, grave ou que comprometa a segurança e a privacidade dos cidadãos.
§3º A adoção de boas práticas e governança em privacidade e proteção de dados será um critério fundamental de avaliação da performance das concessionárias.

CAPÍTULO IV
DA AUDITORIA E DA TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA

Art. 7º - A Secretaria Responsável, para o aprimoramento contínuo das atividades de fiscalização, auditoria e garantia de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis, poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica ou termos de parceria com entidades públicas de notória especialização, como universidades, institutos de pesquisa e outros órgãos de controle, ou com entidades privadas qualificadas e idôneas. Tais celebrações deverão ocorrer em estrita observância das disposições da legislação municipal aplicável e da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, garantindo a legitimidade e a transparência dessas parcerias.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, em sua missão constitucional de zelar pela probidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, atuará de forma permanente e sistemática na execução de auditorias contábeis, financeiras e operacionais relacionadas à LOTERIA SALOMÉ. Essa atuação da Controladoria será de natureza proativa e independente, com o propósito inequívoco de garantir a legalidade incondicional, a eficiência na gestão e a transparência absoluta na aplicação de todos os recursos arrecadados por meio da Loteria Municipal. Tal prerrogativa e dever de fiscalização estão expressamente previstos e reforçados no artigo 6º da Lei Municipal nº 730/2025, configurando um pilar fundamental para a credibilidade e a legitimidade da LOTERIA SALOMÉ perante a sociedade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Os casos omissos, as lacunas normativas ou as situações não expressamente contempladas neste Decreto serão resolvidos e dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante uma análise criteriosa e um parecer técnico fundamentado elaborado pela Secretaria Responsável, que abordará os aspectos operacionais, gerenciais e de conformidade. Adicionalmente, e sempre que a complexidade jurídica ou a relevância da matéria assim o exigir, será realizada consulta formal e prévia à Procuradoria Geral do Município, que emitirá um parecer jurídico vinculante, garantindo que as decisões tomadas estejam em plena conformidade com a legislação aplicável e com os princípios do direito administrativo, conferindo segurança jurídica às deliberações.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos de forma imediata, a fim de conferir celeridade e eficácia à implementação da Loteria Municipal de São Sebastião e à plena operacionalização de suas atividades.

São Sebastião, (AL), 03 de novembro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:26C6E41A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Município de Satuba/AL 06/2024

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/ALNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de dedetização, desinsetização, controle de vetores e endemias, desratização, descupinização, profilaxia de pássaros e morcegos para atender as demandas do município Satuba/AL
Valor Contratado: R$ 963.808,56 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 03/10/2025.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Bernardo Silva Miranda Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Município de Satuba/AL 06/2024

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/ALNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de dedetização, desinsetização, controle de vetores e endemias, desratização, descupinização, profilaxia de pássaros e morcegos para atender as demandas do município Satuba/AL
Valor Contratado: R$ 963.808,56 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 03/10/2025.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Bernardo Silva Miranda Filho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1CD118E9

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2024
Fundamento Legal: *art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93*;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **J R V ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 24.486.271/0001-67;
Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil para pavimentação em paralelepípedo do Conjunto Portal dos Gregórios, no Município de Satuba/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/02/2025;
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **José Rinaldo de Morais Júnior**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3C129B53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida os prestadores de serviços para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – DL nº 008/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança por meio de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV). O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de novembro de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 05 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A7748303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

(Processo Administrativo nº 3078/2025)
O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 11/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcaal@gmail.com.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:088CB51C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 046/2004 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N.° 46 / 04 / GP SP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

"CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR ANTONIO TEODORO DOS SANTOS "

O Prefeito do Município de Taquarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Beneficiária, Sra. **Maria Luiza de Lima Santos**, portadora do CPF n.° 040.984.384-96, pensão com rendimentos correspondentes ao da remuneração do servidor falecido na data do óbito, em conformidade com o art. 185 e o inciso I, alínea "a", do art. 187, da Lei complementar n.° 03, de 10/09/1999, consoante o parecer n.° 091/04, emitido nos autos do Processo Administrativo n.° 129/2004.
Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Taquarana -AL, 07 de dezembro de 2004.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
(Prefeito)

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada no Departamento de Pessoal.

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:D0DDC936

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 16/2004 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N.° 16 / 04/ CPSP, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

"CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA CELINA MAXIMIANA DOS SANTOS REIS"

Prefeito do Município de Taquarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

1° - Conceder ao Beneficiário, Sr. **Manoel Francisco dos Reis**, portador do CPF n.° 368.073.624-04, **pensão** com rendimentos correspondentes ao da remuneração da servidora falecida na data do óbito, em conformidade com o art. 185 e o inciso I, alínea "a", do art. 187, da Lei complementar n.® 03, de 10/09/1999, consoante o parecer n.° 032/04, emitido nos autos do Processo Administrativo n.° 045/2004.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Taquarana -AL, 04 de junho de 2004.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
(Prefeito)

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada no Departamento de Pessoal.

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:09951039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 170/2005 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N° 170/2005

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 69

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **Lenildes Noberto Lins**, viúva do servidor aposentado Rubens Martins Cavalcanti, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica n° 42/2005 e do processo administrativo n° 122/2005..
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 01 de julho de 2005.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01/07/2005

JOSÉ MARCELO ELIAS COSTA
Secretário de Administração de Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:939F65AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 365/2012 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N° 365/2012

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER **pensão por morte** da servidora aposentada Sr Enaura Emiliano Moreira, ao Sr. **VICENTE RAMOS DA SILVA**, inserido no CPF/MF sob o n°. 842.024.838-04 e RG n° 1.319.123 SSP/AL, com base no Processo Administrativo e no Parecer da Procuradoria Jurídica atos em contrário.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os

Taquarana/AL, 21 de setembro de 2012.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21-09-2012

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:A7D394A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 394/2012 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N°. 394/2012

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER **Pensão por Morte** do Servidor Aposentado Sr. Cicero Mendonça dos Santos a Srª **Josefa Antônia dos Santos**, inscrita no CPF n° 701.242.164-98 e RG n° 562.718 SSP/AL, com base no Processo Administrativo e no Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 30 de outubro de 2012.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e 30/10/2012

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:0B3F2CEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 346/2024 – PE Nº 044/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM) FORA DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **POSTO JOTA PINTO VIA EXPRESSA LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matricula n° 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com

sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matricula n° 30430488 registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 044/2024 com a pessoa jurídica **POSTO JOTA PINTO VIA EXPRESSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.964.710/0001-19, com sede Avenida Menino Marcelo, n° 15, Letra D, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046000, neste ato, representada pelo **Sr. Igor Figueiredo Pinto,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n° 2128672 SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob no 065.448.684-00, residente e domiciliado na Rua General João Saleiro Pitao, n° 760, APT 902, Ponta Verde, CEP: 57035-210, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 346/2024 Pregão Eletrônico nº 044/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 346/2024 – PE nº 044/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Combustíveis (Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) Fora do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 346/2024 – PE nº 044/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2025, passando a ter cobertura até **14 de outubro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 346/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 346/2024 PE nº 044/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 346/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de outubro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal De Transporte
***JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Educação
***NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
***IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Posto Jota Pinto Via Expressa LTDA
***IGOR FIGUEIREDO PINTO* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6BE7AE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 953, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do art. 1º, modificando a Portaria nº 602 - GPTV de 27 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º ...
I – **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, CPF nº 134.###.###-09 e **matrícula nº** 304312642 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II - **Nadijairo de Oliveira Matos**, CPF nº ###.457.1##-## e **matrícula nº** 304307101 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:17CFE4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI N. 1.263/2023

RESOLUÇAO nº 04/2025 – CMDCA/TV, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação da inscrição do Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, no município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de **Teotônio Vilela/AL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.263, de 13 de abril de 2023**, e pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990**,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.600.839/0010-46**, que solicita a **renovação da inscrição do Programa de Aprendizagem** desenvolvido no município;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA registrar e inscrever programas governamentais e não governamentais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes (art. 11, incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 1.263/2023);

CONSIDERANDO a análise da documentação e o parecer favorável emitido pela Comissão de Inscrição e Registro do CMDCA, conforme deliberação aprovada em reunião plenária realizada em 16/10/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Renovar a **inscrição do Programa de Aprendizagem** do **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, referente às seguintes ocupações:
Ocupações Administrativas;
Auxiliar de Logística;
Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes;
Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural);
Arco Administrativo;
Arco Comércio Atacadista e Varejista;
Arco Bancário – Adolescente.

Art. 2º A presente renovação tem validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação, devendo o CIEE apresentar, ao término desse período, nova solicitação de renovação com os documentos atualizados, conforme normas do CMDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela – AL, 16 de outubro de 2025.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:C8840FC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90040/2025 UASG Nº. 982761 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05090031/2025

COMUNICAMOS que, após a publicação do aviso de edital do **Pregão Eletrônico nº 90040/2025**, foi verificado que o dia **20 de novembro de 2025** é feriado nacional em comemoração ao **Dia da Consciência Negra**. Dessa forma, torna-se necessária a **alteração da data de abertura da sessão**, inicialmente prevista para o dia **20 de novembro de 2025, às 8h30**, a ser realizada por meio do sistema **BNC**, cujo objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos**, destinados a atender às necessidades das **Secretarias Municipais de Viçosa – AL**. Sendo assim, a **Pregoeira** informa que o **Edital foi alterado** e o **prazo reaberto**, ficando a nova data de abertura da sessão marcada para o dia **21 de novembro de 2025, às 8h30**, no sistema **BNC**, após a devida publicação do evento de alteração.

Viçosa/AL, 05 de novembro de 2025.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F6A0E680

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010029/2025

O município de Viçosa/AL, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Federal n.14.133 Art. 75 Inc. II e Decreto Municipal n. Decretos Municipais nº 145/2024 e nº 146/2024, torna público que se encontra aberto o seguinte procedimento para Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025 do tipo de menor preços por item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de AQUISIÇÃO DE ROUPAS, UNIFORMES E VESTIMENTAS PARA BALIZAS E BALIZOS DA BANDA FANFARRA DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Recebimento das propostas: a partir do dia 06/11/2025, às 8h. (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de Propostas: 11/11/2025, às 8h (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública: 11/11/2025.
Horário da fase de lances: **8h15 às 14h15min** (horário de Brasília)

O aviso de dispensa na integra pode ser adquirido no **site:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes, através do e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com.

Viçosa/AL, 05 de novembro de 2025.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:830E6EE0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190012/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, ciclo 2, em Viçosa-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.
Favorecido:	JAILTON LUZ DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ: **28.447.599/0001-25**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 10.103,00 (dez mil, cento e três reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **05190012/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **025/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 05 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5DD4A16F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2651

PORTARIA Nº81 DE 03 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 08/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002661							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
22/10/2025	13:52	G933200310	SAF8G77	22/10/2025	13:52	G933200311	QWL8620
22/10/2025	13:52	G933200304	SWC7D36	22/10/2025	13:52	G933200309	RGZ4J08
22/10/2025	13:52	G933200308	RGT5C06	22/10/2025	13:52	G933200306	PLP6A82
22/10/2025	13:52	G933200305	QLG7988	22/10/2025	13:52	G933200307	RGT8B93
15/10/2025	16:37	G013100996	NML8478	15/10/2025	08:02	G013401295	OZB2H70
15/10/2025	12:22	G013401300	KIJ6604	16/10/2025	08:08	G012701435	NLY2281
15/10/2025	11:45	G013401297	IAH1970	17/10/2025	08:16	G012801888	KQP4F94
15/10/2025	14:26	G013300749	NMO8324	15/10/2025	15:10	G013100995	OHB5D14
15/10/2025	14:20	G013401305	ORL6E06	15/10/2025	10:38	G013401302	NMJ2817
15/10/2025	10:32	G013401301	NNT5298	15/10/2025	12:00	G013401298	SAE9D31
16/10/2025	08:00	G012701433	ORI6803	15/10/2025	17:36	G013100998	MUL4311
15/10/2025	07:57	G013401294	OHG6255	16/10/2025	08:05	G012701434	PJF0462
15/10/2025	16:58	G013100997	ORK1400	15/10/2025	10:35	G013501188	QLE7D35
20/10/2025	10:45	G013401345	QLJ3I54	17/10/2025	11:40	G013501203	QLL3D77
20/10/2025	08:42	G013401342	LMV9B24	18/10/2025	11:40	G013300763	HMW0B18
20/10/2025	08:46	G013401343	RGR7I84	17/10/2025	09:01	G013200628	KLI8279
18/10/2025	10:08	G013200632	ORJ5850	18/10/2025	10:11	G013200633	QLI0B41
15/10/2025	10:30	G013501187	QYW5C80	18/10/2025	09:54	G013401333	PIP2I33
15/10/2025	11:00	G013501190	PVV4A21	18/10/2025	09:55	G013501208	QOQ8C46
17/10/2025	10:47	G013200630	SAI6I10	17/10/2025	15:50	G013101006	NVH1A53
18/10/2025	09:47	G012901685	QLF8I92	18/10/2025	09:20	G013601885	ORI6G94
16/10/2025	15:44	G012901681	RGS0E90	18/10/2025	09:28	G013601887	PUI2831
18/10/2025	11:56	G013401338	RGQ4C42	18/10/2025	09:20	G013501206	NMC5C26
18/10/2025	09:25	G013601886	KJZ7D25	18/10/2025	11:53	G013401337	RGT3E66
18/10/2025	11:48	G013401336	RPH8H35	17/10/2025	08:23	G013101002	PCE5E99
18/10/2025	09:16	G013601884	NLY2782	16/10/2025	10:08	G012601581	SAI6B55
18/10/2025	10:42	G013401334	QLK0337	15/10/2025	10:45	G013501189	TNK0B31
17/10/2025	08:05	G013101001	DWC8F57	17/10/2025	09:32	G013101003	PDL2E90
18/10/2025	10:27	G012901688	QLI5851	16/10/2025	12:48	G012901680	ORI6H57
16/10/2025	09:29	G013601880	QLL7E34	17/10/2025	11:20	G012801892	MVD6368
18/10/2025	12:46	G013300764	TNJ4J79	16/10/2025	09:29	G013601881	SAB7G87
16/10/2025	09:35	G013601875	DGI6C33	16/10/2025	17:25	G012901682	NVI1174
16/10/2025	15:45	G012601583	FGF3D96	16/10/2025	09:29	G013601879	NMI1B29
18/10/2025	12:46	G013200631	QLE3298	16/10/2025	17:57	G013401326	NMC4D86
16/10/2025	09:29	G013601878	QLD3354	16/10/2025	09:37	G013601877	OHJ0I64
20/10/2025	08:40	G013401341	MUX5B57	20/10/2025	08:55	G013401344	OXN0A58
17/10/2025	07:52	G013101000	OHJ6103	16/10/2025	14:34	G013300759	RGY9E29
17/10/2025	19:33	G012002451	QLB6874	16/10/2025	11:38	G013501198	QLD7I20
16/10/2025	10:01	G013501196	QLC1307	16/10/2025	12:40	G013501199	QWJ9H17
17/10/2025	09:23	G012801889	QLL3727	16/10/2025	10:12	G013200624	QUX4I57
16/10/2025	09:19	G013501194	TNH9B50	16/10/2025	09:58	G013501195	QLK0591
16/10/2025	17:18	G013200626	TNO7E95	17/10/2025	09:40	G013101004	OHF1F40
17/10/2025	07:19	G012901683	RGW4J04	16/10/2025	17:00	G012501482	SAE9I34
16/10/2025	07:51	G013300754	ORL4484	17/10/2025	10:37	G012801890	PGT8686
17/10/2025	07:29	G012801886	ORI9443	16/10/2025	14:34	G013300760	RGY9E29
17/10/2025	07:33	G012801887	TNO2H45	16/10/2025	08:14	G013300756	RGX5I40
16/10/2025	17:44	G013601883	RRE6G56	20/10/2025	07:48	G013401340	QLC5432
16/10/2025	07:55	G013401321	QLJ0E14	15/10/2025	18:05	G012501480	TNJ5F65
16/10/2025	17:18	G013401325	RGW1E91	17/10/2025	07:52	G013401328	ORG0126
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
15/10/2025	07:14	G013300739	RGV6B68	15/10/2025	14:21	G013300748	SAD6I18
15/10/2025	11:25	G013401296	RGY6J03	16/10/2025	18:05	G013401327	SAA9A84
17/10/2025	15:50	G012601585	RGV6A96	15/10/2025	10:58	G013300744	QWJ9960
17/10/2025	08:13	G013200627	OHG1C37	15/10/2025	15:15	G013300751	RGV1D90
15/10/2025	16:10	G013401313	PYF2I10	15/10/2025	15:08	G013401311	NME3245
15/10/2025	15:03	G013401310	ORJ2962	17/10/2025	16:50	G013001290	QTT1937
15/10/2025	16:15	G013401314	QYP3B83	15/10/2025	17:18	G013401317	MVJ0124
15/10/2025	16:25	G013401316	ORG4D33	17/10/2025	08:53	G013401330	SAE8D09
17/10/2025	13:35	G012501483	TNJ2E53	16/10/2025	17:16	G013200625	RGT3C13
TOTAL:							**116**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:093B91F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2653

PORTARIA Nº82 DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 08/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002653							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
09/10/2025	21:40	G014802604	OHF5305	09/10/2025	10:25	G014802572	MVG9381
09/10/2025	16:30	G013803898	QLI2952	09/10/2025	16:28	G014802587	NMI5708
09/10/2025	08:55	G014802565	TNH0I33	09/10/2025	09:55	G014802570	QYX4C41
07/10/2025	14:13	G013803887	NMF4J58	09/10/2025	16:15	G014802585	QLC3B93
09/10/2025	14:30	G014802577	QWL1D12	09/10/2025	16:32	G013803897	TNN2F59
09/10/2025	16:31	G013803896	OPY4B66	09/10/2025	22:06	G013803895	NMH5134
09/10/2025	16:12	G013803899	QYT8B89	09/10/2025	16:30	G014802588	KLO0A21
07/10/2025	16:20	G013803890	PUX7E13	09/10/2025	16:05	G014802581	NML8I46
09/10/2025	19:50	G014802600	FFE0242	08/10/2025	14:25	G754101653	TNN9D75
09/10/2025	16:37	G012002410	RGS7H82	07/10/2025	08:48	G014402098	OHE6A66
08/10/2025	10:07	G013401257	MVK7I03	08/10/2025	08:27	G013401254	MUU4987
07/10/2025	13:27	G012601560	ORK4884	08/10/2025	13:48	G013401264	OHK3B25
09/10/2025	16:35	G014802589	OEL0G89	09/10/2025	14:15	G014802574	NLM0G71
08/10/2025	21:36	G754101657	OHI7H35	09/10/2025	17:04	G012002412	RGO7J25
07/10/2025	15:13	G012901616	QWW3I06	08/10/2025	08:55	G013401256	QKO7F69
09/10/2025	16:50	G012002411	SAD7C15	07/10/2025	14:19	G013803888	QWJ3H89
08/10/2025	14:20	G013401268	OHF7034	09/10/2025	16:17	G013803893	RGX2F86
10/10/2025	08:23	G012102090	QLJ3F54	07/10/2025	14:59	G012601561	ORK4128
08/10/2025	09:27	G013703703	KJX0318	09/10/2025	16:15	G014802584	MVH6F39
06/10/2025	08:55	G013601849	QLK3625	06/10/2025	09:37	G013601850	QLD3E03
04/10/2025	15:31	G013601847	QYS5E59	08/10/2025	15:33	G013501158	SAA8A97
10/10/2025	09:39	G013501166	KJG8E92	08/10/2025	13:58	G013401266	EBG1983
09/10/2025	09:50	G013100967	ORI2I91	10/10/2025	09:01	G013501165	RNZ5J10
09/10/2025	09:31	G014402100	MVB2044	10/10/2025	08:15	G012402262	EIU1564
07/10/2025	15:55	G013803889	QWI4575	07/10/2025	09:12	G013903959	MUZ7F35
08/10/2025	10:18	G012501460	QLL4386	07/10/2025	15:22	G012901617	RRG1I77
10/10/2025	10:14	G013703704	RGW7D77	10/10/2025	09:50	G013501167	SAE3C17
10/10/2025	08:14	G012102089	OHJ8409	07/10/2025	15:00	G012402256	TNK9H71
06/10/2025	09:40	G013601851	NMB6I02	09/10/2025	09:30	G014802566	QWR2G22
07/10/2025	08:25	G013903958	HNU1J85	09/10/2025	16:00	G014802580	RPH1A10
10/10/2025	08:30	G012402265	OZB1039	07/10/2025	15:45	G012901620	ORD9150
07/10/2025	08:46	G014402097	EQI2I44	07/10/2025	13:20	G012601559	FKN9D16
09/10/2025	16:10	G014802583	QMG0C19	04/10/2025	15:17	G013601846	RNS5D45
09/10/2025	16:50	G014802592	QWL6387	09/10/2025	09:54	G014402101	MUZ5165
10/10/2025	09:59	G012901624	ORM7I89	09/10/2025	09:29	G013100965	ORH9E62
08/10/2025	13:53	G013401265	QCE1D09	09/10/2025	09:28	G013100964	RPA0H20
10/10/2025	08:23	G012901622	OIQ6724	07/10/2025	15:41	G012901619	RGQ8J21
07/10/2025	15:25	G012901618	OHC9632	09/10/2025	09:45	G013100966	QLB5D51
09/10/2025	14:22	G014802575	RGQ4F16	09/10/2025	16:46	G013903961	TNH3G77
08/10/2025	13:09	G013200609	QWG3C14	09/10/2025	21:20	G014802602	ORE6D64
09/10/2025	13:02	G013100974	RGR7C10	09/10/2025	09:33	G014802567	AEY9291
09/10/2025	12:32	G013100971	RGZ5B78	09/10/2025	12:18	G013100984	RGZ6F01
09/10/2025	12:51	G013100981	PFR3F64	09/10/2025	12:18	G013100982	OHJ1G93
09/10/2025	18:31	G012801873	NLX2408	09/10/2025	12:18	G013100983	SAF1I20
09/10/2025	10:40	G012801870	PCA6995	09/10/2025	17:30	G014802595	RGW4G30
09/10/2025	17:45	G014802596	QLL9743	08/10/2025	15:49	G012801867	TNH8I32
08/10/2025	13:42	G013401262	ORD7372	09/10/2025	11:25	G014802573	RGR0J11
09/10/2025	15:16	G012102085	QWW3I06	08/10/2025	17:40	G012801869	RGO8J26
08/10/2025	19:31	G013501160	TNI0G39	08/10/2025	13:11	G013401261	QLF8748
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
08/10/2025	10:14	G013401258	QLJ5H70	07/10/2025	15:19	G012402258	ORL6E06
08/10/2025	18:05	G013401270	OHG2H47	07/10/2025	15:16	G012402257	NLY6B65
07/10/2025	15:30	G012402259	RUQ5E18	08/10/2025	14:56	G754101654	RGT3A84
08/10/2025	14:59	G754101655	RUW8G55	04/10/2025	09:33	G013601845	SAH7A30
09/10/2025	21:50	G014802607	SAH1F57	09/10/2025	08:50	G014802564	OHD2H82
09/10/2025	14:50	G014802579	OHD7314	08/10/2025	12:55	G013200610	OHK2014
09/10/2025	10:40	G012102083	PCA6995	09/10/2025	16:34	G012102086	PFL1953
08/10/2025	16:35	G013401269	RGR0J11	06/10/2025	08:53	G013601848	TNI4I07
09/10/2025	21:45	G014802606	OHF5305	09/10/2025	10:57	G013100969	SAJ9H54
09/10/2025	20:40	G014802601	MVJ9H04	09/10/2025	22:10	G014802608	SAC1F13
09/10/2025	16:08	G014802582	RGR5J92	09/10/2025	17:20	G014802594	QLG6286
09/10/2025	14:45	G014802578	QLD8616	09/10/2025	21:45	G014802605	OHF5305
09/10/2025	13:05	G012102084	TNN5H17	08/10/2025	11:35	G012501459	RGS4E76
09/10/2025	19:10	G013100977	RGV0B58	09/10/2025	12:32	G013100970	RGZ5B78
09/10/2025	16:44	G012102087	NMI8159	04/10/2025	07:57	G013601844	RGT5A65
08/10/2025	18:05	G013401271	OHG2H47	09/10/2025	22:00	G013100980	GAX5E20
08/10/2025	13:44	G013401263	TNI0D18	09/10/2025	12:56	G013100973	NLY3181
09/10/2025	13:35	G013100975	MVH8269	09/10/2025	21:21	G014802603	ORE6D64
08/10/2025	20:51	G013501161	TNH6E29	09/10/2025	09:42	G014802569	ORI2I91
08/10/2025	10:14	G013401259	QLJ5H70	08/10/2025	09:18	G013501157	RFI6G51
07/10/2025	09:04	G014402099	QLA6387	09/10/2025	12:21	G014402103	KHH4I79
09/10/2025	16:22	G014802586	QWK7F34	10/10/2025	08:20	G012402263	QLG6997

07/10/2025	09:45	G014802560	NMM5610	10/10/2025	08:25	G012402264	ORM3366
09/10/2025	09:56	G013100968	RVC5J67	08/10/2025	16:44	G012801868	TNS0I69
09/10/2025	19:32	G013100978	QLD3H63	07/10/2025	10:45	G014802562	QLM9559
08/10/2025	10:18	G013401260	QLM9336	07/10/2025	10:38	G014802561	QWG6317
09/10/2025	16:55	G014802593	SAD5D90				
TOTAL: 151							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:69BE61E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2655

PORTARIA Nº83 DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 05/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002655							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
14/10/2025	07:32	G012201835	MVJ9316	13/10/2025	15:56	G012801874	MVB5201
14/10/2025	07:51	G013300737	RGS7J80	14/10/2025	12:45	G012201848	NML1I19
14/10/2025	07:25	G012201834	MVE3224	14/10/2025	10:24	G012102106	DMZ2148
10/10/2025	11:58	G013601863	KLQ6495	11/10/2025	15:30	G012201829	NLV0947
14/10/2025	11:30	G012201844	QLN6912	14/10/2025	12:35	G012102110	ADH1061
14/10/2025	12:30	G012201845	DSP3F31	11/10/2025	11:24	G012201826	MVC7894
13/10/2025	15:18	G013501177	OHJ2B34	14/10/2025	14:07	G012801875	IKG7E94
13/10/2025	15:23	G013501179	RGQ5J45	13/10/2025	15:22	G013501178	PJR9J11
11/10/2025	12:29	G012201828	CAG5530	14/10/2025	07:34	G012201837	NLW8083
13/10/2025	10:45	G012102103	MUU3H94	11/10/2025	12:28	G012201827	PUX7E19
14/10/2025	07:33	G012201836	NMI6505	14/10/2025	14:30	G012801876	BRG5540
13/10/2025	15:00	G013501176	OES9A79	13/10/2025	15:48	G012102105	OHB1G10
14/10/2025	09:00	G012201841	NLX2F97	11/10/2025	12:35	G012501462	RFJ5C13
14/10/2025	16:26	G013401292	QQX3D86	10/10/2025	17:00	G013501171	FXZ0950
10/10/2025	15:40	G012901634	OHB6J86	11/10/2025	10:27	G012102097	OHJ3710
14/10/2025	10:59	G013200621	PVD4C92	09/10/2025	16:52	G754101658	NML0I83
10/10/2025	14:47	G013200614	FXZ2G66	10/10/2025	16:39	G013200615	QLE1A55
14/10/2025	15:32	G013401293	FBV5I05	10/10/2025	15:43	G012901632	QLL7E95
10/10/2025	10:16	G012201817	NMJ3G58	10/10/2025	10:18	G012201818	QLF0375
10/10/2025	10:44	G012901628	NMI4626	14/10/2025	15:09	G013401291	TNO4F90
10/10/2025	10:20	G012402268	SAG1C41	10/10/2025	15:45	G012901633	SAG4C86
11/10/2025	08:43	G012002413	TNK0J07	06/10/2025	17:22	G013601860	QFY2737
10/10/2025	17:12	G012201821	ORH5977	10/10/2025	17:05	G013501172	QWJ7A61
11/10/2025	10:35	G012201825	ORJ3C57	06/10/2025	10:13	G013601852	ORG8A72
06/10/2025	10:15	G013601853	QTT0F48	06/10/2025	17:00	G013601859	HLH6C06
10/10/2025	09:42	G013401273	TNH8G00	10/10/2025	15:59	G012901635	GQZ9D41
10/10/2025	10:52	G013200611	DJR1G58	06/10/2025	16:42	G013601858	SAB8A94
11/10/2025	10:49	G013001285	SAG4G83	10/10/2025	16:47	G012901636	PKJ9H98
10/10/2025	09:48	G013200612	NMG8513	10/10/2025	14:39	G013401279	NPX7919
13/10/2025	08:25	G012201832	NME0C45	10/10/2025	14:45	G013401278	TEX3A69
10/10/2025	08:50	G013401272	PGL4E22	10/10/2025	10:30	G012102094	NMG1407
09/10/2025	22:48	G014802612	ORF0269	10/10/2025	10:57	G013401275	NMK4E60
14/10/2025	17:21	G012801880	SAE4F61	14/10/2025	12:30	G012402288	TNL5G09
13/10/2025	17:02	G013200620	SAH3J37	10/10/2025	10:06	G012201815	QLM8343
14/10/2025	13:10	G012002414	SAG4G04	09/10/2025	22:48	G014802611	SAA3I15
09/10/2025	22:50	G014802613	OHC4C50	14/10/2025	16:03	G012901660	OYV0I03
14/10/2025	12:23	G012402287	NMH5921	14/10/2025	17:40	G012901673	QLF4150
14/10/2025	15:40	G012901656	NMM6221	14/10/2025	14:33	G012901646	SAI1F13
14/10/2025	15:33	G012901655	QWL6J03	14/10/2025	17:30	G012901671	OHK8F77
14/10/2025	11:30	G013501182	ORI4195	14/10/2025	12:53	G012402290	DNU5G38
13/10/2025	10:34	G012102102	ORJ8D79	10/10/2025	10:32	G012201819	TNJ8G66
13/10/2025	08:22	G012201831	ORK6169	12/10/2025	17:27	G013401287	QLH8C13
13/10/2025	13:03	G012601569	PZT8713	10/10/2025	17:00	G012402270	RGW4I95
10/10/2025	17:04	G012402271	PME9A39	13/10/2025	15:10	G012402275	OHI6343
11/10/2025	09:52	G012601564	QLJ5659	11/10/2025	08:53	G013001281	MVD6I31
06/10/2025	13:34	G013601857	SAC9C21	10/10/2025	17:16	G012201822	PLH4706
13/10/2025	13:00	G012601568	RGP8A16	14/10/2025	09:02	G012402284	BXZ9I89
13/10/2025	12:01	G012601567	SAH6E55	14/10/2025	15:33	G012601577	QLJ0F97
14/10/2025	12:35	G012201846	OHD6064	14/10/2025	17:50	G012901674	SAC3B77
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
14/10/2025	09:21	G013100989	NMI2568	13/10/2025	10:53	G013100987	QLL4727
14/10/2025	06:49	G012402278	QWK5D91	11/10/2025	12:56	G013001286	RGO6B70
14/10/2025	08:17	G013501181	RGW3I52	13/10/2025	09:32	G013100985	NMH3091
14/10/2025	18:25	G012801883	RGW3I60	14/10/2025	07:58	G012402283	SAE5I59

14/10/2025	10:25	G012402286	QLE6504	14/10/2025	12:44	G012402289	FUT8H74
10/10/2025	21:00	G013501174	QLE7E78	14/10/2025	13:00	G013501183	ORH7E54
14/10/2025	13:00	G012402291	QLG4633	11/10/2025	12:05	G013200616	MJE0F80
11/10/2025	09:46	G013001283	TNQ4F85	14/10/2025	08:00	G013100988	SAF3F38
10/10/2025	23:05	G013300733	ORI0195	10/10/2025	23:04	G013401282	ORI0195
10/10/2025	16:33	G013501169	QLG4C12	14/10/2025	16:45	G012901667	SAE0D65
14/10/2025	17:00	G012901668	KHQ3H98	14/10/2025	13:50	G012901641	RGY7E42
09/10/2025	22:13	G014802609	SAJ9H54	14/10/2025	15:25	G012901654	SAE8G03
14/10/2025	17:40	G012901672	QLK8E50	14/10/2025	15:52	G012901658	QLL8611
14/10/2025	18:10	G012901676	RWE4A73	10/10/2025	08:00	G013601862	QGK1869
10/10/2025	16:35	G012102095	TNK3B83	13/10/2025	07:30	G012102101	ORH6263
08/10/2025	17:20	G013601861	ORH3257	13/10/2025	07:16	G012102100	TNL3D41
10/10/2025	07:40	G013401276	QTT2D72	14/10/2025	07:39	G012402282	TNH5H14
14/10/2025	07:01	G012402279	QKU1654	13/10/2025	16:49	G012601573	RGZ2D29
12/10/2025	08:37	G013401285	NMC5539	14/10/2025	13:25	G013501185	NMM5081
10/10/2025	07:38	G013300730	NML8614	14/10/2025	07:37	G012402281	TNJ4F89
14/10/2025	18:20	G012801882	RGX1B41	10/10/2025	12:00	G012901629	ORL4694
13/10/2025	11:55	G012901638	OHG5D47	14/10/2025	08:10	G012201840	SAE1J65
13/10/2025	06:33	G012201830	SAB9G86	13/10/2025	11:08	G013300735	NMC9B58
12/10/2025	18:33	G013401289	QLL2484	12/10/2025	18:19	G013401288	QWK7448
13/10/2025	18:14	G013501180	EHU1305	14/10/2025	11:30	G012102108	TNO8G98
12/10/2025	15:57	G013401286	TNL1C36	10/10/2025	19:00	G012901637	RGY4D86
14/10/2025	18:04	G012801881	QLE8918	13/10/2025	18:34	G012601575	PFX4938
13/10/2025	08:43	G013200619	RGP9C34	13/10/2025	13:01	G012102104	OHD8108
10/10/2025	12:03	G013601864	RGY9C68	14/10/2025	07:47	G013300736	NLW9I92
10/10/2025	16:00	G013401280	NMG1334	14/10/2025	07:40	G012201838	NME2G84
14/10/2025	15:40	G012901657	MVA9A91	10/10/2025	21:12	G013501175	ORJ6940
14/10/2025	12:09	G012102109	TNM2J62	14/10/2025	07:15	G013401290	IAL4H26
11/10/2025	11:40	G012601563	NUM0E67	14/10/2025	18:31	G013501186	PGE1350
10/10/2025	15:45	G013401281	TNI2C57	14/10/2025	11:20	G012102107	QKQ1231
10/10/2025	10:32	G012201820	TNJ8G66	14/10/2025	14:33	G012801877	QLJ8B92
11/10/2025	11:40	G012601562	OHK9D46	14/10/2025	18:37	G012801884	PGE1350
14/10/2025	14:40	G012801878	OXN4203	14/10/2025	18:35	G012901678	SAG6H49
14/10/2025	15:00	G012901651	QLB5317	13/10/2025	17:06	G012402276	ORD5402
13/10/2025	11:51	G012402272	ORD5402	14/10/2025	14:10	G012901643	TNH2G45
14/10/2025	18:05	G012901675	SAJ1H37	14/10/2025	12:22	G013100992	PWJ7C43
13/10/2025	07:32	G012601565	NLW8F30	14/10/2025	16:35	G012901664	SAF9B77
14/10/2025	17:25	G012901670	QWK9C02	13/10/2025	08:18	G012601566	MUN9C57
14/10/2025	14:43	G012901648	TNJ6A61	14/10/2025	13:50	G012901642	TNN6B40
14/10/2025	10:38	G013100990	QLL8E66	14/10/2025	13:25	G012901639	TNM5J60
14/10/2025	15:20	G012901653	TNK0C26	14/10/2025	16:00	G012901659	SAA2J12
14/10/2025	14:12	G012901644	FRQ9C49	10/10/2025	15:46	G012402269	QLE1F36
14/10/2025	17:20	G012901669	QWJ7I51	14/10/2025	14:55	G012901650	OXN4203
TOTAL: 192							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BEA76CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2657

PORTARIA Nº84 DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 08/01/2026.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002657							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
13/10/2025	17:25	G013803915	QWL1135	14/10/2025	15:00	G754101686	QLF0F85
13/10/2025	12:54	G013803919	NMA4F20	13/10/2025	17:08	G013803917	ORE9703
13/10/2025	12:47	G013703717	RGY9F64	13/10/2025	10:08	G013803921	IAP0E42
14/10/2025	15:12	G013803940	MVB8702	13/10/2025	12:35	G013703715	NMM0H47
13/10/2025	17:04	G013803916	MUA9252	11/10/2025	08:04	G013803901	QTT9099
13/10/2025	09:38	G013803922	KIZ6G86	13/10/2025	11:40	G013803920	QLC3747
13/10/2025	08:10	G013803928	NVG1F65	13/10/2025	17:08	G013803918	KHP2755
13/10/2025	12:40	G013703716	MUE2358	13/10/2025	09:23	G013703708	OHC8995
14/10/2025	14:30	G013803937	ORD2166	13/10/2025	08:03	G013803934	DER2G09
13/10/2025	08:38	G013803927	KEN6F70	13/10/2025	08:58	G013803926	PDX2B83
13/10/2025	09:26	G013703709	PDZ4468	13/10/2025	16:02	G014802648	QLJ5H70
10/10/2025	11:55	G013601866	TNH5A59	13/10/2025	11:45	G014802637	TNL0J72
13/10/2025	11:45	G013703714	QSM5G50	13/10/2025	11:25	G014802633	QLH1667
14/10/2025	18:57	G014402112	ORG9436	13/10/2025	11:40	G013703713	OHG0888
14/10/2025	18:53	G013803953	NMM6501	10/10/2025	16:51	G013703705	SAJ4G15

10/10/2025	16:55	G013601870	OUZ0E14	10/10/2025	16:44	G013601867	KGI2226
11/10/2025	10:36	G754101666	RNQ1H39	13/10/2025	17:54	G013703721	QLM7986
13/10/2025	17:50	G014802656	QWJ5I13	13/10/2025	17:57	G014802657	TNI7H66
11/10/2025	08:11	G754101659	NZV4136	13/10/2025	07:40	G014802624	SAA2A98
10/10/2025	19:53	G013601871	SAA4J20	13/10/2025	11:30	G013703712	NMH8585
13/10/2025	07:20	G014802623	SAI9J78	11/10/2025	13:40	G013803909	QLA5780
13/10/2025	08:50	G014802625	ETZ0F23	13/10/2025	17:00	G013703719	QWG5432
13/10/2025	09:58	G754101668	RGU5I69	13/10/2025	09:21	G014802628	TNT8D40
11/10/2025	10:16	G014802616	QLG7017	13/10/2025	09:40	G014802629	TNH1G28
13/10/2025	07:15	G014802622	MUQ9336	13/10/2025	07:40	G754101667	TNH9D94
13/10/2025	09:20	G014802627	RGX5A47	11/10/2025	18:55	G013803910	QYK3B39
13/10/2025	17:10	G014802654	NMJ9321	13/10/2025	07:08	G014802620	SAF5B38
13/10/2025	10:48	G013803930	OHI5C75	13/10/2025	07:20	G013703706	QLH2A77
13/10/2025	07:05	G014802619	NMC7230	11/10/2025	09:03	G754101662	SAF0F67
13/10/2025	19:05	G014802661	PYT0F30	11/10/2025	09:21	G754101664	QLM5J73
13/10/2025	19:09	G014802662	MUN8143	11/10/2025	08:47	G754101660	QLA9976
11/10/2025	09:31	G754101665	OHG5041	11/10/2025	09:17	G013803905	ORD3743
13/10/2025	19:25	G014802665	TNL8F09	13/10/2025	19:12	G014802663	SAA0G08
11/10/2025	08:52	G754101661	OHB2218	13/10/2025	17:06	G014802653	NMJ9321
13/10/2025	08:28	G013803933	TNM4A80	13/10/2025	12:18	G014802639	OHJ6599
14/10/2025	18:19	G013803948	QWL8B36	13/10/2025	19:15	G014802664	ORE0B83
14/10/2025	18:24	G013803950	MUF9E76	13/10/2025	11:38	G014802636	OHF0031
14/10/2025	08:29	G014302756	QLC2F37	13/10/2025	17:05	G014802652	NMJ4H42
14/10/2025	16:10	G013803943	TNL5D15	14/10/2025	11:30	G013703724	ORI4195
14/10/2025	14:16	G014402105	JDP1J06	13/10/2025	12:45	G014802642	QYI6I17
14/10/2025	18:32	G013803951	RGP8I00	14/10/2025	15:40	G013803942	SAC7G22
14/10/2025	18:07	G013803947	TNJ2G33	13/10/2025	09:48	G014802630	SAB5G30
13/10/2025	12:52	G014802646	PDX7J87	14/10/2025	14:25	G013803936	RGY7B72
14/10/2025	18:36	G013803952	QLH6B33	13/10/2025	12:33	G014802641	QLH6B33
13/10/2025	11:05	G014802632	SAH9E62	14/10/2025	15:02	G013803939	RGY7G87
13/10/2025	12:50	G014802645	TNH0D63	13/10/2025	11:30	G014802634	TNN3H39
13/10/2025	11:27	G013703711	ORH2368	14/10/2025	17:40	G013803945	NMC4021
13/10/2025	16:30	G014802660	QLI0958	13/10/2025	10:15	G013903969	QLA8A42
13/10/2025	18:32	G013903980	TNH1B72	14/10/2025	17:20	G013803944	MVI2155
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
11/10/2025	09:21	G013803908	QLM5J73	13/10/2025	16:49	G013903979	OHG4993
13/10/2025	12:00	G754101675	QLM5284	13/10/2025	08:18	G754101669	NMO6104
14/10/2025	08:05	G014302754	DVX4459	13/10/2025	11:34	G013903971	QTT0215
13/10/2025	13:01	G754101676	KIF3443	14/10/2025	14:34	G013803938	TNK9F15
13/10/2025	11:43	G013903973	MVF1H95	13/10/2025	12:24	G013903974	NLX2408
13/10/2025	17:00	G754101677	QLF9134	14/10/2025	15:20	G014402108	QWG3167
14/10/2025	16:56	G014402110	OHK7A02	14/10/2025	16:19	G014402109	NMO7555
14/10/2025	13:55	G754101681	OXN4485	13/10/2025	12:46	G014802643	QYI6I17
13/10/2025	07:15	G013903965	TNL2D93	13/10/2025	09:53	G013803931	ORF9F36
13/10/2025	18:57	G754101680	ORJ8I62	13/10/2025	16:03	G013903975	SAE8D09
13/10/2025	17:08	G013903976	RVU3E69	13/10/2025	16:09	G754101679	LKZ3B13
13/10/2025	08:48	G013803932	OHC4947	13/10/2025	17:58	G754101678	QLH2920
13/10/2025	10:03	G013903968	RGR0A18	13/10/2025	09:50	G754101672	RMP3G53
13/10/2025	10:04	G754101673	SAG6G69	13/10/2025	09:50	G013903967	QLG8E30
13/10/2025	11:55	G013903972	MVJ4848	13/10/2025	09:00	G754101671	QTT4G24
13/10/2025	07:05	G013903964	TNJ9B16	13/10/2025	10:45	G013903970	TNO9I10
13/10/2025	08:55	G014802626	KLN2176	13/10/2025	17:34	G014802668	QLI2C10
14/10/2025	14:50	G754101685	OKJ8E42	14/10/2025	13:56	G014402104	KLJ8I44
13/10/2025	17:00	G014802651	ORJ7I29	13/10/2025	13:05	G014802647	SAD8C87
11/10/2025	09:28	G013803907	QQX8H87	11/10/2025	09:04	G013803906	TNK1H80
14/10/2025	18:12	G014402111	RGP3I78				
TOTAL: 139							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8A288213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2659

PORTARIA Nº85 DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 08/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002659							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
14/10/2025	14:14	G754101701	MUQ9212	17/10/2025	10:54	G012201867	NLX9665
14/10/2025	16:46	G754101691	MUQ9043	17/10/2025	11:24	G012201870	OKI0I95
17/10/2025	10:50	G012201865	QWS8C04	14/10/2025	14:37	G754101702	MUI7B94

14/10/2025	14:09	G754101698	ORH4921	17/10/2025	11:25	G012201872	OHJ0467
14/10/2025	15:45	G754101690	QLI4A61	14/10/2025	15:02	G754101687	ORJ5D76
14/10/2025	14:34	G754101692	NLZ6263	20/10/2025	11:32	G012201901	LLS7A86
14/10/2025	14:07	G754101699	NMH8264	16/10/2025	11:03	G012402297	RGR1B64
17/10/2025	16:50	G012201862	ORJ2921	17/10/2025	16:46	G012201861	KGY9G06
17/10/2025	11:26	G012201871	ORI3B55	17/10/2025	10:25	G012201863	MVB9098
17/10/2025	10:35	G012201866	OHJ0357	17/10/2025	10:52	G012201868	CAB8008
20/10/2025	11:25	G012201899	OHG1J11	17/10/2025	11:29	G012201869	NHK5A51
14/10/2025	15:12	G754101688	OXN2534	17/10/2025	10:30	G012201864	NMI0J83
17/10/2025	16:45	G012201860	ORE5E45	20/10/2025	11:21	G012201898	OHJ4123
16/10/2025	15:30	G012102119	QWK4467	17/10/2025	10:40	G012201857	KJR2420
14/10/2025	15:34	G754101689	QWG6758	17/10/2025	10:30	G012201858	JOZ0774
14/10/2025	14:12	G754101697	OHH8E20	20/10/2025	11:20	G012201897	QLI1955
20/10/2025	11:44	G012102143	OHB5G93	15/10/2025	17:50	G012501479	PPC4E71
20/10/2025	10:17	G012102141	RGS4D49	16/10/2025	11:12	G012002440	SOY8A08
15/10/2025	16:15	G012601579	SAD2C64	15/10/2025	08:00	G012601578	ORM8E60
18/10/2025	09:58	G012102124	EAT5J83	18/10/2025	09:45	G012201877	QWK8B33
17/10/2025	11:45	G012201873	MUN4619	15/10/2025	16:28	G012601580	RER2H33
18/10/2025	08:26	G012201875	QLB8425	15/10/2025	16:30	G012002415	RGP0H04
20/10/2025	10:15	G012102140	RGU9H59	15/10/2025	10:39	G012002416	BBI3751
20/10/2025	11:53	G012102144	SAH6J11	15/10/2025	18:55	G012102120	QWK3595
20/10/2025	10:21	G012102142	RGP2F01	15/10/2025	09:38	G012102113	NML6C88
20/10/2025	08:08	G012402300	RGZ4E35	16/10/2025	15:32	G012201853	RGU5G36
16/10/2025	07:05	G012102115	RGS2E75	16/10/2025	10:12	G012201851	QWI8J87
16/10/2025	10:22	G012002438	OHF7474	16/10/2025	10:48	G012201852	SME0B02
20/10/2025	08:34	G012201879	OZB2B36	20/10/2025	10:04	G012201895	QTT8870
20/10/2025	10:01	G012201893	QLD2322	20/10/2025	08:36	G012201881	QWK6H47
20/10/2025	09:52	G012102130	ORG4439	20/10/2025	08:45	G012201888	OHF4H55
20/10/2025	09:55	G012201891	SAA5D95	20/10/2025	08:35	G012201880	SAI2E29
20/10/2025	10:02	G012102136	OHH1568	20/10/2025	08:41	G012201884	SAB1E01
20/10/2025	09:59	G012102133	TNL7E56	20/10/2025	10:05	G012102138	ORJ7062
20/10/2025	09:50	G012201889	RGU9G75	20/10/2025	09:38	G012201882	TNK9C46
20/10/2025	09:51	G012201890	OHK4C09	20/10/2025	09:53	G012102131	TNK5A14
20/10/2025	10:03	G012102137	RCV4I87	20/10/2025	09:50	G012102129	SAE5F55
20/10/2025	10:01	G012102135	QLC4241	20/10/2025	10:03	G012201894	RGZ4D31
20/10/2025	09:44	G012102128	TNO5H98	20/10/2025	09:45	G012201887	SAC8B01
20/10/2025	09:43	G012201885	QTT7J72	20/10/2025	09:58	G012201892	NHA2433
20/10/2025	10:05	G012201896	OHK8081	14/10/2025	18:21	G013803949	NLV2410
15/10/2025	14:56	G012402293	NMN3623	17/10/2025	09:30	G012201856	NMD3938
15/10/2025	16:24	G012501475	NMI8J95	15/10/2025	14:33	G012402292	NMH3C26
16/10/2025	11:10	G012002439	RGV8C62	17/10/2025	18:47	G012002450	SIM2A05
18/10/2025	16:48	G012102125	RGT8B93	15/10/2025	16:04	G012501472	QTT4360
16/10/2025	10:05	G012002437	NMK6959	19/10/2025	10:26	G012002453	RGY3G00
16/10/2025	08:18	G012002428	TNI1J17	17/10/2025	08:10	G012201855	QLH4055
20/10/2025	12:07	G012402308	QWG3384	19/10/2025	10:26	G012002454	RGY3G00
15/10/2025	14:13	G012501469	RGY9E29	16/10/2025	11:40	G012002442	RGO7H12
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
19/10/2025	07:15	G012102127	QWI7758	16/10/2025	09:20	G012002431	OHH0H63
17/10/2025	11:12	G012002445	TNM6I54	20/10/2025	10:55	G012402303	MUR2F35
20/10/2025	09:38	G012402301	RGU5A62	19/10/2025	09:27	G012002452	ORD4D98
17/10/2025	09:45	G012402298	ORJ9D79	15/10/2025	13:17	G012501465	SAD2B51
20/10/2025	10:35	G012402302	QLB9287	20/10/2025	11:55	G012402307	RGP7H96
20/10/2025	12:20	G012402310	RGW8D37	15/10/2025	16:05	G012501473	ORD5402
17/10/2025	17:13	G012102123	TNK5D63	16/10/2025	08:15	G012002427	QLJ7730
16/10/2025	08:55	G012002429	OHK4022	15/10/2025	13:35	G012501466	TNT7F79
19/10/2025	06:20	G012402299	SNX2H38	16/10/2025	09:45	G012002433	NMH6B42
15/10/2025	14:48	G012501471	TNO9I10	15/10/2025	13:09	G012501464	EZR8H06
TOTAL:							**118**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B45C5788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2661

PORTARIA Nº86 DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB). Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 08/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002661							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
22/10/2025	13:52	G933200310	SAF8G77	22/10/2025	13:52	G933200311	QWL8620
22/10/2025	13:52	G933200304	SWC7D36	22/10/2025	13:52	G933200309	RGZ4J08
22/10/2025	13:52	G933200308	RGT5C06	22/10/2025	13:52	G933200306	PLP6A82

22/10/2025	13:52	G933200305	QLG7988	22/10/2025	13:52	G933200307	RGT8B93
15/10/2025	16:37	G013100996	NML8478	15/10/2025	08:02	G013401295	OZB2H70
15/10/2025	12:22	G013401300	KIJ6604	16/10/2025	08:08	G012701435	NLY2281
15/10/2025	11:45	G013401297	IAH1970	17/10/2025	08:16	G012801888	KQP4F94
15/10/2025	14:26	G013300749	NMO8324	15/10/2025	15:10	G013100995	OHB5D14
15/10/2025	14:20	G013401305	ORL6E06	15/10/2025	10:38	G013401302	NMJ2817
15/10/2025	10:32	G013401301	NNT5298	15/10/2025	12:00	G013401298	SAE9D31
16/10/2025	08:00	G012701433	ORI6803	15/10/2025	17:36	G013100998	MUL4311
15/10/2025	07:57	G013401294	OHG6255	16/10/2025	08:05	G012701434	PJF0462
15/10/2025	16:58	G013100997	ORK1400	15/10/2025	10:35	G013501188	QLE7D35
20/10/2025	10:45	G013401345	QLJ3I54	17/10/2025	11:40	G013501203	QLL3D77
20/10/2025	08:42	G013401342	LMV9B24	18/10/2025	11:40	G013300763	HMW0B18
20/10/2025	08:46	G013401343	RGR7I84	17/10/2025	09:01	G013200628	KLI8279
18/10/2025	10:08	G013200632	ORJ5850	18/10/2025	10:11	G013200633	QLI0B41
15/10/2025	10:30	G013501187	QYW5C80	18/10/2025	09:54	G013401333	PIP2I33
15/10/2025	11:00	G013501190	PVV4A21	18/10/2025	09:55	G013501208	QOQ8C46
17/10/2025	10:47	G013200630	SAI6I10	17/10/2025	15:50	G013101006	NVH1A53
18/10/2025	09:47	G012901685	QLF8I92	18/10/2025	09:20	G013601885	ORI6G94
16/10/2025	15:44	G012901681	RGS0E90	18/10/2025	09:28	G013601887	PUI2831
18/10/2025	11:56	G013401338	RGQ4C42	18/10/2025	09:20	G013501206	NMC5C26
18/10/2025	09:25	G013601886	KJZ7D25	18/10/2025	11:53	G013401337	RGT3E66
18/10/2025	11:48	G013401336	RPH8H35	17/10/2025	08:23	G013101002	PCE5E99
18/10/2025	09:16	G013601884	NLY2782	16/10/2025	10:08	G012601581	SAI6B55
18/10/2025	10:42	G013401334	QLK0337	15/10/2025	10:45	G013501189	TNK0B31
17/10/2025	08:05	G013101001	DWC8F57	17/10/2025	09:32	G013101003	PDL2E90
18/10/2025	10:27	G012901688	QLI5851	16/10/2025	12:48	G012901680	ORI6H57
16/10/2025	09:29	G013601880	QLL7E34	17/10/2025	11:20	G012801892	MVD6368
18/10/2025	12:46	G013300764	TNJ4J79	16/10/2025	09:29	G013601881	SAB7G87
16/10/2025	09:35	G013601875	DGI6C33	16/10/2025	17:25	G012901682	NVI1174
16/10/2025	15:45	G012601583	FGF3D96	16/10/2025	09:29	G013601879	NMI1B29
18/10/2025	12:46	G013200631	QLE3298	16/10/2025	17:57	G013401326	NMC4D86
16/10/2025	09:29	G013601878	QLD3354	16/10/2025	09:37	G013601877	OHJ0I64
20/10/2025	08:40	G013401341	MUX5B57	20/10/2025	08:55	G013401344	OXN0A58
17/10/2025	07:52	G013101000	OHJ6103	16/10/2025	14:34	G013300759	RGY9E29
17/10/2025	19:33	G012002451	QLB6874	16/10/2025	11:38	G013501198	QLD7I20
16/10/2025	10:01	G013501196	QLC1307	16/10/2025	12:40	G013501199	QWJ9H17
17/10/2025	09:23	G012801889	QLL3727	16/10/2025	10:12	G013200624	QUX4I57
16/10/2025	09:19	G013501194	TNH9B50	16/10/2025	09:58	G013501195	QLK0591
16/10/2025	17:18	G013200626	TNO7E95	17/10/2025	09:40	G013101004	OHF1F40
17/10/2025	07:19	G012901683	RGW4J04	16/10/2025	17:00	G012501482	SAE9I34
16/10/2025	07:51	G013300754	ORL4484	17/10/2025	10:37	G012801890	PGT8686
17/10/2025	07:29	G012801886	ORI9443	16/10/2025	14:34	G013300760	RGY9E29
17/10/2025	07:33	G012801887	TNO2H45	16/10/2025	08:14	G013300756	RGX5I40
16/10/2025	17:44	G013601883	RRE6G56	20/10/2025	07:48	G013401340	QLC5432
16/10/2025	07:55	G013401321	QLJ0E14	15/10/2025	18:05	G012501480	TNJ5F65
16/10/2025	17:18	G013401325	RGW1E91	17/10/2025	07:52	G013401328	ORG0126
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
15/10/2025	07:14	G013300739	RGV6B68	15/10/2025	14:21	G013300748	SAD6I18
15/10/2025	11:25	G013401296	RGY6J03	16/10/2025	18:05	G013401327	SAA9A84
17/10/2025	15:50	G012601585	RGV6A96	15/10/2025	10:58	G013300744	QWJ9960
17/10/2025	08:13	G013200627	OHG1C37	15/10/2025	15:15	G013300751	RGV1D90
15/10/2025	16:10	G013401313	PYF2I10	15/10/2025	15:08	G013401311	NME3245
15/10/2025	15:03	G013401310	ORJ2962	17/10/2025	16:50	G013001290	QTT1937
15/10/2025	16:15	G013401314	QYP3B83	15/10/2025	17:18	G013401317	MVJ0124
15/10/2025	16:25	G013401316	ORG4D33	17/10/2025	08:53	G013401330	SAE8D09
17/10/2025	13:35	G012501483	TNJ2E53	16/10/2025	17:16	G013200625	RGT3C13
						TOTAL:	**116**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D9E0166E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2663

PORTARIA Nº87
DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 15/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002663							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
16/10/2025	08:05	G014302766	QKS9G20	17/10/2025	16:44	G013803960	OPB4D43
16/10/2025	08:56	G014302783	PGL8F03	16/10/2025	09:02	G014302785	NMO1C80

16/10/2025	09:28	G013903981	OHI8E61	16/10/2025	08:16	G014302770	NMA8166
16/10/2025	08:12	G014302769	OHB2531	18/10/2025	22:34	G013601911	OEQ9E77
16/10/2025	11:40	G014302794	RGS0C98	16/10/2025	11:35	G014302792	OHE4064
16/10/2025	08:29	G014302774	NMF2433	16/10/2025	10:45	G014302790	MVG7262
16/10/2025	08:55	G014302782	OHC9F04	18/10/2025	22:35	G013501222	QWG6I54
16/10/2025	11:43	G014302795	NIS4E29	18/10/2025	22:14	G013601909	MVC3H75
16/10/2025	08:10	G014302768	OIQ6724	16/10/2025	08:28	G014302773	LLB5H56
16/10/2025	08:22	G014302772	KHR8H51	16/10/2025	09:45	G014302789	ORI3885
16/10/2025	09:00	G014302784	CZE8F27	16/10/2025	11:48	G014302798	QWK1858
16/10/2025	09:38	G013703733	QPE8I58	18/10/2025	22:35	G013501221	QWG6I54
16/10/2025	11:40	G014302793	MUD1J56	16/10/2025	12:15	G014302802	QYA3J09
23/10/2025	19:25	G012501488	QMH1C89	18/10/2025	12:28	G013601907	NMD2722
18/10/2025	10:42	G013501213	ORJ3839	20/10/2025	15:22	G012102146	BBH0F06
20/10/2025	15:34	G012501485	RGP9J36	17/10/2025	09:25	G014802681	PED0C37
18/10/2025	12:00	G013601900	SAD0H24	21/10/2025	09:38	G014802699	QYZ5A34
17/10/2025	15:07	G013903990	QLF8E91	17/10/2025	16:51	G014402115	QMN4J16
15/10/2025	11:55	G014802673	NMC9245	17/10/2025	15:09	G013903992	TNJ6G40
23/10/2025	15:28	G014802701	SAA3G39	17/10/2025	15:55	G014802691	TNL1I91
20/10/2025	09:09	G013703747	OHJ0253	22/10/2025	11:52	G012201907	TCP9D86
17/10/2025	16:22	G754101724	NMM5E75	20/10/2025	14:46	G012102145	QLC4594
24/10/2025	16:07	G012102148	TNI3H84	17/10/2025	16:21	G013903989	NLV1H34
17/10/2025	15:02	G013903987	ORE4976	18/10/2025	12:30	G013601908	SAJ5G23
18/10/2025	09:18	G013703739	QLD2D44	18/10/2025	12:23	G013703743	QTT4G05
18/10/2025	12:23	G013601906	TLY7G60	22/10/2025	16:08	G012601592	NMK1279
17/10/2025	15:15	G013903988	SAG9I60	17/10/2025	08:20	G014802679	QYW0J43
20/10/2025	11:59	G012801897	OHK7313	18/10/2025	10:12	G013601891	QLJ5B54
18/10/2025	12:17	G013601904	NMG2397	18/10/2025	10:11	G013501210	OHE7938
18/10/2025	10:10	G013601890	KMD6B75	18/10/2025	12:15	G013601903	RGP2G48
22/10/2025	11:54	G012102147	OSA5143	20/10/2025	10:07	G013703748	TNH0G00
26/10/2025	11:16	G013703754	PFO4E29	20/10/2025	16:09	G012801898	RGX6D42
16/10/2025	09:37	G013703731	QPE8I58	20/10/2025	15:47	G013903997	TNI8F51
20/10/2025	10:05	G013601916	QLJ6C17	20/10/2025	15:25	G012201905	MVI7844
20/10/2025	10:37	G013200635	NMF4I36	18/10/2025	10:30	G013601895	TNL0I29
18/10/2025	10:41	G013601897	QWI6D21	16/10/2025	09:36	G013703730	OHJ1030
20/10/2025	09:06	G013703746	TBO0H16	23/10/2025	10:28	G012801899	RGY1H53
20/10/2025	08:45	G013200634	SNX2H38	20/10/2025	14:54	G013401353	RGZ7C91
20/10/2025	14:27	G013401350	GDB4H65	28/10/2025	08:22	G013803965	RZN7C06
20/10/2025	10:59	G013401346	JSL5H21	17/10/2025	14:25	G013703736	ECI5476
15/10/2025	11:05	G014802672	SAC9H80	26/10/2025	08:55	G012002458	TNH6I55
16/10/2025	07:30	G014302763	OHB6331	20/10/2025	16:05	G012901692	TNI1F21
15/10/2025	09:45	G014802671	OHH5803	15/10/2025	15:45	G014802676	ORJ3037
15/10/2025	07:30	G014802670	SAG3H66	20/10/2025	11:53	G012901691	OXN6E41
18/10/2025	16:50	G013501220	NMI8713	16/10/2025	08:55	G013703725	OHK7B24
16/10/2025	15:58	G013703734	TNH7F27	20/10/2025	14:44	G013703750	FUK9C97
20/10/2025	14:48	G014302812	RGQ7D27	20/10/2025	14:22	G014302809	KLD2462
22/10/2025	12:30	A000172982	RNI1D33	20/10/2025	09:27	G754101736	NME9H37
27/10/2025	14:48	G014302820	QWL7E32	16/10/2025	11:40	G013803959	RGO7H12

Data	Hora	Ait	Placa	Data	Hora	Ait	Placa
18/10/2025	22:54	G013703745	QWL3498	18/10/2025	22:35	G013703744	QWG6I54
18/10/2025	23:18	G013601912	QTT9090	15/10/2025	12:16	G014802675	SAB2J28
20/10/2025	14:42	G013703749	TNL0C04	16/10/2025	09:10	G014302787	SAI5G16
16/10/2025	08:43	G014302778	SAI4F91	16/10/2025	08:40	G014302777	QLH6B33
17/10/2025	08:00	G014802678	QLH6B33	17/10/2025	08:25	G014802680	ORE8529
18/10/2025	12:02	G013601901	RGW7I42	16/10/2025	09:32	G014302788	RGV7E50
20/10/2025	15:15	G013501224	OHB8461	16/10/2025	07:30	G014302764	OHB6331
20/10/2025	14:39	G013401351	RGU4G71	26/10/2025	11:10	G013703753	RGV6B43
20/10/2025	14:46	G013401352	ORF8680	16/10/2025	17:33	G013903985	RGY7B74
20/10/2025	15:48	G012501486	QKN6221	20/10/2025	08:35	G012801895	ORL6870
20/10/2025	15:50	G012601590	QWH7G76	17/10/2025	17:09	G013703738	RGP8E82
17/10/2025	07:27	G013903995	OHE7501	18/10/2025	11:53	G013601899	QLL8J99
20/10/2025	15:11	G013401355	OXN9644	16/10/2025	12:05	G014302800	RGY4H88
16/10/2025	12:03	G014302799	TNJ0A87	16/10/2025	11:46	G014302797	RGO7H12
15/10/2025	07:20	G014302759	OVQ7B03	17/10/2025	07:32	G013903996	RGY9F23
17/10/2025	17:03	G013903994	SAI1A07	17/10/2025	08:24	G754101727	RGP7D71
16/10/2025	08:59	G013703726	SAA5I80	15/10/2025	07:30	G014402113	MUG3J50
20/10/2025	15:32	G013401357	QLA4B82	18/10/2025	09:25	G013703741	SAD6F24
16/10/2025	14:25	G754101712	QXY9C02	20/10/2025	07:13	G012601586	OEO4749
16/10/2025	08:20	G014302771	SAA3B39	16/10/2025	08:36	G014302776	RRH5J19
16/10/2025	12:10	G014302801	TNH3G77	16/10/2025	09:56	G013803957	QWI8J87
17/10/2025	16:25	G014802695	RGQ8J93	17/10/2025	11:08	G014802687	PII9D25
23/10/2025	14:35	G014802700	QKU2869	15/10/2025	12:08	G014802674	NJP1H01
20/10/2025	11:38	G012801896	SAI9F68				
TOTAL: 145							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C93CA5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2664

PORTARIA Nº88 DE 03 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 12/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002664							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
19/10/2025	12:12	G014302807	MUN0J06	27/10/2025	06:32	G013601920	ORF2555
26/10/2025	11:13	G013601917	SAI0J82	17/10/2025	15:45	G014802690	AWV8J86
22/10/2025	08:34	A000172981	MUX5G68	24/10/2025	09:00	G012402313	OXN0H44
17/10/2025	15:40	G754101731	QLG5227	17/10/2025	17:00	G754101725	IAM4896
23/10/2025	14:18	G754101746	FVK1A20	23/10/2025	19:53	G014402119	TNK8C47
23/10/2025	15:01	G014402118	QLM2215	18/10/2025	10:03	G754101734	JDT6625
17/10/2025	19:25	G014402116	RGR0D29	24/10/2025	16:08	G012102149	ORF1I16
17/10/2025	15:03	G754101722	MUN6445	17/10/2025	15:16	G754101723	ORJ2977
20/10/2025	09:13	G754101735	EPA9A82	17/10/2025	09:31	G014802683	QMA9F60
17/10/2025	10:15	G014802685	QLD6A41	22/10/2025	11:52	G012402312	PGB6E18
25/10/2025	10:50	G014802703	PIP2I33	17/10/2025	15:23	G754101730	SAG0C70
17/10/2025	15:22	G754101729	QKQ4490	28/10/2025	11:15	G013803964	KFZ9359
23/10/2025	19:17	G012501487	QMF3E05	20/10/2025	10:36	G014302808	NMG3I00
17/10/2025	11:38	G014402114	RGX9D62	24/10/2025	09:09	G012402314	TNM8E99
16/10/2025	15:18	G754101715	MVD2E61	28/10/2025	11:01	G013803963	RGX5I61
26/10/2025	09:02	G013703752	NMI8531	20/10/2025	15:34	G014302819	OHC3137
26/10/2025	11:23	G013200637	QWL0I06	20/10/2025	15:29	G014302818	RGW6F57
25/10/2025	16:43	G014402120	SAE9G45	26/10/2025	09:03	G013401361	NMI8531
20/10/2025	14:59	G014302815	QLE6B16	20/10/2025	12:57	G754101745	NMB9816
17/10/2025	09:00	G754101728	RGR2J06	20/10/2025	14:53	G014302814	QLA5B00
20/10/2025	14:48	G014302813	RRF6A62	20/10/2025	14:39	G014302810	OXN6A63
20/10/2025	14:45	G014302811	QLH9I46	20/10/2025	15:19	G014302817	QLE5167
20/10/2025	08:18	G754101741	NMB8988	28/10/2025	10:05	G012102150	RGY5H21
16/10/2025	14:10	G754101711	RGZ1J66	17/10/2025	16:05	G014802692	TNK6J47
17/10/2025	17:35	G014802696	ORH5C06	17/10/2025	16:20	G014802694	NMF5E05
26/10/2025	11:19	G013601918	SAG4J93	19/10/2025	09:20	G014802697	QLH6635
26/10/2025	17:47	G013401360	TNT8F79	26/10/2025	08:30	G013300765	QLA0351
19/10/2025	10:40	G014802698	MVC5C41	16/10/2025	14:38	G754101713	RGW7C74
26/10/2025	11:18	G013601919	SAG4J93	26/10/2025	18:19	G013401363	TNK4B19
26/10/2025	10:49	G013300766	ORL0B30	26/10/2025	18:12	G013401362	RGO0F86
26/10/2025	07:55	G012002457	PGH2530	19/10/2025	10:40	G014402117	SAE0B37
20/10/2025	12:20	G754101744	QWJ0110	20/10/2025	11:10	G754101740	RGZ8J49
20/10/2025	12:01	G754101743	QLH8778	20/10/2025	11:35	G754101742	RGQ7C48
20/10/2025	10:53	G754101738	EZC8B47	28/10/2025	10:55	G013803962	KJR9175
20/10/2025	10:49	G754101739	RGW5E60	17/10/2025	07:53	G754101726	SAE7F85
16/10/2025	13:50	G754101708	QLM0928	16/10/2025	18:22	G754101721	SAI3E01
16/10/2025	13:25	G754101706	RGQ1H52	16/10/2025	13:30	G754101707	NMF1C52
16/10/2025	14:07	G754101710	QLE0B29	16/10/2025	17:56	G754101719	RPR0E04
16/10/2025	13:19	G754101705	TNJ2E53	16/10/2025	13:56	G754101709	RUO1H78
TOTAL:							**78**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A4720E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2666

PORTARIA Nº89 DE 03 de novembro de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 16/01/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002666							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
29/10/2025	15:34	G933200359	QWJ5B82	29/10/2025	15:34	G933200357	RGR7F40
29/10/2025	15:34	G933200330	TNM6I54	29/10/2025	15:34	G933200353	RZE2E95
29/10/2025	15:34	G933200344	MVJ1425	29/10/2025	15:34	G933200343	RGZ3J98

29/10/2025	15:34	G933200333	QPW5737	29/10/2025	15:34	G933200314	TNJ9E90
29/10/2025	15:34	G933200360	RNH0G49	29/10/2025	15:34	G933200361	RGW5F31
29/10/2025	15:34	G933200355	NMH9C12	29/10/2025	15:34	G933200341	SAH4F79
29/10/2025	15:34	G933200332	RGW9F41	29/10/2025	15:34	G933200350	SAG5G31
29/10/2025	15:34	G933200348	TNL2H47	29/10/2025	15:34	G933200324	TNL2H47
29/10/2025	15:34	G933200351	BTT1H60	29/10/2025	15:34	G933200316	QXA3C48
29/10/2025	15:34	G933200315	RGT5I22	29/10/2025	15:34	G933200329	RGY0D90
29/10/2025	15:34	G933200323	RGU7E56	29/10/2025	15:34	G933200362	BDX2D16
29/10/2025	15:34	G933200320	SAG9C72	29/10/2025	15:34	G933200318	RGX5A93
29/10/2025	15:34	G933200322	QLM3B25	29/10/2025	15:34	G933200328	PPV1D47
29/10/2025	15:34	G933200317	TNL7H39	29/10/2025	15:34	G933200331	QMM3A55
29/10/2025	15:34	G933200358	QLC2013	29/10/2025	15:34	G933200349	TNK7G67
29/10/2025	15:34	G933200336	QLF8479	29/10/2025	15:34	G933200352	TNU2C89
29/10/2025	15:34	G933200321	SAD8F45	29/10/2025	15:34	G933200345	RGT8B93
29/10/2025	15:34	G933200326	ORK5735	29/10/2025	15:34	G933200325	RGW7H33
29/10/2025	15:34	G933200346	QLM8637	29/10/2025	15:34	G933200354	QWL8456
29/10/2025	15:34	G933200327	QXB5E58	28/10/2025	09:25	G013401365	QLJ8B92
29/10/2025	08:13	G013101010	QLG1113	28/10/2025	08:51	G013803968	RVG6F76
28/10/2025	16:09	G012901696	SAI0J90	28/10/2025	16:10	G012801900	TNL5B59
28/10/2025	07:56	G012901694	DEJ7H63	28/10/2025	16:26	G012901697	QYE4E82
28/10/2025	08:42	G012901695	ORJ2F12	28/10/2025	09:14	G013803969	QLK6355
28/10/2025	17:13	G012102151	TNT6B68	28/10/2025	10:28	G013803971	QLM7D22
TOTAL: 50							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:24C41C1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2025 CRED. Nº005.2024 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 005/2024 - CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Alegre/AL, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Processo de Credenciamento nº 0520003/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento para a Realização de Procedimentos Cirúrgicos. Ficam retificados os valores anteriormente divulgados, devendo ser considerados aqueles constantes na tabela abaixo, que passa a integrar o referido processo para todos os fins administrativos.

Segue abaixo planilha com procedimentos com atualização dos valores unitários:

ITEM	CÓD	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	VALOR UNITÁRIO
		CIRURGIAS PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	
1	34971	001 - EXERESE DE CISTO SACROCOCCIGEO	R$ 780,54
		CIRURGIA DE TIREOIDE E PARATIREOIDE	
2	34972	002 - PARATIREOIDECTOMIA	R$ 4.450,83
3	34973	003 - TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R$ 5.451,37
4	34974	004 - TIREOIDECTOMIA TOTAL	R$ 5.333,30
		CIRURGIA DA VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA - OUVIDO, NARIZ E GARGANTA	
6	34976	006 - ADENOIDECTOMIA	R$ 1.700,00
7	34977	007 - AMIGDALECTOMIA	R$ 1.700,00
8	34978	008 - AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA	R$ 1.800,00
11	34981	011 - PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R$ 4.450,83
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO - PÁLPEBRAS E VIAS LACRIMAIS	
31	35001	031 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (MONOCULAR)	R$ 209,55
		CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - RIM, URETER E BEXIGA	
203	35173	203 - NEFRECTOMIA PARCIAL	R$ 5.143,78
204	35174	204 - NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 5.143,78
210	35180	210 - NEFROSTOMIA C OU S DRENAGEM	R$ 3.873,13
211	35181	211 - NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 3.801,81
213	35183	213 - PIELOLITOTOMIA	R$ 5.490,00
		URETRA	
246	35216	246 - URETRORRAFIA	R$ 3.202,96
248	35218	248 - URETROTOMIA INTERNA	R$ 3.149,92
		PRÓSTATA E VESÍCULA SEMINAL	
250	35220	250 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	R$ 5.179,87
252	35222	252 - RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 6.851,58
		BOLSA ESCROTAL, TESTÍCULOS E CORDÃO ESPERMÁTICOS	
263	35233	263 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R$ 3.364,62
264	35234	264 - ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R$ 2.850,13
267	35237	267 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 2.916,97
269	35239	269 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 2.827,56
270	35240	270 - VASECTOMIA	R$ 2.459,37
		PÊNIS	
275	35245	275 - POSTECTOMIA	R$ 1.719,12
		ÚTERO E ANEXOS	
285	35255	285 - LAQUEADURA TUBARIA	R$ 2.505,98

Ficam, portanto, retificadas as informações anteriormente publicadas, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e demais documentos que compõem o processo administrativo.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 05 de novembro 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FA656446

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 003/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMS/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2025–PMS/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025; c/c à Lei Municipal nº 359/2009, Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SATUBA, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
03	Assistente Social Escolar	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	103,00
38	Psicólogo Escolar	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	103,00

[...]

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025; c/c à Lei Municipal nº 359/2009, Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SATUBA, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
03	Assistente Social Escolar	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
38	Psicólogo Escolar	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL permanecem inalteráveis.

Satuba(AL), em 05 de novembro de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:EB91BFE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE SOLDA E EPI'S**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Arame mig/mag de 1mm para uso industrial. Embalagem de 15kg Especificação**:** Arame mig/mag de 1mm para uso industrial. Embalagem de 15kg	Unidade	05		
2	Avental de vaqueta modelo barbeiro para soldador	Unidade	02		
3	Avental Soldador - Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	Unidade	03		
4	Tarugo Bronze tm 23 3/4 (19,05mm) X 500mm	Unidade	10		
5	Tarugo Ferro Fundido 54mm X 250mm Barra Redonda	Unidade	10		
6	Tarugo Nylon Natural 32mm X Alt. 1000mm	Unidade	20		
7	Bedame ¾ x 1/8 x 6 com 50% de cobalto	Unidade	05		
8	Bico para maçarico nº 04	Unidade	02		
9	Bico para maçarico nº 06	Unidade	02		
10	Bico para maçarico nº10	Unidade	02		
11	Bits Quadrado ½ x 4 50%	Unidade	05		
12	Bits Quadrado 1/4" x 4"	Unidade	05		
13	Botina metatarso externo com bico anti-perfuração. Tamanhos diversos.	Par	03		
14	Broca helicoidal com titânio em aço rápido de 3 mm	Unidade	05		
15	Calibre de rosca com 58 lâminas	Unidade	01		
16	Disco de desbastes 7 x 1.6 X 7/8	Unidade	800		
17	Disco de desbastes 7 polegadas	Unidade	100		
18	Disco Flap 4-1/2 x 7/8 Polegadas	Unidade	10		
19	Disco Flap de 7 Polegadas	Unidade	10		
20	Eletrodo 6013 de 3,25mm – uso geral, todos os tipos de juntas em todas as posições; Soldagem de chapas navais, estruturas metálicas, construções em geral; Homologações: ABS, BV, DNV, LR	Kg	100		
21	Eletrodo de alumínio – eletrodo para soldagem de alumínio puro Arco 5Kg 3,25mm E6013	Kg	05		
22	Eletrodo E6010 de 2,50 mm – Eletrodo com revestimento celulósico indicado para soldagem de aço carbono em geral. Norma/Classificação: AWS A5.1 – E6010	Kg	200		
23	Eletrodo Revestido – eletrodo solda, material indicado aço carbono, forma vareta, diâmetro 3,25mm comprimento 450mm, atende normas técnicas AWS SFA 5.1 e 7018, características adicionais cilíndrico e revestido.	Kg	400		
24	Esmerilhadeira angular 4/5 polegadas	Unidade	01		
25	Jogo de machos aço liga 1.5 12 fios	Jogo	02		
26	Jogo de machos aço liga de 1.5 13 fios	Jogo	01		
27	Jogo de machos aço liga, duas peças de 16 mm, passo 2	Jogo	01		
28	Jogo de machos aço liga, duas peças de 18mm passo 1,5	Jogo	01		
29	Jogo de machos aço liga polegadas de ¼ em rosca grossa 20 fios	Jogo	01		
30	Jogo de machos aço liga polegadas de ½ em rosca grossa 12 fios	Jogo	01		
31	Jogo de machos aço liga polegadas de ¾ em rosca grossa 10 fios	Jogo	01		
32	Jogo de machos aço liga polegadas de 1 ¼ em rosca grossa 20 fios	Jogo	01		
33	Jogo de machos aço liga polegadas de 3/16 em rosca grossa 24 fios	Jogo	01		
34	Jogo de machos aço liga polegadas de 3/8 em rosca grossa 16 fios	Jogo	01		
35	Jogo de machos aço liga polegadas de 5/16 em rosca grossa 18 fios	Jogo	01		
36	Jogo de machos aço liga polegadas de 5/8 em rosca grossa 11 fios	Jogo	01		
37	Jogo de machos aço liga polegadas de 7/16 em rosca grossa 14 fios	Jogo	01		
38	Jogo de machos aço liga polegadas de 9/16 em rosca grossa 12 fios	Jogo	01		
39	Lente retangular escura mascara solda tonalidade 12	Unidade	10		
40	Lente retangular incolor para máscara solda 51x108	Unidade	10		
41	Lixadeira industrial de 7 polegadas	Unidade	01		
42	Luva de solda térmica de cano longo para alta temperatura – luva para	Par	10		

	soldador, reforçada , feita com couro resistente e tecidos sintéticos avançados Indicada para utilização na manutenção industrial, montadoras, autopeças e indústria metalmecânica				
43	Luva de Cobertura Vaqueta – luva alta tensão resistente ao calor, forração interna em lona flanelada, punho em raspa	PAR	20		
44	Maçarico de Corte 3 canos gás-oxi-acetileno	Unidade	02		
45	Óculos de Proteção – composto por plástico preto, cor da lente preta, aplicação solda oxiacetileno, tipo de proteção lateral/frontal tipo de lente plana material da armação plástico preto, cor da armação preta revestimento interno borracha	Unidade	10		
46	Óculos transparente para uso maçarico de corte – óculos de segurança de ampla visão, incolor, com tratamento antirrisco, indicado para trabalhos em construção, usinagem e que oferecem riscos aos olhos, Feito em policarbonato como partículas volantes devido a trabalhos específicos, proteção contra radiações ultravioleta.	Unidade	10		
47	Paquímetro digital com 8 polegadas e 200mm	Unidade	01		
48	Paquímetro digital de 300mm/12	Unidade	01		
49	Pasta branca para solda trincal 100g	Unidade	02		
50	Placa para torno universal 250mm + Flange 250 – Rosca 4 ½	Unidade	01		
51	Ponta rotativa cm3 cone Morse 3 contra ponto para torno	Unidade	02		
52	Porta eletrodo/alicate de solda 1000A	Unidade	02		
53	Protetor auricular auditivo silicone tipo plug	Unidade	20		
54	Recarga de Gás de Proteção para Solda MIG – Mistura 75% Argônio + 25% Dióxido de Carbono. Norma: AWS A5.32 SG-AC 25	Unidade	20		
55	Recarga de Gás Oxigênio Industrial para Solda – Concentração: Mínimo de 99,5% Uso Industrial. Norma: AWS A5.32 SG-O	Unidade	40		
56	Recarga de Gás Argônio Industrial AWS A5.32 SG-A – Concentração: mínimo de 99,997% umidade máxima de 10,5 PPM para uso industrial.	Unidade	40		
57	Recarga de Gás Acetileno Industrial – Fórmula Química: C2H2. Concentração mínima de 99,0 % (EXCLUINDO ACETONA).	Unidade	20		
58	Regulador Monômetro de Pressão de Oxigênio	Unidade	02		
59	Solda de inox 308 de 1,60 mm 1 kg	Kg	20		
60	Talha manual de alavanca 750kg x 1,5mts	Unidade	01		
61	Trena profissional emborrachada com trava de 8mX25mm	Unidade	01		
62	Válvula Corta chama para maçarico oxigênio	Unidade	04		
63	Válvula Corta chama para maçarico acetileno	Unidade	04		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 05 de novembro de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:84A648D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 096/2025

Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AÇUCAREIRO EM POLICARBONATO. Descrição: Açucareiro, material: plástico, capacidade: 330 g. Características adicionais: com colher e tampa.	Unidade	350		
2	BANDEJA EM PLÁSTICO. Descrição: Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 49 x49 cm.	Unidade	1250		
3	BANDEJA EM PLÁSTICO. Descrição: Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 45 x 30 x 08 cm. Destinado a acondicionamento de gêneros alimentícios.	Unidade	1168		
4	BANDEJA RETANGULAR INOX. Descrição: bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo 46 cm, largura: 36 cm.	Unidade	376		
5	BANDEJA RETANGULAR INOX. Descrição: bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 47 cm, largura: 27 cm.	Unidade	376		
6	CAÇAROLA À VAPOR LINHA HOTEL. Descrição: Panela à vapor, material: alumínio, com tampa e alças bilaterais em alumínio polido. Características adicionais: capacidade 20 litros.	Unidade	268		
7	CAFETEIRA TIPO ITALIANA. Descrição: cafeteira em alumínio polido, reforçado. Modelo com filtro e coador interno em aço inox. Capacidade mínima 2 Litros. Características adicionais: modelo tipo industrial	Unidade	1131		
8	CAIXA TÉRMICA. Descrição: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), Características adicionais: com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de 30 x 20 x 26 cm. capacidade em média 09 litros.	Unidade	121		
9	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características	Unidade	83		

	adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 15 litros.				
10	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 20 litros.	Unidade	108		
11	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 60 litros.	Unidade	106		
12	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, material atóxico, capacidade de 100 litros.	Unidade	106		
13	CALDEIRÃO TIPO HOTEL.Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros.	Unidade	231		
14	COADOR EM TECIDO. Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 20 x 22 cm	Unidade	580		
15	COADOR EM TECIDO. Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 26 x 27 cm.	Unidade	338		
16	COLHER PLANA PARA PANELA Descrição: Colher plana para panela em plástico resistente, para panela em menor porte. Características adicionais: dimensões aproximadas: 0,8 cm x 5 cm x 34cm. (Opcional com Furo).	Unidade	551		
17	CONCHA. Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 09x30 cm. Características adicionais: tipo hotel.	Unidade	538		
18	CONCHA EM AÇO. Descrição: Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. Características adicionais: tipo hotel Nº 20, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 59 cm.	Unidade	70		
19	COPO EM PLÁSTICO. Descrição: Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml	Unidade	7932		
20	CORTADOR DE LEGUMES. Descrição: Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes. Características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8" com tripé manual; com lâminas 6, 8, 10 e 12 mm substituíveis para variar os tamanhos de cortes; Altura da máquina aproximadamente 12 cm.	Unidade	294		
21	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO. Descrição: Estrutura em alumínio polido com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelite e dimensões aproximadas de: diâmetro 18 cm e altura 18 cm.	Unidade	226		
22	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros.	Unidade	351		
23	CAÇAROLA À VAPOR LINHA HOTEL. Descrição: Panela à vapor, material: alumínio, com tampa e alças bilaterais em alumínio polido. Características adicionais: capacidade 20 litros.	Unidade	89		
24	CAFETEIRA TIPO ITALIANA. Descrição: cafeteira em alumínio polido, reforçado. Modelo com filtro e coador interno em aço inox. Capacidade mínima 2 Litros. Características adicionais: modelo tipo industrial.	Unidade	376		
25	CALDEIRÃO TIPO HOTEL.Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros.	Unidade	77		

LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AVENTAL ANTITÉRMICO. Avental Antitérmico - Modelo frontal, simples e sem bolso, com alças e tiras ajustáveis na cintura e pescoço, cor azul, nas seguintes medidas aproximadas: 1 metro de altura total, 60 cm de largura. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	1250		
2	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 30 litros.	Unidade	227		
3	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 40 litros.	Unidade	156		
4	CAIXA ORGANIZADORA. Descrição: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). Características adicionais: medindo aproximadamente altura 30 x largura 30 cm x comprimento 52 cm, profundidade, e capacidade de 38 Litros.	Unidade	426		
5	CAIXA TÉRMICA. Descrição: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU). Características adicionais: com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de tamanho de 67,5x 44,2x 38,7 cm capacidade em média 60 litros.	Unidade	83		
6	CALDEIRÃO TIPO HOTEL. Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	Unidade	153		
7	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL Descrição: Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. Características adicionais: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 45 cm.	Unidade	438		
8	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL. Descrição:	Unidade	413		

	Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. Características adicionais: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 60 cm.				
9	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS. Descrição: Em plástico, com 05 peças de tamanhos diferentes com capacidade mínima de 1Litro, 1,75Litro, 3,4Litros 8 Litros. Características adicionais: resistente com tampa e prendedor de pressão.	Conjunto	463		
10	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL. Descrição: Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm.	Unidade	183		
11	CALDEIRÃO TIPO HOTEL. Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	Unidade	50		
12	COPO EM PLÁSTICO. Descrição: Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml.	Unidade	2644		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 05 de novembro de 2025

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F279AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 097.2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA. Descrição: Abridor, material: aço inoxidável. Características adicionais: uso lata, comprimento: 15cm, embalagem lacrada.	Unidade	338		
2	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS. Descrição: Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. Características adicionais: 6 litros	Unidade	376		
3	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS. Descrição: Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. Características adicionais: 8 litros	Unidade	282		
4	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS. Descrição: Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. Características adicionais: 10 litros	Unidade	326		
5	BACIA PLÁSTICA.Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto – ISO 9001 capacidade aproximada 10 Litros	Unidade	763		
6	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001, capacidade aproximadamente de 15 Litros	Unidade	763		
7	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 20 litros.	Unidade	713		
8	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 35 litros.	Unidade	613		
9	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 40 litros	Unidade	438		
10	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 80 litros	Unidade	250		
11	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com	Unidade	125		

	capacidade aproximada 100 litros				
12	BALDE. Descrição: balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 10 litros	Unidade	938		
13	BALDE.Descrição: balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 20 litros	Unidade	1076		
14	BALDE. Descrição: balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 30 litros	Unidade	976		
15	BALDE COM TAMPA. Descrição: balde, material: polietileno, com alça de ferro e tampa. Aproximadamente 20 litros.	Unidade	826		
16	BALDE COM TAMPA. Descrição: balde, material: polietileno, com alça de ferro e tampa. Aproximadamente 30 litros.	Unidade	732		
17	BANDEJA EM PLÁSTICO. Descrição: Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 40x30 cm.	Unidade	1188		
18	BATEDOR DE CARNE. Descrição: Batedor manual, batedor de em polipropileno com aproximadamente medido 25 x 8 x 5 cm.	Unidade	251		
19	BOWL. Descrição: Cerâmica/ porcelana branca – medindo aproximadamente 11,5cm X 8,5 cm (altura x diâmetro), 250ml.	Unidade	180		
20	BOWL. Descrição: Cerâmica/ porcelana branca – medindo 12,5cm X 6,5 cm (altura x diâmetro, 500ml.	Unidade	180		
21	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade: 20 litros	Unidade	268		
22	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA.Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade: 23 litros.	Unidade	233		
23	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 50 litros.	Unidade	107		
24	CAIXA TÉRMICA. Descrição: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), Características adicionais: com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de amanho de 40 x 25 x 26 cm capacidade em média 12 litros.	Unidade	116		
25	CAIXA TÉRMICA. Descrição: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), Características adicionais: com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de amanho de 38 x 38x 26 cm capacidade em média 18 litros.	Unidade	121		
26	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 30 litros.	Unidade	108		
27	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa, material atóxico, capacidade de 50 litros.	Unidade	106		
28	CALDEIRÃO TIPO HOTEL. Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 45 litros	Unidade	175		
29	Caldeirão Tipo Hotel. Descrição: Caldeirão, material: alumínio escovado. Características adicionais: com tampas e alças reforçadas, tamanho: grande, capacidade: 50 litros.	Unidade	153		
30	CANECA TIPO HOTEL. Descrição: Caneca, material: alumínio. Características adicionais: com cabo em baquelite, capacidade aproximadamente 6,2 litros.	Unidade	626		
31	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA. Descrição: Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. Características adicionais: capacidade de 20 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	493		
32	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA. Descrição: Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. Características adicionais: capacidade de 50 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	430		
33	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA. Descrição: Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. Características adicionais: capacidade de 100 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante	Unidade	493		
34	CONJUNTO DE PANELA COM 05 PEÇAS. Descrição: Conjuntos de panelas 14/22, com tampa de alumínio. Feito em alumínio possui 05 peças, com diâmetro de 14 a 22 cm. O produto deverá possuir aproximadamente 21 cm de altura, 25 cm de largura e 26,5 cm de comprimento.	Conjunto	201		
35	COPOS DE VIDRO. Descrição: Copo de vidro,	Conjunto	401		

	capacidade: 300 ml, cor: incolor. Características adicionais: Acondicionando em embalagem de 06 unidades.				
36	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS. Descrição: Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. Características adicionais: 8 litros	Unidade	94		
37	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade: 20 litros.	Unidade	89		
38	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 40 litros.	Unidade	51		
39	CALDEIRÃO TIPO HOTEL. Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 45 litros	Unidade	58		
40	Caldeirão Tipo Hotel. Descrição: Caldeirão, material: alumínio escovado. Características adicionais: com tampas e alças reforçadas, tamanho: grande, capacidade: 50 litros	Unidade	50		
LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAREIRO DE INOX. Descrição: açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g. Características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável.	Unidade	338		
2	AVENTAL GRANDE. Descrição: Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm. Características adicionais: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial emborrachado.	Unidade	1250		
3	BACIA PLÁSTICA. Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto – ISO 9001, Capacidade aproximada de 05 litros.	Unidade	813		
4	BANDEJA REDONDA INOX. Descrição: material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 30cm x 30cm	Unidade	676		
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AÇUCAREIRO EM POLICARBONATO. Descrição: Açucareiro, material: plástico, capacidade: 330 g. Características adicionais: com colher e tampa.	Unidade	350		
2	BANDEJA EM PLÁSTICO. Descrição: Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 49 x49 cm.	Unidade	1250		
3	BANDEJA EM PLÁSTICO. Descrição: Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 45 x 30 x 08 cm. Destinado a acondicionamento de gêneros alimentícios.	Unidade	1168		
4	BANDEJA RETANGULAR INOX. Descrição: bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo 46 cm, largura: 36 cm.	Unidade	376		
5	BANDEJA RETANGULAR INOX. Descrição: bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 47 cm, largura: 27 cm.	Unidade	376		
6	CAÇAROLA À VAPOR LINHA HOTEL. Descrição: Panela à vapor, material: alumínio, com tampa e alças bilaterais em alumínio polido. Características adicionais: capacidade 20 litros.	Unidade	268		
7	CAFETEIRA TIPO ITALIANA. Descrição: cafeteira em alumínio polido, reforçado. Modelo com filtro e coador interno em aço inox. Capacidade mínima 2 Litros. Características adicionais: modelo tipo industrial	Unidade	1131		
8	CAIXA TÉRMICA. Descrição: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), Características adicionais: com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de 30 x 20 x 26 cm. capacidade em média 09 litros.	Unidade	121		
9	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 15 litros.	Unidade	83		
10	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 20 litros.	Unidade	108		
11	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 60 litros.	Unidade	106		
12	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR. Descrição:	Unidade	106		

	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, material atóxico, capacidade de 100 litros.				
13	CALDEIRÃO TIPO HOTEL.Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros.	Unidade	231		
14	COADOR EM TECIDO. Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 20 x 22 cm	Unidade	580		
15	COADOR EM TECIDO. Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 26 x 27 cm.	Unidade	338		
16	COLHER PLANA PARA PANELA Descrição: Colher plana para panela em plástico resistente, para panela em menor porte. Características adicionais: dimensões aproximadas: 0,8 cm x 5 cm x 34cm. (Opcional com Furo).	Unidade	551		
17	CONCHA. Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 09x30 cm. Características adicionais: tipo hotel.	Unidade	538		
18	CONCHA EM AÇO. Descrição: Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. Características adicionais: tipo hotel Nº 20, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 59 cm.	Unidade	70		
19	COPO EM PLÁSTICO. Descrição: Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml	Unidade	7932		
20	CORTADOR DE LEGUMES. Descrição: Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes. Características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8" com tripé manual; com lâminas 6, 8, 10 e 12 mm substituíveis para variar os tamanhos de cortes; Altura da máquina aproximadamente 12 cm.	Unidade	294		
21	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO. Descrição: Estrutura em alumínio polido com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelite e dimensões aproximadas de: diâmetro 18 cm e altura 18 cm.	Unidade	226		
22	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros.	Unidade	351		
23	CAÇAROLA À VAPOR LINHA HOTEL. Descrição: Panela à vapor, material: alumínio, com tampa e alças bilaterais em alumínio polido. Características adicionais: capacidade 20 litros.	Unidade	89		
24	CAFETEIRA TIPO ITALIANA. Descrição: cafeteira em alumínio polido, reforçado. Modelo com filtro e coador interno em aço inox. Capacidade mínima 2 Litros. Características adicionais: modelo tipo industrial.	Unidade	376		
25	CALDEIRÃO TIPO HOTEL.Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros.	Unidade	77		
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AVENTAL ANTITÉRMICO. Avental Antitérmico - Modelo frontal, simples e sem bolso, com alças e tiras ajustáveis na cintura e pescoço, cor azul, nas seguintes medidas aproximadas: 1 metro de altura total, 60 cm de largura. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	1250		
2	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 30 litros.	Unidade	227		
3	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 40 litros.	Unidade	156		
4	CAIXA ORGANIZADORA. Descrição: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). Características adicionais: medindo aproximadamente altura 30 x largura 30 cm x comprimento 52 cm, profundidade, e capacidade de 38 Litros.	Unidade	426		
5	CAIXA TÉRMICA. Descrição: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU). Características adicionais: com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de tamanho de 67,5x 44,2x 38,7 cm capacidade em média 60 litros.	Unidade	83		
6	CALDEIRÃO TIPO HOTEL. Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	Unidade	153		

7	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL Descrição: Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. Características adicionais: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 45 cm.	Unidade	438		
8	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL. Descrição: Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. Características adicionais: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 60 cm.	Unidade	413		
9	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS. Descrição: Em plástico, com 05 peças de tamanhos diferentes com capacidade mínima de 1Litro, 1,75Litro, 3,4Litros 8 Litros. Características adicionais: resistente com tampa e prendedor de pressão.	Conjunto	463		
10	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL. Descrição: Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm.	Unidade	183		
11	CALDEIRÃO TIPO HOTEL. Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	Unidade	50		
12	COPO EM PLÁSTICO. Descrição: Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml.	Unidade	2644		

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	BANDEJA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX COM 7 DIVISÕES. Descrição: Bandeja produzida em aço Inox, resistente a impactos e a corrosão, utilizada em refeitórios, possui 7 divisões. Acabamento em alto brilho. Sem emendas ou cantos. Especificações: - Medidas aproximadamente comprimento: 46 cm/ largura: 36 cm/ altura: 1,8 cm/ Peso (Kg): 0,780.	Unidade	3075		
2	COLHER EM PLÁSTICO. Descrição: Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno. Características adicionais: aplicação preparo de alimentos, comprimento aproximadamente 19 cm.	Unidade	1588		
3	COLHER PARA SERVIR. Descrição: Colher, material aço inoxidável. Características adicionais: com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite, medindo no mínimo 33,5cm.	Unidade	1451		
4	CONCHA EM AÇO. Descrição: Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. Características adicionais: tipo hotel Nº 09, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 29 cm.	Unidade	513		

LOTE 06

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	BANDEJA RETANGULAR INOX.Descrição: bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 35 cm, largura: 15 cm.	Unidade	376		
2	COLHER DE SOPA. Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa. Características adicionais: lisa e polida.	Unidade	11623		
3	COLHER PARA CHÁ. Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: chá Características adicionais: lisa e polida.	Unidade	10635		
4	COLHER PEQUENA. Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sobremesa. Características adicionais: comprimento: aproximadamente 15 cm.	Unidade	1203		

LOTE 07

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	CAIXA ORGANIZADORA. Descrição: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). Características adicionais: medindo aproximadamente altura 12x largura 27,5x38 profundidade, e capacidade de 10 Litros.	Unidade	526		
2	CAIXA ORGANIZADORA. Descrição: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). Características adicionais: medindo aproximadamente altura 29 x largura 23 cm x comprimento 41,7 cm, profundidade, e capacidade de 20 Litros.	Unidade	526		
3	CAIXA ORGANIZADORA. Descrição: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). Características adicionais: medindo aproximadamente altura 34,5 x largura 38,5 cm x comprimento 59 cm, profundidade, e capacidade de 50 Litros.	Unidade	350		

4	CAIXA ORGANIZADORA. Descrição: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). Características adicionais: medindo aproximadamente altura 63,1 x largura 41,6 cm x comprimento 44 cm, e capacidade de 80 Litros	Unidade	200		
5	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML. Descrição: plástico com asa; fabricado em resina termoplástica de polietileno virgem. Características adicionais: capacidade de 300ml. Rótulo ou etiqueta auto adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	Unidade	10863		
6	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 litros.	Unidade	336		
7	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 21 x 21 x 25 cm e 8,0 litros.	Unidade	276		
8	DISPENSADOR EM ÁLCOOL EM GEL. Descrição: Dispensador, material: plástico, aplicação: para álcool gel. Características adicionais: bancada, acionamento manual, capacidade: 500 ml. suporte de parede.	Unidade	326		
9	DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO Descrição: Dispensador, material: plástico, aplicação: para sabonete líquido, capacidade aproximadamente: 800 ml.	Unidade	476		

LOTE 08

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	CHALEIRA. Descrição: Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. Características adicionais: com tampa e capacidade de 2 litros.	Unidade	318		
2	CHALEIRA. Descrição: Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. Características adicionais: com tampa e capacidade de 4 litros.	Unidade	253		
3	CHALEIRA TIPO HOTEL. Descrição: Chaleira, material: alumínio, material cabo: madeira. Características adicionais: com tampa e capacidade: 10 litros	Unidade	248		
4	CONCHA. Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: com dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. Características adicionais: tipo hotel.	Unidade	538		
5	ESCORREDOR DE ARROZ Descrição: Escorredor, material: alumínio, com capacidade aproximada de 30 litros. Características adicionais: com alças	Unidade	368		
6	ESCORREDOR DE ARROZ. Descrição: Escorredor, material: alumínio, diâmetro aproximado: 21 cm. Características adicionais: com alças.	Unidade	331		
7	BANDEJA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX COM 7 DIVISÕES. Descrição: Bandeja produzida em aço Inox, resistente a impactos e a corrosão, utilizada em refeitórios, possui 7 divisões. Acabamento em alto brilho. Sem emendas ou cantos. Especificações: - Medidas aproximadamente comprimento: 46 cm/ largura: 36 cm/ altura: 1,8 cm/ Peso (Kg): 0,780.	Unidade	1025		
8	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA. Descrição: Caçarola, material: alumínio polidor. Características adicionais: com tampa e alças reforçadas, capacidade 30 litros	Unidade	75		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 05 de novembro de 2025

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DD1A6F76